Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 740 | Terça-feira - 17 de Maio de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Alto Bela Vista 3
Antônio Carlos 5
Biguaçu 5
Caçador 5
Campo Alegre 19
Campos Novos 21
Canoinhas 25
Capinzal 25
Catanduvas 26
Chapadão do Lageado 26
Concórdia 26
Cordilheira Alta 27
Corupá 37
Curitibanos 37
Forquilhinha 58
Fraiburgo 58
Garopaba 60
Garuva 60
Gaspar 60
Governador Celso Ramos 69
Herval do Oeste 70
Imbituba 70
Irineópolis 71
Itapoá 77
Joaçaba 77
José Boiteux 78
Lages 78
Lindóia do Sul 80
Luzerna 81
Meleiro 116
Monte Carlo 116
Palmitos 120
Paulo Lopes 120
Pinheiro Preto 120
Porto União 121
Rio do Sul 123
Salto Veloso 133
São Lourenço do Oeste 146
São Pedro de Alcântara 151
Schroeder 151
Siderópolis 160
Timbó 161
Três Barras 165
Turvo 172
Vargeão 173
Vidal Ramos 173
Videira 174

Consórcios

CIGA 176
CINCO 177

Água Doce

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 021/2011

DECRETO Nº 021/2011 - DE 03 DE MAIO DE 2011
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Com fundamento no artigo 18 da Lei nº 1.959 de 07 de dezembro de 2010, fica anulado parcialmente o valor do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.1.019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
4.4.90.00.0.1.0000.0/144 Aplicações Diretas R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

08 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRA-ESTRUTURA RURAL
01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0055.1.019 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES
3.3.90.00.0.1.000.0/143 Aplicações Diretas R$ 1.500,00
TOTAL R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de maio de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Decreto Nº 022/2011

DECRETO Nº 022/2011 - DE 06 DE MAIO DE 2011
"ABRE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 1.959, de 07 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 1.959 de 07 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aquisição de equipamentos musicais para o Fundo de Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 4.4.90.00.0.3.0000/164 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.243.0045.2.039 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.
4.4.90.00.0.3.0000/164 Aplicações Diretas R$ 2.145,00
TOTAL R$ 2.145,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit do exercício de 2010 verificado nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de maio de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 023/2011

DECRETO Nº 023/2011 - DE 06 DE MAIO DE 2011
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 970/96 de 08/10/96 e Lei Municipal nº 1.000/97 de 02/09/97 e demais normas legais aplicáveis à matéria:

DECRETA:
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE, fica assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Titular: ELISETE AGUIAR VIEIRA BALESTRIN
Suplente: MARINÊS CASAGRANDE TONIAL

Titular: ARSÊNIO TARCISIO MENDES
Suplente: MIRIAN FERRETTI MENDES

Titular: DENISE CELSO PUTON
Suplente: MARIA IVONE RODRIGUES
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Titular: ELIAS VIECELI
Suplente: ANA PAULA ROSSA CAVALLI

Titular: SILVIA MÔNICA BORTOLINI
Suplente: LUCIMAR PERUZO

Titular: LEILA FERRETTI
Suplente: IRIA GODINHO NOGUEIRA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: DILMA BRUGNARA
Suplente: GLADIS BEAL

CEDUP - Centro de Educação Profissional Jaldyr Bhering Faustino da Silva
Titular: SILVANE TURRA SIMÕES
Suplente: NIVALDO TURRA

PASTORAL DA SAÚDE
Titular: GEMA TOIGO
Suplente: SALETE HARTCOPH

TERCEIRA IDADE FREI SILVANO
Titular: AMÁBILE ABATTI
Suplente: SANDRA ZANINI

CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
Titular: VITOR F. PELICIOLLI
Suplente: CARMELITO LUIZ ZANCAN

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ
Titular: IMACULADA ALMEIDA
Suplente: MARCILIO PEREIRA

Art. 2º. As atribuições do Conselho Municipal são definidas nas leis municipais que fundamentam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 039/2010 de 20/04/2010.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de maio de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 024/2011

DECRETO Nº 024/2011 - DE 10 DE MAIO DE 2011
"REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO SECRETÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n. 694, de 06.12.90, combinado com as disposições da Lei nº 1.989, de 04 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam reajustados em 6,06% (seis vírgula zero seis por cento) os valores das diárias a serem concedidas aos servidores e agentes políticos que prestam serviços ao Poder Público Municipal e se ausentam, temporariamente, da sede administrativa a serviço do Município.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, os valores das diárias passam a ser os seguintes:

I - aos que percebem vencimento de até R$ 1.045,97:	R$ 118,60;
II - aos que percebem vencimento de até R$ 1.568,95:	R$ 177,91;
III - aos que percebem vencimento de até R$ 2.614,92:	R$ 222,38;
IV - aos que percebem vencimento acima de R$ 2.614,92:	R$ 341,00;
V - aos Secretários:	R$ 311,06;
VI - ao Vice-Prefeito:	R$ 311,06;
VII - ao Prefeito:	
a) Capital do Estado e demais cidades estaduais	R$ 486,91;
b) Capital Federal e demais capitais estaduais	R$ 622,15.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de maio de 2011.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1368, de 12 de Maio de 2011.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA FINS DO ESTABELECIMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 297, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2000;

DECRETA:
Art. 1º. - A Comissão Especial para a definição da Planta Genérica de Valores, para base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "inter. vivos", por ato oneroso, de bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, na forma estabelecida no art. 297, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2000, fica assim constituída:

I. Sidnei Freis, que será seu presidente;

II. Alice Schwambach Lemke, que será seu secretário;

III. Carlos Alberto Maltauro, membro;

IV. Milton Vitor Rosset, membro; e

V. Elizur Raizer, membro.

Art. 2º. - A Comissão designada, na forma do artigo anterior, atuará estritamente à luz das disposições da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 3º. - Pelo exercício do presente mandado, os membros da comissão, não receberão qualquer espécie remuneratória, gratificação ou vantagens pecuniárias, por tratar-se de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 206, de 14 de fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 12 de Maio de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1369, de 12 de Maio de 2011.

ESTABELECE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA FINS DO ESTABELECIMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 297, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2000; e

Considerando o relatório apresentado pela comissão especial designada pelo Decreto nº 1368, de 12 de Maio de 2011;

D E C R E T A:
Art. 1º. - A Planta Genérica de Valores, que servirá de base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão "Inter Vivos", por Ato Oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, na forma estabelecida nos artigos 186 e 187, c/c art. 297, da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2000, fica assim definida:

I. Imóveis rurais, área territorial:
a) Constituídos de terras de pouca declividade, localizadas próximas ao Lago da Usina Hidrelétrica de Ita, ou rodovias estaduais, aptas para agricultura, enquadradas nas classes de aptidão e uso I e II, valor venal mínimo, para fins de cálculo do ITBI – 3.250 (Tres mil duzentos e cinquenta) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM, por hectare;
b) Constituídos de terras de declividade média, com restrição para atividades agrícolas, enquadradas nas classes de aptidão e uso III e IV, valor venal mínimo, para fins de cálculo do ITBI – 1950 (Um mil novecentos e cinqüenta) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM; e
c) Constituídos de terras com muita declividade, impróprias para a agricultura, consideradas áreas de preservação permanente, enquadradas nas classes de aptidão e uso IV e V, valor venal mínimo, para fins de cálculo do ITBI – 1.300 (Um mil trezentos) Unidades Fiscais de Referência Municipal – UFRM.

II. Os imóveis prediais rurais, para fins deste Decreto, terão o valor venal, conforme estabelecido no art. 187, I, c/c artigos 159, II e art. 163, da Lei Complementar nº 01/2000, ou seja:

VALOR VENAL DAS BENFEITORIAS				
Utilização	Categoria	Valor Predial em UFRM´s		
		Alvenaria	Mista	Madeira
Residencial	Boa	56	45	28
	Regular	42	34	21
	Popular	28	22	14
Comercial	Boa	45	28	25

	Regular	34	21	19
	Ruim	22	14	13
Industrial	Boa	28	25	20
	Regular	21	19	15
	Ruim	14	13	10
Pavilhão		21	19	15

III. Os Imóveis urbanos, área territorial, conforme consta no art. 159, I, da Lei Complementar nº 01/2000, terão como base de cálculo os seguintes valores:

DIVISÃO DO PERÍMETRO URBANO EM SETORES – PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DA ÁREA TERRITORIAL	
Setor	Quantidade de UFRM
01	6
02	4
03	3
04	2

IV. A base de cálculo do ITBI, para os imóveis prediais urbanos, conforme art. 159, II, da Lei Complementar nº 01/2000, será apurada mediante a aplicação da seguinte tabela:

VALOR VENAL DAS BENFEITORIAS				
Utilização	Categoria	Valor Predial em UFRM´s		
		Alvenaria	Mista	Madeira
Residencial	Boa	80	64	40
	Regular	60	48	30
	Popular	40	32	20
Comercial	Boa	64	40	36
	Regular	48	30	27
	Ruim	32	20	18
Industrial	Boa	40	36	29
	Regular	30	27	21
	Ruim	20	18	14
Pavilhão		30	27	21

§ 1º - Conforme determina o art. 163, da Lei Complementar nº 01/2000, o valor venal das edificações sofrerá a redução determinada pelos seguintes índices de obsolescência:

Anos de Construção	5 a 15	15 a 30	30 ou mais
Percentual de Redução	10%	20%	40%

§ 2º - O valor venal dos imóveis urbanos, área territorial, obedecerá, na aplicação da tabela prevista no inciso III, deste artigo, a setorização determinada pelo Decreto nº 207, de 14 de fevereiro de 2001.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 215 de 20 de Fevereiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 12 de Maio de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.
ALICE SCHWAMBACH LEMKE
Responsável pelas publicações

Decreto Nº 1370 de 16 de Maio de 2011.

"Dispõem sobre a criação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e da outras providências"

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Município de Alto Bela Vista, que de acordo com a Política Nacional de Assistência Social- PNAS/2004, configura - se como:

I - Unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

II - Unidade efetivadora da referência e contra - referência do usuário da rede sócio-assistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e unidade de referência para os serviços das demais políticas públicas;

III - A "porta de entrada" dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS.

Art 2º No CRAS serão oferecidos os seguintes serviços e ações:

I - O atendimento às famílias usuárias dos Programas Sociais (Bolsa Família, PETI, Inclusão Social, entre outros, de transferência de renda);

II - Apoio às famílias e indivíduos na garantia dos seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária.

III - Serviços continuados de acompanhamento social às famílias ou seus representantes;

IV - Proteção social pró - ativa, visitando as famílias que estejam em situação de quase risco;

V - Acolhida para recepção, escuta, orientação e referência;

VII - Projetos e Programas de Economia Solidária e Inclusão Produtiva.

Art. 3º O CRAS terá o funcionamento na Rua Alfredo Schuck nº 630, o horário de funcionamento será das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art.4º O CRAS contará com uma equipe técnica, incluindo Assistente Social, Psicóloga, Pedagoga, assim como funcionários administrativos e de serviços
gerais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 16 de Maio de 2011.
SERGIO LUIZ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE.
Responsável Pelas Publicações

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 245

PORTARIA nº 245, de 13 de maio de 2011.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00001/02-2, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) José dos Reis Muller, detentor(a) da matrícula nº 274 e do cargo de provimento efetivo de Motorista e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) José dos Reis Muller, detentor(a) da matrícula nº 274 e do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00001/02-2, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência, devendo os períodos de 02/02/1976 a 30/06/1977, 15/07/1977 a 01/12/1977, 24/02/1978 a 31/01/1994, serem integralmente computado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2011
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação de Licitação PE 54 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 054/2011- FMS

Objeto: aquisição de kit maternidade para a Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 31/05/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 18/05/2011, às 14:00h do dia 31/05/2011.
Local para obtenção do edital: no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - www.cidadecompras.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu, 13 de abril de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por Delegação
Secretário Municipal de Saúde

Aditivo 05 do Contrato 566/2006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADITIVO N. 05 DO CONTRATO N° 566/2006, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, COM AREA DE 205,11M2. LOCALIZADO NA RUA JUSTINO ADALBERTO LEAL, 173 CENTRO - BIGUAÇU, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CLINICA DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, CELEBRADO COM O MUNICIPIO DE BIGUAÇU e MANOEL VICENTE DA SILVA FILHO, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 76/2006 - FMS.
Valor mensal: R$ 872,15
Total: R$ 7.849,35
Prazo de vigência: 31/12/2011

Publicação de Contrato 10.091/2011

Publicação do contrato N º 10.091/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contrato nº 10.091/2011. Objeto: aquisição de serviço de lavanderia durante 3 dias (300kg) devido ao conserto das maquinas de lavar da unidade central.
Contratada: Roberta Belém da Cruz Me
Valor: de R$ 655,04 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavo) até 31 de dezembro de 2011 de acordo com DL 064/2011 - FMS

Anulação PP 59 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Anulação do pregão presencial 59/2011 - FMS

Revoga-se o Processo 59/2011, Pregão Presencial cujo objeto era serviço de sonorização para eventos da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, em virtude de ter sido deserto.
Processo administrativo:59/2011
Processo de licitação 59/2011

Biguaçu, SC, 13 de Abril de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - Leandro Adriano De Barros
Secretário de Saúde

Caçador

Prefeitura Municipal

Ata 71-2011 PREFEITURA

Ata nº 71/2011 - atualização de preços constantes na Ata Principal de registro de preços para aquisição de gasolina, álcool e óleo diesel, destinados aos veículos e máquinas da municipalidade, com abastecimento direto na bomba, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esportes, Fundo Municipal de Saúde e demais

secretarias do Município nº 31/2011. O preço deste registro de preços será de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) o litro de gasolina comum, item 01 do Edital, e de R$ 2,52 (dois reais e cinqüenta e dois centavos) o litro de álcool comum, item 02 do Edital, contados a partir da publicação da presente ata. Os preços dos demais itens permanecem inalterados.
Fornecedor: AUTO POSTO ARAUCÁRIA LTDA - Caçador, SC.

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1206/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1206/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABR1125	54145715D	VILMAR GOMES RIBEIRO	6971/0	238
AGT5193	55478579C	VALTAIR JOSE DOS SANTOS	5274/3	175
AGT5193	55478580C	VALTAIR JOSE DOS SANTOS	6637/2	230 * IX
AGT5193	55478581C	VALTAIR JOSE DOS SANTOS	6726/1	230 * XVIII
BHO8628	55107080C	SILVIA DE LIMA	6920/0	233
BOI6179	55478595C	FABIANA VIEIRA	6599/2	230 * V
LXC4822	55481344C	NERY SEBASTIAO LOURENCO DE MELLO	5010/0	162 * I
MBC1449	55107083C	JOCELAINE BIEGELMEIER	6920/0	233
MBF7000	55950747B	VALDEVINO VARELA	5169/1	165
MCO5996	55481343C	RUBENSGAL DA SILVA COSTA	5010/0	162 * I
MCR5109	55108588C	CIDINEI ALVES MORAIS	6599/2	230 * V
MCX3409	55478591C	JOEL MASSANEIRO	6599/2	230 * V
MCX3409	55478592C	JOEL MASSANEIRO	5010/0	162 * I
MDY0445	55480047C	EDEVALDO MAURILIO	5010/0	162 * I
MDY0445	55480048C	EDEVALDO MAURILIO	5118/0	164 c/c 162 * I
MDY0445	55480049C	EDEVALDO MAURILIO	6653/2	230 * XI
MDY0445	55480050C	EDEVALDO MAURILIO	6599/2	230 * V
MDY0445	55481340C	EDEVALDO MAURILIO	6726/1	230 * XVIII
MDY0445	55481341C	EDEVALDO MAURILIO	6912/0	232
MFX0491	55478582C	MARLENE APARECIDA GOIS	5010/0	162 * I
MFX0491	55478583C	MARLENE APARECIDA GOIS	6599/2	230 * V
MHH3249	54146060D	JOAO NUNES SOUZA	6599/2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1207/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 053 1207/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABR1125	54145714D	VILMAR GOMES RIBEIRO	5371/0	180
APJ8918	55110231C	LEANDRO WRUBLAK	7234/0	250 * I * a
CRC3906	54145365D	JOAO FRANCISCO GONCALVES DE ARAUJO	5487/0	181 * XI
DDY5949	54144774D	VILMAR PETRYKOWSKI	5487/0	181 * XI
MAR1326	54146065D	PAULO CESAR MAGUERROSKI	5207/0	169
MBN5796	54145317D	ADENIR ROSA	5525/0	181 * XV
MCO5996	55479029C	RUBENSGAL DA SILVA COSTA	7030/1	244 * I
MDY0445	55481337C	EDEVALDO MAURILIO	5835/0	195
MDY0445	55481338C	EDEVALDO MAURILIO	6394/4	220 * XIV
MDY0445	55481339C	EDEVALDO MAURILIO	5878/0	199
MEO4167	54146017D	MARCOS BORM	5410/0	181 * IV
MFQ0572	54145707D	GLOBAL AUTOMACAO LTDA	6050/1	208
MFX0491	55478584C	MARLENE APARECIDA GOIS	5835/0	195
MFX0491	55478585C	MARLENE APARECIDA GOIS	5720/0	186 * I
MIK3113	55478725C	LUIZ ALTAIR ZAMPRONIO	6041/2	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1208/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1208/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ADN9205	55478459C	VIANEI FREDOLINO DEMETRIO	5010/0	162 * I
ADN9205	55478460C	VIANEI FREDOLINO DEMETRIO	6599/1	230 * V
DHS5664	55107018C	JOAO SALDANHA NETO	6920/0	233
LWZ4944	55107029C	SIRLEI ALVES DOS SANTOS SELINKA	6920/0	233
LXT4136	55476170C	CLAIR DA SILVA MILANI	5045/0	162 * V
LYC1555	55482700C	ACIR DOS SANTOS	5282/0	176 * I
LYR5117	55479254C	EDUARDO MARIO ZANINI	6599/2	230 * V
LYR5117	55479255C	EDUARDO MARIO ZANINI	5010/0	162 * I
LYX0059	55475846C	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	6599/2	230 * V
LYX0059	55475847C	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	5169/1	165
LYX0059	55475848C	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	5304/0	176 * III
LYX0059	55475849C	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	5282/0	176 * I
LYX0059	55475850C	EDSON LUIZ DE ALMEIDA	5290/0	176 * II
LZI8624	55475921C	ARIEL BLEICHUVEHL DALLAZEM	5169/1	165
LZI8624	55475924C	ARIEL BLEICHUVEHL DALLAZEM	6912/0	232
LZP4400	55478754C	SIDNEY LOPES DE SOUZA	6599/2	230 * V
LZP4400	55478755C	SIDNEY LOPES DE SOUZA	5010/0	162 * I
MBL7949	55107027C	ANDERSON JOSE SOUZA DA ROCHA PINTO	6920/0	233
MCT6469	55479898C	TELMO FRANCISCO DA SILVA	6599/2	230 * V
MCY1255	55107035C	MANOEL ROBERTO PEREIRA	6920/0	233
MFY6824	55479510C	MARCIO LUIZ CARVALHO	6912/0	232
MHF8975	55479266C	ARTEMIO JANTARA	5037/1	162 * III
MHJ8582	55482618C	B F EXPRESS LTDA	5010/0	162 * I
MHJ8582	55482619C	B F EXPRESS LTDA	5118/0	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2011

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 053 1209/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 053 1209/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAA1018	55478207C	CRISTIANO DE JESUS MORAES	5835/0	195
DQA3733	55475940C	CLODINEI BON	5452/6	181 * VIII
ICQ3986	55478450C	VALDOCY JOSE TABORDA	6858/0	231 * VII
MAH4601	55105643C	GERSON CARLOS CARDOSO	5550/0	181 * XVIII
MBM4397	55475922C	SANDRAMARA APARECIDA ALBIGAUS	5568/0	181 * XIX
MGF6781	55478751C	NELCI APARECIDA CORDEIRO BAUERLE	7048/2	244 * II
MGT1166	54144613D	SUPERMERCADO BEIRA RIO SUPER LTDA	6530/0	228
MHC6568	55475845C	SIDNEI CASTILHO	7056/1	244 * III
MHI5053	54144659D	ADEMIR ANTONIO ZANELATO	5835/0	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de notificação de Multa de Trânsito Nº 584 462/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 462/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAR6507	8584029406	JOAO NILCEU RIBEIRO DA SILVA	7455/0	218 * I
AAS3217	8584029378	SANDRO SANTIAN	7455/0	218 * I
AAV9579	8584030126	SEBASTIAO BARBOSA DE LINHARES	7455/0	218 * I
AAY3655	8584027215	JOSE ROYER	7455/0	218 * I
ABS2909	8584028496	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ABS2909	8584028551	CLAUDIOMIR DOMINGOS SAGIORATTO	7455/0	218 * I
ACG9323	8584027206	SEBASTIAO SOARES RIBAS	7455/0	218 * I
AGD9060	8584029404	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AGD9060	8584029932	CLAUDEMIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
AIK2437	8584030187	ANTONIO VEZARO	7463/0	218 * II
ANL5146	8584027165	ANA MARIA DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
AOI9961	8584027237	FERNANDO SPILMANN	7455/0	218 * I
BEE8900	8584027189	TEREZINHA MATOS RODRIGUES	7455/0	218 * I
BEE8900	8584027213	TEREZINHA MATOS RODRIGUES	7455/0	218 * I
CBB1943	8584028344	RAIMUNDO MORAES	7455/0	218 * I
CIT3106	8584028514	MONIKA IRIAS	7455/0	218 * I
CIU3357	8584028441	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CIU3357	8584028677	AMADEU BUENO FERREIRA	7455/0	218 * I
CJA1369	8584029537	JAIR CARLOS DOS SANTOS	7455/0	218 * I
DBO1958	8584030211	MARCELO VICENTE MICHELS	7455/0	218 * I
HRN8859	8584029578	EYDER PAULO DE OLIVEIRA ME	7455/0	218 * I
HTA2525	8584029390	MOZART MOREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
HTA2525	8584029392	MOZART MOREIRA DA SILVA	7463/0	218 * II
IBG2829	8584029835	ROSANE DA SILVA DE MATOS	7455/0	218 * I
IFX3047	8584030086	NADIR TIEPO	7455/0	218 * I
IFX3047	8584030152	NADIR TIEPO	7455/0	218 * I

IGU5902	8584027211	JUAREZ STEIN	7455/0	218 * I
IHR1802	8584027208	ALCEU STRAIS	7455/0	218 * I
IJE5122	8584028892	NILSON JOSE BARBOSA	7471/0	218 * III
ILD6559	8584030207	CLAUDIOMIR PEREIRA DUARTE	7455/0	218 * I
JKS4295	8584029558	CLARICE DIVINA BORGES DA SILVA	7455/0	218 * I
JVB7668	8584029517	LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE	7455/0	218 * I
JVB7668	8584029970	LEONILDA ROSA DE SIQUEIRA MARTINE	7463/0	218 * II
KJQ3900	8584029681	ROGERIO BORGES	7455/0	218 * I
KJQ3900	8584029684	ROGERIO BORGES	7455/0	218 * I
LWT0060	8584027231	JOSE SEZERINO	7463/0	218 * II
LWT0060	8584027235	JOSE SEZERINO	7463/0	218 * II
LWX9922	8584028026	ELIAS EDUARDO BOEIRA	7455/0	218 * I
LXD4778	8584028336	IVO ANTONIO STEFAN	7455/0	218 * I
LXF4427	8584028395	EDIVANO JOSE GONCALVES	7455/0	218 * I
LXF4427	8584028481	EDIVANO JOSE GONCALVES	7455/0	218 * I
LXR1064	8584029472	ANCIONES SEBASTIAO SIQUEIRA	7463/0	218 * II
LYO4507	8584030206	CARLOS MURILO RIBEIRO DO NASCIMENTO	7455/0	218 * I
LYP2731	8584029922	SUELI RANGEL	7463/0	218 * II
LYT1477	8584028938	BELONI TEREZINHA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
LZU7576	8584028883	DILMA CARDOSO DA LUZ	7455/0	218 * I
MAB8810	8584003961	ALTAMIR BARBOSA	7455/0	218 * I
MAB8810	8584003991	ALTAMIR BARBOSA	7455/0	218 * I
MAD0649	8584029972	ANEZIO EVANGELISTA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MAD0649	8584030082	ANEZIO EVANGELISTA DOS SANTOS	7463/0	218 * II
MAM8208	8584029561	VANDERLEI PEREIRA CARVALHO	7455/0	218 * I
MAM8208	8584029813	VANDERLEI PEREIRA CARVALHO	7455/0	218 * I
MAM8208	8584030059	VANDERLEI PEREIRA CARVALHO	7455/0	218 * I
MAN4875	8584030172	JOSE VICENTE PEREIRA	7455/0	218 * I
MAS8927	8584027193	ANILSON MENDES DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MBC1500	8584027901	IVORLEI RODRIGUES	7463/0	218 * II
MBG8737	8584028766	JAIR CORREA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG8737	8584028770	JAIR CORREA DA SILVA	7455/0	218 * I
MBG8737	8584028830	JAIR CORREA DA SILVA	7463/0	218 * II
MBT1664	8584028046	VERGINIO SCAPINELLI	7455/0	218 * I
MCE6851	8584028924	ANDRE SILVESTRI MATIAS	7455/0	218 * I
MCE6851	8584028927	ANDRE SILVESTRI MATIAS	7463/0	218 * II
MCJ6063	8584028565	CLAUDIA CRISTINA SMITH	7463/0	218 * II

MCK3186	8584025583	CAROLINE DE CASSIA SCHEFFEMACHER RIBEIRO	7455/0	218 * I
MCL6156	8584027158	ALCEU LIPKA	7455/0	218 * I
MCO2810	8584029422	ADELMIR DOS SANTOS MORAES	7455/0	218 * I
MCO2810	8584030100	ADELMIR DOS SANTOS MORAES	7455/0	218 * I
MDC3859	8584029375	ALZIMAR CATARINA DANESE	7455/0	218 * I
MDD5607	8584026037	ILOIR DE MATTOS	7463/0	218 * II
MDE2198	8584027246	VALDECIO DA SILVA	7455/0	218 * I
MDN1844	8584029387	ADEMIR SCAPINELLI	7455/0	218 * I
MED4120	8584028471	MOACIR NATAL HOFFELTER	7455/0	218 * I
MED5215	8584027234	OSMAR JOSE ECKERT	7455/0	218 * I
MEL0619	8584029973	ADESSON ALVES DE ARAUJO	7455/0	218 * I
MEV6661	8584027141	IGNEZ CAROLINA ZANATTA SANTOS	7455/0	218 * I
MFN0888	8584029397	MARIA JESUS DA SILVA	7463/0	218 * II
MFY4277	8584028043	ANA BASEGIO MORONA	7455/0	218 * I
MFZ1592	8584027222	HELIO ORTIZ DOS SANTOS JUNIOR	7463/0	218 * II
MGE8951	8584028483	MARIA DE LOURDES ANDRIGHETTI RECH	7455/0	218 * I
MGK8970	8584028559	EDELI ROSE POWALA	7455/0	218 * I
MGO0547	8584029673	MARISE VAZ SESTREN	7463/0	218 * II
MGP8320	8584027152	AYAKO MOCHIZUKI	7455/0	218 * I
MGR7225	8584029567	INDIANARA FARIAS PEREIRA	7455/0	218 * I
MGS6287	8584030548	KAM BESS INDUSTRIA E COM. DE CONFECCOES LTDA ME	7463/0	218 * II
MHC4817	8584029468	ELAINI ALBANAS SERPA	7463/0	218 * II
MHC8563	8584029871	IDALETE MARIA VICENTE	7463/0	218 * II
MHD3576	8584027924	ADEMIR ANTONIO ZORTEA	7463/0	218 * II
MHF0968	8584029358	JONAS MORAES DE LIMA	7455/0	218 * I
MHL5279	8584027199	NILTON LEMBECK	7463/0	218 * II
MHU6474	8584027257	JOEL DOS SANTOS DIAS	7455/0	218 * I
MHX7083	8584027126	LILIAN MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	7455/0	218 * I
MIG1479	8584030007	ADENIR LIMA DE SOUZA	7455/0	218 * I
MIV3500	8584027960	MR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCA	7455/0	218 * I
MIY9290	8584029492	ROSANGELA MARIA LIVRAMENTO	7455/0	218 * I
MJE0899	8584029582	RUI DIAS MABA JUNIOR	7455/0	218 * I
MJS7500	8584029490	IRIA MARIA WURGES	7455/0	218 * I
MKS4004	8584029475	ALEXANDRE EUGENIO BUSATO	7455/0	218 * I
MMD4070	8584029459	JOAO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Multa de Trânsito Nº 584 463/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 584 463/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFF6417	8584025330	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	7455/0	218 * I
AHX4558	8584025465	JOSUE PEREIRA MORAES	7463/0	218 * II
AJF8982	8584000619	NOEL ANTONIO DE MORAIS	7463/0	218 * II
AMN2621	8584017646	LUCIANA ROMAN	7463/0	218 * II
AMN2621	8584017729	LUCIANA ROMAN	7463/0	218 * II
CGV9991	8584016377	LEO CANDIDO	7463/0	218 * II
IFG8007	8584015304	OSLAERTE RUDINEI LUZIA	7463/0	218 * II
IFG8007	8584017496	OSLAERTE RUDINEI LUZIA	7455/0	218 * I
IFG8007	8584017636	OSLAERTE RUDINEI LUZIA	7463/0	218 * II
IKW1769	8584012891	PEDRO LOPES PEREIRA	7455/0	218 * I
JYT4277	8584016172	DORVALINO DA VEIGA	7455/0	218 * I
LXJ5814	8584026273	GASPAR RODRIGUES LIMA NETO	7455/0	218 * I
LZQ1483	8584012954	CLEITO SANTOS ZANELLA	7463/0	218 * II
MAB8810	8584003961	ALTAMIR BARBOSA	7455/0	218 * I
MAB8810	8584003991	ALTAMIR BARBOSA	7455/0	218 * I
MBB3292	8584026021	ARDOINO SEBEM FARIAS	7455/0	218 * I
MBB3292	8584026025	ARDOINO SEBEM FARIAS	7455/0	218 * I
MBB3292	8584026265	ARDOINO SEBEM FARIAS	7455/0	218 * I
MBF0762	8584017434	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	7455/0	218 * I
MCF8950	8584013065	SANDRA MARA ANZOATEGUI CARVALHO	7455/0	218 * I
MDL6757	8584017650	VALMOR DE OLIVEIRA	7463/0	218 * II
MDY8361	8584017664	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MEL0387	8584017574	LISLANIE THAELIS TRANCOSO	7455/0	218 * I
MEO4971	8584015286	JOEL MARTINS CARLIN	7463/0	218 * II
MEQ9524	8584013048	DERONY FRANCESCHI	7455/0	218 * I
MFE4655	8584025361	A C SONORIZACAO E ILUMINACAO LTDA. - ME	7455/0	218 * I

MFO3934	8584012916	ALCENO ARTHUR WOLF	7455/0	218 * I
MFQ2240	8584014854	ATAIR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFS9420	8584010225	ROGERIO PERSEL	7455/0	218 * I
MGE1455	8584025802	TELMO GIRU PELLEGRINO	7455/0	218 * I
MHP6596	8584015252	BENEDITO ENRIQUE REGINATO	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE MAIO DE 2011

VINICIUS COFFERRI

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 040, de 29 de abril de 2011.

RESOLUÇÃO nº 040, de 29 de abril de 2011.
Revoga Resolução nº 16, de 18 de janeiro de 2011, que designa servidora pública municipal para desempenhar funções junto à Câmara Municipal de Caçador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Resolução nº 16, de 18 de janeiro de 2011, que designa a servidora pública municipal Elizete Regina Bleichuvehl, para desempenhar funções junto à Câmara Municipal de Caçador.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor em 30 de abril de 2011.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 6.534 de 16 de Maio de 2011

DECRETO Nº 6.534 DE 16 DE MAIO DE 2011
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 29; DECRETA:

Art.1º) Nomear a Srª. KARINA TERESINHA MUEHLBAUER, Regime Estatutário, Matrícula Funcional nº 000612, Registro no Sistema sob nº 954935, ao cargo público de Assistente Social, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar n.º 006/2002, é o de Nível 6, Sub-Nível 61, referência A, no valor de R$ 2.372,59 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais, cincoenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. KARINA TERESINHA MUEHLBAUER em 1º lugar no Concurso Público n.º 001/2007, homologado pelo Decreto Municipal nº 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.535 de 16 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.535 DE 16 DE MAIO DE 2011
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 e 300 e Inciso VIII e Artigo 314 em seus Parágrafos 1º e 2º; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. ELISABETE KUROVSKI, para exercer o cargo de Professor Auxiliar I - Auxiliar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, Registro no Sistema sob o nº 954934; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Nível PA1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 379,58 (trezentos e setenta e nove reais, cincoenta e oito centavos) mensais, pelo período de 16 de maio de 2011 à 20 de dezembro de 2011, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 002/2011, em 20º lugar.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.536 de 16 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.536 DE 16 DE MAIO DE 2011
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina,

no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA, Professora, Registro no Sistema sob nº 954927, a partir de 13 de maio de 2011.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.537 de 16 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.537 DE 16 DE MAIO DE 2011
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:
Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com a Srª. MICHELE HACKBARTH CARLINI, Professora, Registro no Sistema sob nº 954919, a partir de 13 de maio de 2011.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 16 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 16/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

1ª Alteração ao Processo Licitatório - Nº 45/2011, Pregão (presencial)

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE -SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 45/2011, PREGÃO (presencial)

Considerando a diferença na ordem dos itens do Anexo I (planilha de proposta) e do Anexo VI (valor estimado), ALTERA-SE o Anexo VI e mantém a descrição, conforme segue:
VALOR ESTIMADO

LOTE 01 - Caminhões

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	225	Horas	Mão de obra mecânica, conserto e troca de peças de caminhões	32,00	7.200,00
2	125	Horas	Mão de obra mecânica, para caixa de câmbio, diferencial e motor de caminhões	45,00	5.625,00
3	1	KM	Taxa deslocamento/serviço no local	1,35	1,35
VALOR TOTAL DO LOTE 01				12.826,35	

LOTE 02 - Veículos Leves

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
4	250	Horas	Mão de obra mecânica, conserto e troca de peças de veículos leves	30,00	7.500,00
5	1	KM	Taxa deslocamento/serviço no local	1,35	1,35
VALOR TOTAL DO LOTE 02				7.501,35	

LOTE 03 - Besta Grand GS - ano 2004

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
6	100	Horas	Mão de obra mecânica, conserto e troca de peças para o veículo Besta Grand GS - ano 2004	30,00	3.000
7	1	KM	Taxa deslocamento/serviço no local	1,35	1,35
VALOR TOTAL DO LOTE 03				3.001,35	

LOTE 04 - Micro Onibus Volare Mdz

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
8	100		Mão de obra mecânica, conserto e troca de peças para o veículo Micro Onibus Volare Mdz - 2004	30,00	3.000
9	1	KM	Taxa deslocamento/serviço no local	1,35	1,35
VALOR TOTAL DO LOTE 04				3.001,35	

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br.

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre, 16 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Rua Cel. Bueno Franco, 292, Centro, Campo Alegre-SC. Tel: (47)

3632-2266

Pregão (presencial) Nº 46/2011 - Registro de Preços
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 46/2011
O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra mecânica para manutenção de máquinas pesadas: (Escavadeira Daewoo - ano 2001, Patrola 135M - ano 1975, Patrola 140 ZB - ano 1986, Trator Massey- ano 1986, Carregadeira Fiat FR 11B - ano 1986, Carregadeira Michigan 55 C - ano 1990, Trator esteira Komatsu D 50 - ano 1981) da frota municipal.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R$)	Valor Total Estimado (R$)
1	250	Horas	mão de obra mecânica, conserto e troca de peças de máquinas pesadas	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM...					

- Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
- ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 27/05/2011, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.2.1 - As despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Código Reduzido: 183; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.02 - Serviço de Transporte e frota; Função: 26 - Transporte; Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário; Programa: 47 - Frota Municipal; Atividade: 2.112 - Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Recurso: 0.1.0080 - Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 46/2011" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 10 de maio de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Portaria Nº 02/2011
Portaria nº 02, de 16 de Maio de 2011.
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A ASSESSOR DA CÃMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Mesa Diretora, no uso da competência estabelecida no art. 84, II, f, c/c art. 87, V, e, ambos do Regimento Interno,

Art. 1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Assessor Parlamentar, Sr. DIMAS DE FREITAS, referente período aquisitivo de 04 de maio de 2009 a 03 de maio de 2010 e pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art. 2º) O assessor gozará férias no período de 17 de maio de 2011 a 26 de maio de 2011, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2011.
FRANCISCO KOHLER
Presidente da Mesa

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.633 de 10/05/2011
LEI Nº 3.633 de 10/05/2011
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, QUE POSSUEM PORTAS COM DISPOSITIVO DE TRAVAMENTO ELETRÔNICO, INSTALAREM E MANTEREM , NA ÁREA QUE AS ANTECEDEM, GUARDA-VOLUMES".

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 58, e Art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 65 do Regimento Interno

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As agências bancárias, detentoras de equipamento de detector de metais, situadas no Município de Campos Novos/SC, ficam obrigadas a instalarem e manterem, equipamentos do tipo guarda-volumes, destinados à utilização gratuita por parte dos usuários que necessitarem adentrar a suas dependências.

Parágrafo único- Para efeito do disposto no "caput" entende-se como usuários, tanto os clientes da Instituição Bancária à qual pertence a agência, bem como as pessoas do público, em geral, que a estiver utilizando, ainda que não sejam clientes daquela Instituição.

Art. 2º. As agências bancárias deverão disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) guarda-volumes, que deverão conter a dimensão de 50 cm de profundidade, 40 cm de altura e 30 cm de largura, sendo que os mesmos deverão ser instalados nas dependências das agências bancárias de forma a possibilitar que clientes ou visitantes possam utilizá-lo com segurança, depositar bolsas, malas ou outros volumes, antes de passar pelo equipamento detector de metais.

Art. 3º. As agências bancárias deverão disponibilizar as chaves do respectivo guarda-volume, gratuitamente aos clientes e visitantes.

Parágrafo Único - Fica proibida a fixação da chave no guarda-volume,

a deverá ser entregue por um funcionário da agência bancária, para maior segurança dos usuários.

Art. 4º. No caso de descumprimento da presente lei, os estabelecimentos infratores incorrerão de em sanção administrativa, representada por multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), suspensão e cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único - O órgão fiscalizador será o órgão municipal responsável pela defesa do consumidor.

Artigo 5º. As agências bancárias que não possuem os guarda-volumes em suas dependências, deverão se adaptar as exigências desta lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 6º. Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta reais) dias, no que couber.

Artigo 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Novos, em 10 de maio de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Lei Nº 3.634 de 10/05/2011

LEI Nº 3.634 de 10/05/2011
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PAINEL OPACO ENTRE OS CAIXAS E OS CLIENTES EM ESPERA E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NO ENTORNO DE TODAS AS AGENCIAS BANCÁRIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 58, e Art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 65 do Regimento Interno

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Campos Novos deverão instalar, no espaço compreendido entre os caixas e os clientes que estão na fila de espera, um painel de material opaco, com no mínimo 1,80m de altura, de forma a impedir a visualização das pessoas que estão sendo atendidas nos caixas, a fim de aumentar a segurança dos clientes e das operações realizadas por estes.

Parágrafo único. Cada agência bancária e instituição financeira, de que trata o caput deste artigo, deverá manter em funcionamento um painel eletrônico que indique o caixa que está disponível ao atendimento do próximo cliente da fila de espera.

Art. 2º. As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Campos Novos deverão instalar, entre um caixa eletrônico e outro, painel de material opaco, de no mínimo 1 m de largura, de forma a impedir que uma pessoa que esteja utilizando o caixa eletrônico visualize a ação de outro usuário que utiliza o caixa eletrônico ao lado.

Art. 3º. As agências bancárias e instituições financeiras gozarão de prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da presente lei, para se adequar às exigências contidas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Parágrafo Único - O não atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, no prazo máximo assinalado, implicará na imposição de multa diária no valor de 100 UFRMs (Cem Unidades Fiscais de Referência Municipal) por dia de descumprimento.

Art. 4º. As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Campos Novos deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de vigilância, colocadas na sua proximidade, para fins de maximização da segurança de seus clientes e usuários.

§1º. Cada agência bancária ou instituição financeira de que trata o caput deste artigo deverá manter em funcionamento câmeras para total cobertura externa em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória.

§2º. O monitoramento feito pelas referidas câmeras será realizado por meio eletrônico e de gravação dos locais a serem protegidos, durante no mínimo, horário de funcionamento do alto atendimento disponível em cada agência, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado.

§3º. As agências bancárias de que trata a presente lei poderão aderir ao projeto de vigilância eletrônica ou similar, disponibilizado pelo município ou pela polícia militar de Santa Catarina, entregando ou contribuindo com um câmera e equipamentos necessários para seu funcionamento.

§4º. As agências bancárias e as instituições financeiras localizadas no Município de Campos Novos, que eventualmente já fizeram a entrega de câmera de vigilância para o projeto referido no parágrafo anterior, ficam desobrigadas do cumprimento na parte que já cumpriram.

§5º. O não atendimento ao disposto no presente artigo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, implicará na imposição de multa diária no valor de 100 UFRMs (Cem Unidades Fiscais de Referência Municipal) por câmera não instalada ou por serviço de gravação e arquivamento por câmera não realizado.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento da presente Lei será realizado pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal e órgãos de defesa do consumidor.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos, em 10 de maio de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Lei Nº 3.635 de 10/05/2011

LEI Nº 3.635 de 10/05/2011
"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS PONTOS DE TÁXI EXISTENTES NO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS"

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 58, e Art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 65 do Regimento Interno

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os pontos oficiais das praças de táxi localizados no municipio de Campos Novos, que ainda não tenham nome e edificação oficial, e os que vierem a ser instalados após a promulgação desta lei serão identificados e/ou denominados por lei municipal.

Art. 2º. A identificação e/ou denominação de que trata esta Lei poderá ser escolhida entre nomes de motoristas profissionais, falecidos no exercício da profissão ou que tenham prestado relevantes serviços à classe dos taxistas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos Novos, em 10 de maio de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Lei Nº 3.636 de 10/05/2011

LEI Nº 3.636 de 10/05/2011
ACRESCENTA INCISOS AO ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.710/2002.

O cidadão José Adelar Carpes, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do art. 58, e Art. 75 da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 65 do Regimento Interno

FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Ordinária Nº. 2.710/2002 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º.
I -
II -
III - Determinando o tempo entre 20 (vinte) à 45(quarenta e cinco) minutos para atendimentos que não são realizados nos caixas. Atendimentos estes: Consultoria Financeira, Abertura de Conta, Empréstimos/Financiamentos, Operações de PRONAF, Operações de Investimentos, Renegociação de Dívidas, Crédito Veículo, Crédito Imobiliário, Alteração de Senha, Informações sobre Contas, Lançamentos em Extratos, Opções de Empréstimos e Taxas de Juros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmarara Municipal de Campos Novos, em 10 de maio de 2011.
JOSÉ ADELAR CARPES
Presidente da Mesa

Decreto Nº 5.779 de 22/05/2009

DECRETO Nº 5.779 DE 22/05/2009
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRAS URBANA DE PROPRIEDADE DE CÉLIA THIBES BLEYER; TEREZINHA DE J. T. B. MARTINS COSTA; MARIA DE LOURDES B. CHEREM; ODETE MARIA BLEYER BRESOLA; DORIS T. DE OLIVEIRA BLEYER; PAULO DE TARSO DE O. BLEYER; TANIA M. B. EBERHARDT; SANDRA REGINA DE O. BLEYER BAZZO; SILVIO ERNESTO NEVES BLEYER; CARLOS ROBERTO DE O. BLEYER, E DA EMPRESA NOSSA SENHORA DE LOURDES PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no artigo 100, inciso VIII e XI da Lei Orgânica; com fundamento no Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, além de outros dispositivos legais aplicáveis à espécie; e,

Considerando o princípio consagrado no Art. 189 da Lei Orgânica: "O município incentivará o lazer como forma de promoção social";

Considerando que a área objeto deste decreto confronta com o Centro Desportivo Municipal Cid Pedroso;

Considerando ser a única área disponível para ampliação;

Considerando os planos e projetos de ampliação do Centro Esportivo;

Considerando a intenção do Município em sediar competições esportivas em nível de "Jogos Abertos", e outras modalidades;

Considerando o interesse social que envolve o projeto;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de "Utilidade Pública", nos termos do artigo 5º, alínea "n" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área urbana de 25.700,29 m², de propriedade de Célia Thibes Bleyer; Terezinha de J. T. B. Martins Costa; Maria de Lourdes B. Cherem; Odete Maria Bleyer Bresola; Doris T. de Oliveira Bleyer; Paulo de Tarso de O. Bleyer; Tania M. B. Eberhardt; Sandra Regina de O. Bleyer Bazzo; Silvio Ernesto Neves Bleyer e Carlos Roberto de O. Bleyer, e da Empresa Nossa Senhora de Lourdes Participações Ltda, localizada às margens da BR-470, Km 321, e registrada no CRI da Comarca de Campos Novos sob nº 21.898.

Art. 2º. A área mencionada no Art. 1º, constitui-se de imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Campos Novos, possuindo as seguintes confrontações:
Ao Norte: com terrenos do município, em 220,30 mts;
Ao Sul: com a faixa de domínio a BR-470, em 175,84 mts;
A Leste: com terrenos dos Herdeiros de Henriqueta Thibes Bleyer, em 61,03 mts; e com terrenos dos Herdeiros de Benjamin Colla, em 106,61 mts.
A Oeste: com a Rua Silvio Neves Bleyer, em 94,92 mts.

Art. 3º. Com a publicação do presente Decreto, ficam autorizados os servidores e técnicos do departamento de Engenharia e Topografia do município, a penetrar no imóvel, e efetuar o levantamento topográfico, possibilitando a delimitação e demarcação da área descrita no Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 22 de maio de 2009.
Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por erro de digitação

Decreto Nº 5.812/09 de 22/07/09

DECRETO Nº 5.812/09 DE 22/07/09
DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE, DE PROPRIEDADE DE PESSOAS E EMPRESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, incisos VII e VIII da Lei Orgânica, e com fundamentos no Decreto Lei nº 3.365/41, além de outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desapropriada a área de 25.700,29m² de propriedade de Célia Thibes Bleyer; Terezinha de J. T. B. Martins Costa; Maria de Lourdes B. Cherem; Odete Maria Bleyer Bresola; Doris T. de Oliveira Bleyer; Paulo de Tarso de O. Bleyer; Tania M. B. Eberhardt; Sandra Regina de O. Bleyer Bazzo; Silvio Ernesto Neves Bleyer e Carlos Roberto de O. Bleyer, e da Empresa Nossa Senhora de Lourdes Participações Ltda, localizada no perímetro urbano da cidade, e registrado no CRI da Comarca sob nº 21.878.

Parágrafo único. A área desapropriada foi declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.779 de 22/05/09.

Art. 2º - A área mencionada no Art. 1º é parte de uma área maior, e possui as seguintes confrontações:

Ao Norte: com terrenos do Município, em 220, 30m;
Ao Sul: com a faixa de domínio da BR-470, em 175,84m;
A Leste: com terrenos dos Herdeiros de Henriqueta Thibes Bleyer, em 61,03m; e com terrenos dos Herdeiros de Benjamin Colla, em 106,61m;
A Oeste: com a Rua Silvio Neves Bleyer, em 94,92m.

Art. 3º - Fica atribuído o valor de R$ 181.069,02 (cento e oitenta e um mil, sessenta e nove reais e dois centavos), para a área de 25.700,29m².

Art. 4º - O valor atribuído ao imóvel, e mencionado no Artigo 3º, está baseado no laudo apresentado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.042 de 04 de junho de 2009, e que é parte integrante deste Decreto.
Art. 5º - Os encargos decorrentes deste Decreto, serão suportados pela dotação consignada no orçamento do Poder Executivo, sob a rubrica:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção do Departamento de Esportes
Elementos de despesa: 39.3.3.90.00.00.00.0.1.0000.0 - Aplicações Diretas

Art. 6º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a propor no Foro da Comarca de Campos Novos, a competente ação visando atingir os objetivos deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 22 de julho de 2009.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

OBS: Republicado por erro de digitação

Decreto Nº 6.289 de 10/05/2011

DECRETO Nº 6.289 DE 10/05/2011
TRANSFERE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE PONTO DE TÁXI.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o despacho nos autos do Processo Administrativo nº 32.008, e com amparo na Lei 2.934/05 de 15/04/05;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a transferência da concessão de exploração de serviço de Táxi do concessionário Eli Aparecida dos Passos Ferreira (viúva de Paulo Roberto Ferreira), CPF 581.166.809-00, para Marcelito Manica Zanatta - CI 3.150.354 e CPF 017920.239-10.

Art. 2º - O Ponto de táxi, objeto da transferência da concessão está localizado na Rua Nereu Ramos, ao lado da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio.

Art. 3º - Qualquer transgressão ao Artigo 9º e demais dispositivos da Lei nº 2.934/05, ensejará a revogação da concessão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 10 de maio de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.290 de 11/05/2011

DECRETO Nº 6.290 DE 11/05/2011
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 - DEPTº DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE:1.011 - Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Elementos de despesa: 61-4.4.90.00.00.00.00.00.1.0000.0-Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), parte do superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 11 de maio de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 12/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 27/05/2011 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS GERIATRICAS E INFANTIS PARA POSTERIOR DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 13 de maio de 2.011.
MARCOS ANTONIO NARDINO
Secretário Municipal de Saúde

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Resultado Final Julgamento das Propostas Pregão Eletrônico n.º 01/2011
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º 04/2011
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01/2011

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, através de sua Comissão de Licitação, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, relativamente ao Processo acima. Empresa vencedora: Aufi Veículos e Máquinas Ltda (CNPJ 48.527.394/0001-67) com o valor de R$ 36.190,00 (trinta e seis mil cento e noventa reais). A ata encontra-se apensa ao Processo Licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Capinzal

Prefeitura Municipal

Chamamento Público Nº 01/2011 - Agricultura Familiar
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011.
AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, via DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei 11.947/2009.
Leonir Boaretto, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009 e demais atinentes à matéria.

OBJETO: O Edital de chamamento público tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal - Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2011, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme discriminado no edital.

ENTREGA E ABERTURA: documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 26/05/2011.
JULGAMENTO MENOR PREÇO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL DE CHAMAMENTO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 e no sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de maio de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Presidente da Comissão de Licitações

Pregão Eletrônico Nº 0009/2011 - FMASC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Curso de costura industrial em malharia, com carga horária de 80(oitenta) horas, a fim de capacitar famílias do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) atendidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), inscritas no Cadastro único dos Programas do Governo Federal (CADUN).

ENTREGA E ABERTURA: através do site www.cidadecompras.com.br Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 01/06/2011.

MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO:
No endereço www.cidadecompras.com.br
Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 17 de maio de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 0077/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0077/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de inseminação artificial, visando à manutenção das atividades do Programa melhoramento genético de bovinos no Município de Capinzal para o ano de 2011, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 01/06/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro

Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 17 de maio de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Contrato 0124/2011
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 0124/2011
Convite p/Compras e Serviços 0064/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: MARCIA M. DA SILVA & CIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de software de propriedade do proponente devidamente registrado no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, destinado à conversão e digitalização de documentos em bitmaps eletrônicos compactados com a extensão tif que representem a figura de uma página e o Gerenciamento Eletrônico dos Documentos (GED) que compõem o fluxo orçamentário, financeiro e patrimonial do departamento de contabilidade do município e seus fundos municipais dos anos de 2010 e 2011, recursos próprios.
VALOR R$: 22.600,00
VIGÊNCIA: 10/05/2011 A 31/12/2011

Termo Aditivo 02/2011 - Contrato 007/2008
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO 02/2011
CONTRATO 007/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
CONTRATADA: AUTO POSTO MEDITERRÂNEO LTDA
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a revisão de valores do contrato, relativos ao item 01, gasolina, visando o equilíbrio econômico financeiro, passando a contratada a fornecer o objeto com aumento de 7,41% (sete virgula quarenta e um pontos percentuais), à gasolina , ficando o valor unitário de litro de gasolina a ser fornecido em R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12/05/2011 A 31/12/2011

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação Processo Licitatório Nº 0060/2011
Edital de Pregao Presencial Nº 0018/2011
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2011
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0018/2011

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na contratação de profissional na área de terapia ocupacional para atendimento de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Abertura das Propostas às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2011.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 17 de maio de 2011 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 230.

Catanduvas, SC, 13 de maio de 2011.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Edital de Homologação do Resultado Final - Edital N° 05/2011/SMECE
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL N° 05/2011/SMECE

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 006/99 de 23.12.99 e a Lei n° 0085 de 30.06.99, RESOLVE, tornar público:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, referente ao Edital do Processo Seletivo Nº 05/2011/SMECE, para admissão de professor em caráter temporário - ACT, na área de música, para o ano letivo de 2011:

N° INSC.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA TITULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Dione Keiser Strey	7,5	0,4	46,6	1º

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado/SC, 16 de maio de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura Municipal

Resolução Nº 015/2011 de 12 de maio de 2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA - CMASC
Rua Leonel Mosele, 285 fone/fax: 3442-0118 /3442-0119.
cmas@concordia.sc.gov.br
RESOLUÇÃO nº 015/2011 de 12 de maio de 2011.
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de abril de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA/SC - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril

de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.940, de 09 de Setembro de 1996, com suas alterações e o art. 30 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

RESOLVE:
Art. 1o. Deliberar e aprovar de forma contábil a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia/SC, referente ao mês de abril de 2011.

Art. 2o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA APARECIDA PEREIRA DA CUNHA
Presidente do CMAS

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMCIII, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Concórdia SC, 13 de maio de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPVMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPVMC, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Concórdia SC, 13 de maio de 2011.
MAURO KICHEL
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Lei Nº 949/2011
LEI N. 949/2011
"ALTERA O ART. 37 DA LEI N. 895/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Cordilheira Alta, por seus representantes aprovou e eu, RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 37 da lei n. 895/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Os 5 (cinco) Membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos à jornada de quarenta horas semanais de trabalho.

§ 1°- O regulamento interno definirá os critérios para o regime de plantão e a jornada diária a que estão sujeitos os conselheiros, limitada a, no máximo, 8 (oito) horas.

§ 2°- Além do cumprimento do estabelecido no □caput', o exercício da função exigirá que o conselheiro tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito.".

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos necessários às adaptações relativas aos fatos e atos provenientes da alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 1 (um) ano após sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 13 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Lei Nº 950/2011
LEI N. 950/2011.
"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "Loteamento Mirante do trevo", de propriedade da empresa Terra Oeste Urbanizadora Ltda, na área n. 01 – Unificada –, situada na Fazenda Campina do Gregório, atual Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó, com área total de 250.449,92 m² (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e quarenta e nove metros, virgula noventa e dois decímetros quadrados), pertencente a matricula n. 82.340 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com 27 (vinte e sete) quadras, com 450 (quatrocentos e cinquenta) lotes e arruamento, assim distribuídos:

QUADRO DE ÁREAS (m²)		% sobre área total
Área de lotes comerciáveis	147.220,28	58,8%
Área de Vias Públicas	64.880,10	25,9%
Área Institucional	3.984,60	1,6%
Área Verde	34.364,94	13,7%
Área Total do Empreendimento	250.449,92	100%

QUADRAS E NÚMERO DE LOTES

Quadra nº	Nº Lotes	Área (m²)
50	12	3.924,51
51	16	4.434,50
52	05	2.393,43
53	35	10.665,87
54	01	591,03
55	19	7.107,96
56	22	5.773,12

57	13	3.440,00
58	18	4.701,05
59	12	6.384,36
60	19	5.805,15
61	24	6.612,01
62	24	6.217,60
63	17	4.538,20
64	15	5.988,61
65	22	6.056,53
66	31	8.494,49
67	33	8.815,65
68	16	4.120,00
69	11	3.472,67
70	17	10.426,25
71	14	3.844,51
72	10	3.346,86
73	23	7.781,10
74	05	7.716,75
75	15	4.549,75
76	01	18,32
TOTAL	450	

DAS ÁREAS QUE PASSARÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO

No momento do registro do loteamento, passarão ao domínio público as seguintes áreas:

Área Institucional:

Descrição	Quadra	Lote	Área (m²)
Área Institucional	52	01	2.335,07
Área Institucional	70	18	863,43
Área Institucional	70	19	786,10

Área Verde:

Descrição	Quadra	Lote	Área (m²)
Área Verde	67	03	14.056,97
Área Verde	71	03	6.965,75
Área Verde	73	01	11.120,25
Área Verde	76	01	2.221,97

Área de Vias Públicas:

	Área (m²)
TOTAL	64.880,10

Parágrafo único - Fica efetivamente loteada a área discriminada neste artigo, conforme mapas e memoriais descritivos apresentados pelo Loteador, conforme o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual n. 6.063/82, Lei Municipal n. 179/96 e Decreto Municipal n. 015/2011.
Art. 2º - A área do Loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao Perímetro Urbano do Município de Cordilheira Alta, de acordo com a Lei Municipal n. 179/96 e alterações posteriores.
Art. 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Cordilheira Alta a área de 64.880,10m² (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta metros, virgula dez decímetros quadrados), destinada as Vias Públicas.
Art. 4º. Será incorporada ao Patrimônio Público do Município além da área das vias, as Áreas Institucionais medindo ao seu total 3.984,60m² (três mil e novecentos e oitenta e quatro metros, vírgula sessenta decímetros quadrados), descrita como sendo o lote nº 01 da quadra '52' e lotes ns. 18 e 19 da quadra '70'; e as Áreas Verdes medindo ao seu total 34.364,94 m² (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro metros, virgula noventa e quatro decímetros quadrados), composta pelo lote n. 03, da quadra '67', lote n. 03 da quadra '71', lote n. 01 da quadra '73' e lote n. 01 da quadra '76', todos do referido loteamento.

Art. 5º - Fazem parte da presente, na forma de Anexo Único, o memorial descritivo, o projeto de desmembramento, os projetos Geométricos Planialtimétrico e Planimétrico de localização e geométrico e demais documentos correspondentes.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto Nº 039/2011

DECRETO Nº 039/2011, de 10 de maio de 2011.
ATRIBUI AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDILHEIRA ALTA O ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, em consonância com a Lei Municipal 235/97, e demais disposições legais cabíveis a espécie,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atribuído ao Conselho Municipal de Educação o acompanhamento do Plano de Metas ☐Compromisso Todos pela Educação e Plano de Ações Articuladas do Município de Cordilheira Alta-SC.

Art. 2º - O Conselho terá como competência:
1. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino;
2. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas da rede municipal de ensino;
3. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados do Plano de Ações Articuladas - Par da rede municipal de ensino;
4. Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil;
5. e demais imputações legais inerentes ao Comitê Gestor do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, 10 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDÉLIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto Nº 040/2011

DECRETO n.º 40/2011, de 10 de maio de 2011.
INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONÁLIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais pertinências legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar destinada a promover o acompanhamento e a fiscalização do transporte de escolares no município de Cordilheira Alta, sob a administração da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O transporte de alunos da rede publica municipal e estadual no município ficará subordinado ao acompanhamento e monitoramento da Comissão de que trata este Decreto, competindo-lhe:
I - monitorar a execução dos programas e projetos destinados ao transporte de escolares no município;
II - sugerir medidas ao Poder Executivo, mediante a apresentação de relatórios circunstanciados que evidencie falhas de rotinas e apontando sugestões que possam melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de transporte de alunos;

Art. 3º - A Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar Permanente terá a seguinte composição:
I - Sr. Clodoaldo Breansini (Representante do Poder Executivo);
II - Sra. Noeli Tecchio (Representante dos Professores Municipais);
III - Sra. Flávia Perin (Representante do Conselho de Educação);
IV - Sra. Adriana Martini (Representante dos Diretores Ecolares);
§1.º Após a constituição da Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar, em reunião ordinária, os representantes escolheram o Presidente e o Vice-Presidente da Comissão.
I - O resultado dessa reunião deverá ser reduzido em ata na qual deverá constar: dia, hora, local, objetivo da reunião, nomes completos dos representantes eleitos para Presidente e Vice- Presidente e assinatura de todos os presentes.
II - O mandato terá vigência por 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;
III - Cópia da ata deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito no prazo de (03) três dias.
§2º - No caso de vacância, novo representante será designado para cumprir o restante do mandato que, deverá ser oficializado ao Gabinete do Prefeito para alteração do Decreto de nomeação.
§3º - A Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos metade dos membros, no mínimo uma vez por trimestre, e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, mediante solicitação pelo menos de 1/3 (um terço) dos representantes.

Art. 4º - O exercício das atividades de representante da Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar será gratuito e constitui serviço público relevante.

Art. 5º - Os servidores públicos designados para representação na Comissão exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A representação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 6º - As competências desta Comissão Municipal de Monitoramento do Transporte Escolar não suprimirá as atribuições da Secretaria de Educação que, será instância superior de deliberação acerca das questões relativas ao transporte escolar no município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n. 144/2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, 10 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto Nº 041/2011

DECRETO No 41 DE 13 DE MAIO DE 2011.
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 948 de 06 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações e Projetos da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 449000 - 72
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários - R$ 50.000,00

Art. 2o Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, serão anulados os seguintes recursos orçamentários:

Projeto/Atividade n°. 04.122.2515.2.003 - Aniversário do Município e Realização de Eventos e Feiras
Modalidade de Aplicação: 335000 - 36 - R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação: 339000 - 58 - R$ 30.000,00
Modalidade de Aplicação: 449000 - 78 - R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 00 - Ordinários

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Decreto Nº 042/2011

DECRETO No 42 DE 13 DE MAIO DE 2011.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei Municipal nº 934 de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1o Fica remanejado o valor de R$ 33.000,00 para a seguinte dotação orçamentária:
Da: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 335000 - 01.00 - 70 R$ 7.000,00
Modalidade de Aplicação: 337100 - 01.00 - 73 R$ 16.000,00
Modalidade de Aplicação: 339000 - 01.00 - 71 R$ 10.000,00

Para: Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
07.01 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio
Projeto/Atividade: 20.606.2510.2.009 - Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio
Modalidade de Aplicação: 449000 - 01.00 - 72 R$ 33.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 220/2011

PORTARIA Nº 220 DE 09 DE MAIO DE 2011
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a Servidor, Sra. ISABEL CRISTINA TOZZO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração,Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 09 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 221/2011

PORTARIA 221 DE 11 DE MAIO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO (PSSI) Nº 001/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. IVANDRA ROSTIROLLA MULLER, na função de Professora de Artes e Habilidades Artísticas - 10 horas semanais, na rede de Escolas Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei Municipal nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 222/2011

PORTARIA 222 DE 11 DE MAIO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO (PSSI) Nº 001/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. MARILENE SALETE VANAZZI, na função de Professora de Artes e Habilidades Artísticas - 10 horas semanais, na E. B. M. Fernando Machado e na E. M. Bento Gonçalves, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei Municipal nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 de maio de 2011.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 223/2011

PORTARIA 223 DE 11 DE MAIO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE PROFESSORA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO (PSSI) Nº 001/2011."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1o Fica admitida, em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. ANDRÉIA LANZARINI DI DOMENICO, na função de Professora de Artes e Habilidades Artísticas - 10 horas semanais, no C.E.M. Mediação e na E. M. Bento Gonçalves, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o A servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Compl. nº 18/2001, Lei Compl. Nº 17/2001, Lei Municipal nº 468/2001 e suas alterações.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 11 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Portaria 224/2011

PORTARIA Nº 224 DE 13 DE MAIO DE 2011
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS Á SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, Sr. ALCIR PEDERSSETTI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, que serão gozadas no período de 16/05/2011 a 30/05/2011.

Art. 2º A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será pago no mês de maio do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 13 de maio de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

ALCIR PEDERSSETTI Ciente em: _____/_____/2011.

Notificação de Recebimento Recursos Federais 09/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 09/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		633,55
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	633,55
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	633,55
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	380,13
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	253,42

Notificação de Recebimento Recursos Federais 10/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 10/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		273.869,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	322.227,08
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	321.227,08
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	321.227,08
4.1.7.2.1.01.02.01.00	FPM - 60 %	192.736,25
4.1.7.2.1.01.02.02.00	FPM - 25%	80.306,77
4.1.7.2.1.01.02.03.00	FPM - 15%	48.184,06
4.1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	1.000,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - PBT	1.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	15.887,48
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	15.887,48
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	9.532,49
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	6.354,99
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-64.245,41
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-64.245,41
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-64.245,41

Notificação de Recebimento Recursos Federais 11/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 11/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.244,68
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.244,68
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	2.244,68
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	1.346,81
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	897,87

Notificação de Recebimento Recursos Federais 12/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 12/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		12.615,83
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	12.615,83
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	12.615,83
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	7.569,50
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	5.046,33

Notificação de Recebimento Recursos Federais 13/05/2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 13/05/2011

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		22.307,79
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.307,79
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	22.307,79
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	13.384,67
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	8.923,12

Corupá

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato 053/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO 053/11
Processo de licitação nº 044/11
Modalidade Dispensa nº 020/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MARIO VIEIRA COMERCIO DE MADEIRAS E TERRAPLAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.618.769/0001-03, situada na Av Prefeito Waldemar Grubba, 1611 - Bairro Baependi - CEP 89256-500 - Município de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa de terraplanagem para realização de serviços de patrola em razão da situação de emergência do Município.

Valor do Contrato: R$ 19.240,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Data da Assinatura: 10/05/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato 055/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AV: GETÚLIO VARGAS, 443
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500
89278-000 - CORUPÁ - SC
e - mail: compras@corupa.sc.gov.br - site: http://www.corupa.sc.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO 055/11
Processo de licitação nº 045/11
Modalidade Inexigibilidade nº 002/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: DAS TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.830.471/0001-40, situada na Av Nereu Ramos, 8967 - Sala 02 - CEP 89380-000 - Município de Balneário Piçarras - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de palestra de capacitação dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Corupá..

Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Data da Assinatura: 11/05/2011
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura Municipal

Edital de Tomada de Preços Nº 70/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 70/2011

O Município de
Curitibanos, SC neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei No. 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de tomada de preços, para obras e serviços de engenharia do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem pluvial das ruas: Arno Wily Fauth, José Bula, Paulo de Assis Mendes e continuação da rua Leônidas B. de Moraes, no município de
Curitibanos, conforme memoriais descritivos em anexo, e contrato de repasse nº 0330539-71/2010.
A Comissão de Licitação, receberá os envelopes documentação de habilitação e envelopes propostas de preços dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal até as 14:00 horas do dia 06/06/2011, no protocolo da sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860.
Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços dos interessados, serão abertos respectivamente pela Comissão de Licitação, a partir das 14:30 horas do dia 06/06/2011, sito a Rua Lages, 400.

Curitibanos, 12 de Maio de 2011.
JOEL VIANEI LOHN
Prefeito em Exercicio

ADAILTON ALVES
Presidente da CPL

Contrato Nº..: 100/2011

Contrato Nº..: 100/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor : 11.239,60 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 26/04/2011 Término: 24/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 101/2011

Contrato Nº..: 101/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Top Comercial de Alimentos Ltda.
Valor : 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais
Vigência : Início: 26/04/2011 Término: 24/06/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 70/2011
Contrato Nº..: 70/2
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais)
Vigência : Início: 01/04/2011 Término: 01/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2010
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em unidades de saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 71/2011
Contrato Nº..: 71/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Valor : 20.190,00 (vinte mil cento e noventa reais)
Vigência : Início: 01/04/2011 Término: 01/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2010
Objeto : Aquisição de materiais de enfermagem para manutenção das atividades em unidades de saúde do município e preservativos.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 72/2011
Contrato Nº..: 72/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : João Francisco Demeneke.
Valor : 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência : Início: 01/04/2011 Término: 31/12/2012
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto : Locação de imóvel, galpão com área total construída de 322,12 m², bem como lote de terras onde encontra-se construído o galpão, perfazendo uma área total de 843,90m², durante o período de 21 meses com início em abril
de 2011 até dezembro de 2012, destinado a abrigo de pneus inservíveis, recolhidos no município, até a sua destinação final.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 73/2011
Contrato Nº..: 73/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA
Valor : 3.717,00 (três mil setecentos e dezessete reais)
Vigência : Início: 01/04/2011 Término: 01/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2011
Objeto : Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 74/2011
Contrato Nº..: 74/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : GERHARDT & PELEGRINI LTDA
Valor : 8.335,12 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2010
Objeto : Referente a Aditivo de preço no valor de R$ 0,231, conforme aumento de combustível autorizado pelo governo Federal.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 75/2011
Contrato Nº..: 75/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : 1000 Medicamentos Distr. Import. Medic. Ltda.
Valor : 18.864,84 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 76/2011
Contrato Nº..: 76/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Valor : 6.587,15 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais quinze centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 77/2011
Contrato Nº..: 77/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor : 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades
de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 78/2011
Contrato Nº..: 78/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.
Valor : 9.821,83 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 79/2011
Contrato Nº..: 79/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Valor : 6.486,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 80/2011
Contrato Nº..: 80/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor : 14.532,58 (quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais e cinqüenta e oito centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades
de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 81/2011
Contrato Nº..: 81/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
Valor : 10.564,61 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 82/2011
Contrato Nº..: 82/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Especialista Produtos para Laboratório Ltda.
Valor : 5.612,80 (cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 83/2011
Contrato Nº..: 83/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
Valor : 12.390,27 (doze mil trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 84/2011
Contrato Nº..: 84/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda
Valor : 689,60 (seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 85/2011
Contrato Nº..: 85/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Licimed Distrib. de Medicamentos C. P. M. H. Ltda.
Valor : 3.109,20 (três mil cento e nove reais e vinte centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 86/2011
Contrato Nº..: 86/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
Valor : 24.858,82 (vinte e quatro mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 87/2011
Contrato Nº..: 87/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRATI DONADUZZI CIA LTDA
Valor : 32.409,50 (trinta e dois mil quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 88/2011
Contrato Nº..: 88/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Valor : 13.532,96 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência : Início: 04/04/2011 Término: 03/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 89/2011
Contrato Nº..: 89/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : NICOSSARINI LABORATÓRIOS LTDA.
Valor : 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência : Início: 12/04/2011 Término: 31/12/2011
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 20/2011
Objeto : Credenciamento de profissionais e empresas do ramo interessadas na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, exames clínicos e laboratoriais.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 90/2011
Contrato Nº..: 90/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA
Valor : 44.546,30 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
Vigência : Início: 18/04/2011 Término: 17/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 91/2011
Contrato Nº..: 91/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda
Valor : 11.319,91 (onze mil trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos)
Vigência : Início: 18/04/2011 Término: 17/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 92/2011
Contrato Nº..: 92/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda
Valor : 12.623,24 (doze mil seiscentos e vinte e três reais e Vinte e quatro centavos)
Vigência : Início: 18/04/2011 Término: 17/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 93/2011
Contrato Nº..: 93/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40
Valor : 16.540,74 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais setenta e quatro centavos)
Vigência : Início: 18/04/2011 Término: 17/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 94/2011
Contrato Nº..: 94/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor : 25.556,45 (vinte e cinco mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência : Início: 18/04/2011 Término: 17/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 95/2011
Contrato Nº..: 95/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Quimiolab Com. e Import. Prod. de Laboratório Ltda
Valor : 9.514,90 (nove mil quinhentos e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência : Início: 20/04/2011 Término: 20/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2011
Objeto : Aquisição de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 96/2011
Contrato Nº..: 96/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda.
Valor : 12.808,73 (doze mil oitocentos e oito reais e setenta e três centavos)

Vigência : Início: 20/04/2011 Término: 20/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2011
Objeto : Aquisição de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 97/2011
Contrato Nº..: 97/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : DM Produtos para Saúde Ltda.
Valor : 3.621,88 (três mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência : Início: 20/04/2011 Término: 20/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 15/2011
Objeto : Aquisição de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 98/2011
Contrato Nº..: 98/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Prumo Engenharia e Construções Ltda.
Valor : 0,00 (zero)
Vigência : Início: 20/04/2011 Término: 22/08/2011
Licitação : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:34/2010
Objeto : Termo Aditivo de prazo ao Termo de Contrato nº 275/2010.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Contrato Nº..: 99/2011
Contrato Nº..: 99/2011

Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor : 11.091,51 (onze mil e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos)
Vigência : Início: 26/04/2011 Término: 24/06/2011
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2011
Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição nas Unidades de Saúde do município.

Curitibanos, 9 de Maio de 2011

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:AMARILDO LANZINI ME
CNPJ:00.547.664/0001-75
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:15/2011 Numero do Processo:15/2011
Numero do Contrato:118/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14.874,75
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:BAYER E CIA LTDA
CNPJ:83.453.290/0001-56
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:43/2011 Numero do Processo:43/2011
Numero do Contrato:127/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA D"AGUA COM TAMPA DE 20,000 LITROS,FIBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA PLATAFORMA DA CAIXA D\'AGUA DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO COM FORNECIMENTO DE CHAPA 1/4,CANTONEIRAS 1 1/4 X 1/4, SOLDAS E RETIRAR CAIXA D\'AGUA ANTIGA..

Data da Assinatura:14/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:14/04/2011
Vigência:14/04/2011 A 14/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.395,00
Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ:00.456.865/0001-67
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:22/2007 Numero do Processo:22/2007
Numero do Contrato:146/2011
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MODULO WEB PARA CONTRIBUINTE E MÓDULO WEB PARA ESCRITURAÇÃO FISCAL DO ISS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I.

Data da Assinatura:19/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2011
Vigência:19/04/2011 A 31/05/2011
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:2.191,67
Forma de Pagamento: MENSALMENTE CONFORME PRESTAÇÃO DE SRVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:BRITASUL COMERCIO DE PEDRAS LTDA
CNPJ:07.156.840/0001-97
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:24/2011 Numero do Processo:24/2011
Numero do Contrato:97/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E TUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, ESTRADAS VICINAIS E PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura:01/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:01/04/2011
Vigência:01/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 29.400,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CADU EVENTOS LTDA EPP
CNPJ:06.333.757/0001-83
Modalidade:CONCORRENCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:11/2011 Numero do Processo:11/2011
Numero do Contrato:105/2011
Fundamento Legal:
Objeto: COMERCIALIZAÇÃO DOS ESTANDES DA PRAÇA E PRACINHA ALIMENTAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO, COMPREENDIDO DE ÁREA INTERNA E EXTERNA, DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2011, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Data da Assinatura:04/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:04/04/2011
Vigência:04/04/2011 A 31/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 18.000,00
Forma de Pagamento:CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 02.952.689/0001-80
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:26/2011 Numero do Processo:26/2011
Numero do Contrato:109/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME AS DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:07/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:07/04/2011
Vigência:07/04/2011 A 07/07/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:141.000,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CARLOS AUGUSTO DOS PASSOS EPP
CNPJ:01.314.631/0001-48
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:134/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:2.278,23
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CARLOS JOSÉ DA SILVA JUNIOR
CNPJ:12.103.591/0001-01
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:0/0
Numero do Contrato:113/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDIO FOTOGRÁFICO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 25 FOTOS 20X30, ÁLBUM PARA 25 FOTOS 20X30, DVD SLIDESHOW PARA O DIA DA ESCOLHA, 150 A 200 FOTOS PARA COMPOR O DVD, ACOMPANHAMENTO DAS CANDIDATAS (ENSAIO, CAFÉ DA MANHA, PASSEIO), FOTOGRAFAR A ESCOLHA DA RAINHA 2011.

Data da Assinatura:08/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:08/04/2011
Vigência:08/04/2011 A 08/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.100,00
Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ:08.273.827/0001-80
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:55/2011 Numero do Processo:55/2011
Numero do Contrato:106/2011
Fundamento Legal:
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 1.344 TIJOLOS A VISTA 4 FUROS - 9 X 9 X 24 PARA USO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES POUSO DO TROPEIRO, CONSIDERANDO QUE NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011 NÃO HOUVE INTERESSADOS, E CONSIDERANDO AINDA A URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DO MESMO, DESTA FORMA DISPENSA LICITAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 24 INCISO 5 NA FORMA DA LEI 8.666/93.

Data da Assinatura:05/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:05/04/2011
Vigência:05/04/2011 A 05/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 927,36
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ:08.273.827/0001-80
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:43/2011 Numero do Processo:43/2011
Numero do Contrato:128/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA D"AGUA COM TAMPA DE 20,000 LITROS,FIBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA PLATAFORMA DA CAIXA D\'AGUA DO PARQUE POUSO DO TROPEIRO COM FORNECIMENTO DE CHAPA 1/4,CANTONEIRAS 1 1/4 X 1/4, SOLDAS E RETIRAR CAIXA D\'AGUA ANTIGA..

Data da Assinatura:14/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:14/04/2011
Vigência:14/04/2011 A 14/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.664,00
Forma de Pagamento:CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME
CNPJ:04.195.853/0001-87
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:135/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:185,50
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:85.349.579/0001-55
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:54/2011 Numero do Processo:54/2011
Numero do Contrato:131/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO

RENAULT MASTER 2.5 16V, PLACAS MDM-0916.

Data da Assinatura:15/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:15/04/2011
Vigência:15/04/2011 A 15/10/2011
Programa de Trabalho: 02.05 15.452.0018 2.075.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 8.693,00
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:DA CAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:85.349.579/0001-55
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:38/2011 Numero do Processo:38/2011
Numero do Contrato:148/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA CARREGADEIRA 930 R ANO 1990 - ESTRADAS VICINAIS E PARA TOYOTA PLACAS LXQ 2923 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

Data da Assinatura:19/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2011
Vigência:19/04/2011 A 20/06/2011
Programa de Trabalho: 02.04 26.782.0028 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:1.601,40
Forma de Pagamento: APÓS SERVIÇO E ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:DIAL DEPARTAMENTOS LTDA - ME
CNPJ:09.008.570/0001-00
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:136/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:20.252,29
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:DINAMICA COM. DE SUP P/INFORMATICA ESCR. LTDA ME
CNPJ:07.072.908/0001-50
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:137/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:1.436,25
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:DINAMICA COM. DE SUP. P/ INFORMATICA ESCR. LTDA ME
CNPJ:07.072.908/0001-50
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:27/2011 Numero do Processo:27/2011
Numero do Contrato:150/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI E TERMINAL RODOVIARIO, EXPOCENTRO 2011, POLICIA CIVIL, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, LIMPEZA DO PAVILHAO INDUSTRIA E COMERCIO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura:20/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:20/04/2011
Vigência:20/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:10.553,55

Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARQUINHOS LTDA
CNPJ:10.608.227/0001-78
Modalidade:CONCORRENCIA
Numero da Licitação:10/2011 Numero do Processo:10/2011
Numero do Contrato:104/2011
Fundamento Legal:
Objeto: FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2011, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

Data da Assinatura:04/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:04/04/2011
Vigência:04/04/2011 A 31/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.100,00
Forma de Pagamento:CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ELETROMOTORES RIO BONITO LTDA ME
CNPJ:80.738.990/0001-07
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato:133/2011
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR 112 KVA PARA USO NO GINÁSIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA RAINHA DA EXPOCENTRO, E 01 TRANSFORMADOR 225 KVA PARA USO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2011..

Data da Assinatura:15/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:15/04/2011
Vigência:15/04/2011 A 15/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.500,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ESCRIMATE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA
CNPJ:00.748.569/0001-30
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:138/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:16.170,27
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:FUNDAÇÃO FREI ROGERIO
CNPJ:78.474.251/0001-03
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:50/2011 Numero do Processo:50/2011
Numero do Contrato:129/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO E COBERTURA DA RAINHA E DA EXPOCENTRO 2011, ATRAVÉS DE RÁDIO AM E FM.

Data da Assinatura:14/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:14/04/2011
Vigência:14/04/2011 A 30/12/2011
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 105.456,90
Forma de Pagamento:MENSAL, APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
CNPJ:10.828.391/0001-90
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL

Numero da Licitação:15/2011 Numero do Processo:15/2011
Numero do Contrato:119/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.145,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ:04.586.694/0001-41
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:139/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:10.830,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:JACINTA JANUARIO ANTUNES EPP
CNPJ:08.388.116/0001-51
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:45/2011 Numero do Processo:45/2011
Numero do Contrato:147/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUiSIÇÃO DE PREMIAÇÃO: TROFÉUS E MEDALHAS) PARA EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS POR ESTA SECRETARIA.

Data da Assinatura:19/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2011
Vigência:19/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:34.413,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:K E K PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ:06.064.658/0001-43
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:140/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:5.184,68
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:KALBRINK - MAT. PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:05.760.614/0001-95
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:15/2011 Numero do Processo:15/2011
Numero do Contrato:120/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14.216,25
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LEÃO INDUSTRIAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:07.302.396/0001-70
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:24/2011 Numero do Processo:24/2011
Numero do Contrato:99/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E TUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, ESTRADAS VICINAIS E PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura:01/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:01/04/2011
Vigência:01/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.771,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LGP - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:02.090.864/0001-77
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:35/2011 Numero do Processo:35/2011
Numero do Contrato:143/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PORTA DE ENTRADA, TESTEIRA DE PLACO, PORTA DE ENTRADA DO PALCO ALTERNATIVO E BANNER PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2011, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 30/05/2011
Programa de Trabalho: 02.07 20.602.0023 2.084.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:66.100,00
Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LGP - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ:02.090.864/0001-77
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:34/2011 Numero do Processo:34/2011
Numero do Contrato:144/2011
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADORES PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MINIMA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 30/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:6.500,00
Forma de Pagamento: APÓS LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado: LIBRELATO IMPLEMENTOS AG E RODOVIARIOS
CNPJ: 75.274.316/0001-70
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:26/2011 Numero do Processo:26/2011
Numero do Contrato:108/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA CAÇAMBA BASCULANTE CONFORME AS DESCRIÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:07/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:07/04/2011
Vigência:07/04/2011 A 07/07/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:23.000,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA
CNPJ:10.527.352/0001-53
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:49/2011 Numero do Processo:49/2011
Numero do Contrato:126/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DO TRATOR D30E, RETRO MF86-HD4, RETROESCAVADEIRA 580H E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA ESTRADAS VICINAIS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ANEXI I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2011
Vigência:13/04/2011 A 13/10/2011
Programa de Trabalho: 02.04 20.606.0024 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 7.428,01
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA
CNPJ:10.527.352/0001-53
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:38/2011 Numero do Processo:38/2011
Numero do Contrato:149/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA CARREGADEIRA 930 R ANO 1990 - ESTRADAS VICINAIS E PARA TOYOTA PLACAS LXQ 2923 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.

Data da Assinatura:19/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:19/04/2011
Vigência:19/04/2011 A 20/06/2011
Programa de Trabalho: 02.04 26.782.0028 2.086.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:1.462,14
Forma de Pagamento: APÓS SERVIÇO E ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LUCILENE SOUZA CAMARGO SILVA ME
CNPJ:05.730.175/0001-78
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:47/2011 Numero do Processo:47/2011
Numero do Contrato:145/2011
Fundamento Legal:
Objeto: LOCAÇÃO DE PARQUE INFLAVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 18/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 14.480,00
Forma de Pagamento: CONFORME LOCAÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:MAPEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ:78.270.964/0001-47
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:49/2011 Numero do Processo:49/2011
Numero do Contrato:125/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DO TRATOR D30E, RETRO MF86-HD4, RETROESCAVADEIRA 580H E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA ESTRADAS VICINAIS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ANEXI I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:13/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:13/04/2011
Vigência:13/04/2011 A 13/10/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 6.967,86
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:MARIANA POMERENING STEFANES ME
CNPJ:12.905.851/0001-62
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:51/2011 Numero do Processo:51/2011
Numero do Contrato:130/2011
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE REVISTA DE EDIÇÃO MENSAL, PARA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS MUNÍCIPES DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ELEIÇÃO DA RAINHA E COBERTURA DA EXPOCENTRO 2011.

Data da Assinatura:14/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:14/04/2011
Vigência:14/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho: 02.02 04.122.0002 2.005.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 26.300,00
Forma de Pagamento:CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:MARTARELLO & CIA LTDA
CNPJ:82.840.396/0001-11
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato:95/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 300 MARMITAS PARA CONSUMO DE SERVIDORES EM SERVIÇO NO INTERIOR DO MUNICIPIO

Data da Assinatura:01/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:01/04/2011
Vigência:01/04/2011 A 01/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.570,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:MENON CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ:07.727.642/0001-36
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:0/0
Numero do Contrato:116/2011
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL E COLETIVO DESTINADO AOS ESTAGIARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 14/04/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.434,00
Forma de Pagamento:MENSALEMTE CFE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:LIVRARIAS MOHR LTDA ME
CNPJ:07.261.562/0001-38
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:15/2011 Numero do Processo:15/2011
Numero do Contrato:121/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.003,20
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ:78.216.058/0001-64
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:141/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:5.189,91
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP
CNPJ:78.216.058/0001-64
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:46/2011 Numero do Processo:46/2011
Numero do Contrato:153/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA USO DOS ATLETAS DESTA SECRETARIA EM JOGOS FORA DO NOSSO MUNICIPIO E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA USO NAS ESCOLINHAS DE DANÇA DESTA SECRETARIA.

Data da Assinatura:25/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2011
Vigência:25/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:6.850,00
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:MADEIRAS NEDRI LTDA
CNPJ:82.978.339/0001-21
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato:156/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE 230M³ DE SERRAGEM PARA USO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2011.

Data da Assinatura:25/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2011
Vigência:25/04/2011 A 31/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:5.060,00
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:COMERCIAL NOBILI LTDA ME
CNPJ:10.454.782/0001-92
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:24/2011 Numero do Processo:24/2011
Numero do Contrato:98/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E TUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, ESTRADAS VICINAIS E PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura:01/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:01/04/2011
Vigência:01/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 51.778,00
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ:83.411.025/0001-05
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:40/2011 Numero do Processo:40/2011
Numero do Contrato:158/2011
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO/2011, PELO PERIODO DE 05 A 08 DE MAIO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:27/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:27/04/2011
Vigência:27/04/2011 A 30/05/2011
Programa de Trabalho:02.07 20.602.0023 2.084.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 22.143,47
Forma de Pagamento:CONFORME EDITAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:OSNI PEREIRA
CPF:750.123.599-68
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:0/0
Numero do Contrato:112/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA NAS ARQUIBANCADAS, CASA MATA, VESTIARIOS DO ESTADIO WILMAR ORTIGARI E PINTURA NA FRENTE E PILARES, ARQUIBANCADAS, VESTIARIO, PARTE EXTERNA DA QUADRA DO GINASIO ONOFRE SANTO AGOSTINI E PORTAS E PORTÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Data da Assinatura:08/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:08/04/2011
Vigência:08/04/2011 A 08/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 1.800,00
Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:REGINA TERESINHA SEBBEM RODRIGUES
CNPJ:08.703.765/000-08
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:0/0 Numero do Processo:
Numero do Contrato:94/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO COM MESAS, CAPAS DE CADEIRAS, TOALHAS E ARRANJOS PARA 360 PESSOAS, PARA AUTORIDADES E PARA JURADOS JURADOS COM TOALHAS E ARRANJOS NO GINÁSIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DA EXPOCENTRO 2011.

Data da Assinatura:01/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:01/04/2011
Vigência:01/04/2011 A 01/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.700,00
Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:SLX INDUSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ:10.432.104/0001-29
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:24/2011 Numero do Processo:24/2011
Numero do Contrato:100/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS E TUBOS PARA UTILIZAÇÃO NO PARQUE POUSO DO TROPEIRO, ESTRADAS VICINAIS E PARA MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Data da Assinatura:01/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:01/04/2011
Vigência:01/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 4.252,50
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA ME
CNPJ:85.248.680/0001-10
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:42/2011 Numero do Processo:42/2011
Numero do Contrato:142/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, IND. E COMERCIO, OBRAS, MEIO AMBIENTE, PROCURADORIA, GABINETE, PROCON, POLICIA MILITAR E CIVIL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:18/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:18/04/2011
Vigência:18/04/2011 A 31/03/2012
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 8.242,40
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA - ME
CNPJ:85.248.680/0001-10
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:27/2011 Numero do Processo:27/2011
Numero do Contrato:151/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI E TERMINAL RODOVIARIO, EXPOCENTRO 2011, POLICIA CIVIL, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, LIMPEZA DO PAVILHAO INDUSTRIA E COMERCIO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura:20/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:20/04/2011
Vigência:20/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:20.282,33
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:FLORICULTURA USRULA LTDA
CNPJ:91.589.465/0001-85
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:57/2011 Numero do Processo:57/2011

Numero do Contrato:161/2011
Fundamento Legal:
Objeto:

Data da Assinatura:29/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:29/04/2011
Vigência:29/04/2011 A 30/06/2011
Programa de Trabalho:02.04 20.606.0024 2.085.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 3.517,97
Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:F. VACHELESKI E CIA LTDA
CNPJ:93.388.031/0001-42
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:48/2011 Numero do Processo:48/2011
Numero do Contrato:152/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL..

Data da Assinatura:25/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2011
Vigência:25/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:38.897,76
Forma de Pagamento: CONFORME SERVIÇOS PRESTADOS E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VEDOIS VIDEO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:06.0864.329/0001-87
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:37/2011 Numero do Processo:37/2011
Numero do Contrato:110/2011
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE COMERCIAIS PARA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2011.

Data da Assinatura:07/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:07/04/2011
Vigência:07/04/2011 A 31/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 29.555,00
Forma de Pagamento:APÓS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:VIDELIVROS COM. DE LIVROS E JOGOS PEDAGOG.
CNPJ:04.449.998/0001-67
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:15/2011 Numero do Processo:15/2011
Numero do Contrato:123/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 16.171,75
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Contrato

Contratado:V. R. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP
CNPJ:07.027.366/0001-01
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:15/2011 Numero do Processo:15/2011
Numero do Contrato:122/2011
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTANÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 692,50
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34

Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ:06.099.082/0001-50
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:143/2010 Numero do Processo:143/2010
Numero do Aditivo:160/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 28/05/2011 E DE VALOR DE MAIS R$ 7.961,06, REFERENTE A SERVIÇOS COMPLEMENTARES PREVISTOS NO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO E MEMORANDOS QUE SOLICITA A ADIÇÃO AO CONTRATO Nº 349/2010, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2010.

Data da Assinatura:28/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:28/04/2011
Vigência:28/04/2011 A 28/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:7.961,06
Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÃO E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:DINAMICA COM. DE SUP. P/ INFORMATICA ESCR. LTDA ME
CNPJ:07.072.908/0001-50
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:27/2011 Numero do Processo:27/2011
Numero do Aditivo:154/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 2.268,80 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI E TERMINAL RODOVIARIO, EXPOCENTRO 2011, POLICIA CIVIL, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, LIMPEZA DO PAVILHAO INDUSTRIA E COMERCIO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura:25/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2011
Vigência:25/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho: 02.07 20.602.0023 2.084.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:2.268,80
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ:82.156.977/0001-67
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:1/2011 Numero do Processo:1/2011
Numero do Aditivo:159/2011
Fundamento Legal:
Objeto: TERMO ADITIVO DE GASOLINA, TENDO EM VISTA O REAJUSTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL EM 6,8%.

Data da Assinatura:28/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:28/04/2011
Vigência:28/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho: 02.07 20.602.0023 2.084.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:5.009,39
Forma de Pagamento: ATÉ 15 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:GERHARDT E PELEGRINI LTDA
CNPJ:82.156.977/0001-67
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:1/2011 Numero do Processo:1/2011
Numero do Aditivo:162/2011
Fundamento Legal:
Objeto: TERMO ADITIVO DE COMBUSTIVEL, TENDO EM VISTA O REAJUSTE REALIZADO PELO GOVERNO FEDERAL EM 4,094%.

Data da Assinatura:29/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:29/04/2011
Vigência:29/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:3.425,39
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:ROBERTO TESSARO E CIA LTDA - ME
CNPJ:85.248.680/0001-10
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:27/2011 Numero do Processo:27/2011
Numero do Aditivo:155/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 2.399,75 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E SETORES: SECRETARIA DE

TRANSPORTE E OBRAS, RODOVIARIA DOROMEU BOSSARDI E TERMINAL RODOVIARIO, EXPOCENTRO 2011, POLICIA CIVIL, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, LIMPEZA DO PAVILHAO INDUSTRIA E COMERCIO PARQUE POUSO DO TROPEIRO.

Data da Assinatura:25/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:25/04/2011
Vigência:25/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho: 02.07 20.602.0023 2.084.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:2.399,75
Forma de Pagamento: APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termo Aditivo

Contratado:TUCANO OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:72.332.778/0001-09
Modalidade:DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:3/2011 Numero do Processo:3/2011
Numero do Aditivo:163/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 30/03/2011 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETROS URBANO DE CURITIBANOS,BEM COMO SEU DEPÓSITO NO ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO, NA FORMA DO ART. 24 INCISO IV.

Data da Assinatura:29/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:29/04/2011
Vigência:29/04/2011 A 30/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

Contratado:CASA GLOBAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ:08.273.827/0001-80
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:16/2011 Numero do Processo:16/2011
Numero do Aditivo:115/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 2.019,54 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PINTURA, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS URBANAS, FERRAMENTAS, PARA SETORES E SECRETARIAS.

Data da Assinatura:11/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:11/04/2011
Vigência:11/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:02.08 27.812.0029 2.087.3.3.90.00.00.00.00.00
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 2.019,54
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

Contratado:COMACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
CNPJ:10.637.480/0001-50
Modalidade:TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA
Numero da Licitação:125/2010 Numero do Processo:125/2010
Numero do Aditivo:111/2011
Fundamento Legal:
Objeto:ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 60 DIAS REFERENTE A REFORMA DAS FACHADAS EXTERNAS E ANDAR SUPERIOR DA PREFEITURA DE CURITIBANOS.

Data da Assinatura:07/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:07/04/2011
Vigência:07/04/2011 A 07/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

Contratado:DACAZ AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ:83.349.579/0001-55
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:18/2011 Numero do Processo:18/2011
Numero do Aditivo:124/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE VALOR DE MAIS R$ 363,80 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA BORRACHARIA E DOS VEÍCULOS GOL MFA2640, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO CAMINHÃO VW 11.130 ANO 1984 PLACA MDU 2050 DE USO DA LIMPEZA PUBLICA, VIATURA PLACA MCK 9835, TRATOR DE ESTEIRA D-30, HORA 2280, CAMINHÃO MERCEDES 2213 PLACA LZP 3948 ANO 1978, VW KOMBI PLACA LXM6834

Data da Assinatura:12/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:12/04/2011
Vigência:12/04/2011 A 22/05/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:

Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 363,80
Forma de Pagamento:APÓS ENTREGA E NOTA FISCAL

Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

Contratado:DACRUZ PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:01.036.395/0001-45
Modalidade:CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS
Numero da Licitação:6/2011 Numero do Processo:6/2011
Numero do Aditivo:107/2011
Fundamento Legal:
Objeto:TERMO ADITIVO DE VALOR, QUANDO DO REAJUSTE DE 5,2% PELO GOVERNO FEDERAL.

Data da Assinatura:05/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:05/04/2011
Vigência:05/04/2011 A 31/12/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor: 120,90
Forma de Pagamento:CONFORME SOLICITAÇÃO DEPARTAMENTO COMPETENTE

Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Abril/2011
Resumo dos Instrumentos de Termos Aditivos

Contratado:K & K CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ:12.124.216/0001-48
Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação:23/2011 Numero do Processo:23/2011
Numero do Aditivo:114/2011
Fundamento Legal:
Objeto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ DIA 10/06/2011 REFERENTE A AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE ASSENTOS ESPORTIVOS SEM ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ACESSÓRRIOS PARA ARQUIBANCADAS DO GINÁSIO DE ESPORTES ONOFRE SANTO AGOSTINI-ONOFRÃO.

Data da Assinatura:08/04/2011
Data da Publicação no Diário Oficial:08/04/2011
Vigência:08/04/2011 A 10/06/2011
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:
Valor:
Forma de Pagamento:

Câmara de Vereadores

Resolução Nº. 01/2011
RESOLUÇÃO Nº 01/2011
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARREIRA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Curitibanos, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e preceitos regimentais,

Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e publico a presente

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Estrutura Administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Curitibanos é o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O Regime Jurídico aplicado aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Curitibanos é o disposto na Lei Complementar nº 026/2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Curitibanos.

CAPÍTULO II
DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º A ação administrativa do Poder Legislativo do Município de Curitibanos tem por finalidade a execução de suas funções constitucionais, baseado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo por objetivos principais:
I - dar ênfase à autonomia do Poder Legislativo, para que possa exercer suas tarefas constitucionais;
II - dotar o Poder Legislativo de infra-estrutura capaz de proporcionar os meios adequados, seguros e legais para a plena execução de suas atividades;
III - oferecer aos Vereadores os meios materiais e legais de que necessitam para o exercício pleno de suas atividades parlamentares.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 4º A estrutura administrativa do Poder Legislativo de Curitibanos compõe-se dos seguintes órgãos administrativos:
I - Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;
II - Diretoria Administrativa.

Art. 5º À Mesa Diretora da Câmara de Vereadores compete administrar gerencialmente o Poder Legislativo de
Curitibanos, nos termos da Lei Orgânica do Município, competindo a Diretoria Administrativa:
I - a coordenação e direção dos serviços administrativos internos;
II - todo o serviço de expediente interno e externo, inclusive coordenação e supervisão de assuntos contábeis e financeiros;
III - o arquivo geral da câmara;
IV - o atendimento ao público em geral.

CAPÍTULO IV
DOS CONCEITOS

Art. 6º Para efeito da aplicação desta lei, considera-se:
I - CARREIRA - É o agrupamento de cargos integrantes do plano de carreira e remuneração, observadas a natureza e complexidade das atribuições e habilitação profissional.
II - CARGO - Conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor, previstas no plano de carreira, de acordo com a área de atuação e formação profissional.
III - CARGO EFETIVO - É o cargo provido em caráter permanente, por prazo indeterminado, através de concurso público, na forma estabelecida em lei;
IV - CATEGORIA FUNCIONAL - Conjunto de cargos reunidos em segmentos distintos, de acordo com a área de atuação e habilitação profissional;
V - FUNÇÃO - É a atribuição ou o conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional;
VI - GRUPO OCUPACIONAL - Conjunto de cargos reunidos segundo formação, qualificação, atribuições, grau de complexidade e responsabilidade.
VII - PLANO DE CARREIRA - Conjunto de diretrizes e normas que estabeleçam a estrutura e procedimentos de cargos, remuneração e desenvolvimento dos servidores;
VIII - PROGRESSÃO FUNCIONAL - Deslocamento do servidor nos níveis e referências contidas no seu cargo;
IX - QUADRO DE PESSOAL - Conjunto de cargos de provimento efetivo e comissionado dos servidores;
X - REMUNERAÇÃO - Vencimento do cargo de carreira, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
XI - REFERÊNCIA - Graduação horizontal ascendente, existente em cada nível.
XII - SERVIDOR PÚBLICO - É a pessoa legalmente investida em cargo ou emprego público, criado por lei;
XIII - VENCIMENTO - Retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º O Poder Legislativo tem a seguinte Estrutura Administrativa:
I - Cargos Efetivos - CPE -, assim discriminados:
a) um Diretor de Secretaria;
b) um Consultor Jurídico;
c) uma Função Técnica;
d) dois Agentes Administrativos;
e) dois Zeladores;
f) um Vigilante;
g) um técnico em redação legislativa;
h) um agente técnico contábil;
i) um analista legislativo.
II - Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares, para atuarem diretamente com os vereadores, em número de nove.
§1º Os vencimentos destes cargos serão fixados em lei específica.
§2º Os assessores parlamentares contratados cumprirão expediente no gabinete do vereador respectivo, sendo permitida atividades externas relacionadas à função parlamentar.
§3º Os Cargos em Comissão ou Função de Confiança, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, de acordo com o que preceitua o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme Anexos IV e V, desta Resolução.

CAPÍTULO VI
DO INGRESSO

Art. 8º A investidura em Cargo de Provimentos Efetivos far-se-á mediante aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
Parágrafo único. A habilitação exigida para a posse de CAD a cargo está descrita no Anexo II, parte integrante desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO, DAS VANTAGENS E DAS PROGRESSÕES

Art. 9º Remuneração é a retribuição pecuniária devida mensalmente ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, que corresponde ao vencimento, acrescido de vantagens financeiras permanentes ou temporárias, especificados em lei.
§ 1º A revisão geral anual dos Servidores Públicos do Poder Legislativo será realizada juntamente com os demais servidores públicos do Município de
Curitibanos, por Lei de origem do Poder Executivo, sempre na mesma data, sem distinção de índice, conforme Lei Municipal específica.
§ 2º O vencimento é irredutível.

Art. 10. As Funções de Confiança, dado aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, para o desempenho de atribuições de direção, chefia e assessoramento, de acordo com o que preceitua o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, remunerados de acordo com o Anexo VI, desta Resolução, criados por Lei Especifica.

Art. 11. O servidor perderá:
I - a remuneração dos dias que faltar ao serviço, salvo justificativa aceita pela chefia imediata, até o limite de uma falta por mês.
II - a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a dez minutos, salvo justificativa aceita pela chefia imediata.
III - a remuneração do cargo efetivo se nomeado para cargo em comissão, ressalvado o direito de opção e o de acumulação permitida.

Art. 12. Salvo imposição legal ou ordem judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento, exceto os descontos legais e judiciais.
Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, a critério da administração e com reposição dos custos, quando significativamente onerosos.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - MUDANÇA DE REFERÊNCIA

Art. 13. A Progressão Funcional Horizontal consiste na movimentação no cargo, da referência onde está situado para a Referência imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo, de acordo com o Anexo VII, desta Resolução.

Art. 14. A Progressão Funcional Horizontal dar-se-á pelo critério de Avaliação Periódica de Desempenho.
§ 1º A Progressão Funcional por Avaliação Periódica de Desempenho ocorrerá a cada três (03) anos, sendo a primeira, após o término do Estágio Probatório.
§ 2º Os servidores que já tiverem cumprido o Estágio Probatório terão direito a primeira progressão por Avaliação Periódica de Desempenho até doze meses após a publicação desta Resolução.

Art. 15. A Avaliação Periódica de Desempenho deve medir o desempenho do servidor no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração os seguintes critérios comportamentais, estratégicos e operacionais, nos termos de Lei Complementar:
I - Qualidade do trabalho;
II - Produtividade no trabalho;
III - Iniciativa;

IV - Presteza;
V - Aproveitamento em programas de capacitação;
VI - Assiduidade;
VII - Pontualidade;
VIII - Administração do tempo;
IX - Uso Adequado dos equipamentos de serviço;
X - Relacionamento com os colegas.
§ 1º Os critérios de que trata este artigo poderão ser adaptados e/ou modificados em função da natureza do cargo do servidor.
§ 2º Não logrando êxito na avaliação, o servidor não acessará a promoção a que teria direito.

Art. 16. A Avaliação Periódica de Desempenho será cumulativa e realizada anualmente, através de preenchimento de formulário específico, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no artigo anterior.
Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Poder Legislativo, ou quem estiver determinado, a avaliação do servidor, com ciência do mesmo, de acordo com Lei Complementar específica.

Art. 17. Fica prejudicada a progressão funcional por desempenho, quando o servidor sofrer uma das seguintes penalidades, durante o período aquisitivo:
I - somar duas penalidades de advertência por escrito;
II - sofrer pena de suspensão disciplinar;
III - completar três faltas injustificadas ao serviço;
IV - somar cinco chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata.

Art. 18. A progressão por desempenho será regulamentada pelo Chefe do Poder Legislativo, de acordo com Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

Art. 19. Fica autorizada a contratação de servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal específica.
§ 1º O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado.
§ 2º Nas contratações por prazo determinado, serão observados os níveis de vencimento do cargo constantes da escala do anexo VIII, ou para atividades assemelhadas.

Art. 20. Aos servidores admitidos em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal Específica, e de provimento em comissão, são assegurados todos os direitos dos servidores efetivos, exceto:
I - efetividade;
II - estabilidade;
III - progressão funcional.

Art. 21. O Chefe do Poder Legislativo expedirá atos administrativos complementares necessários à plena execução desta Resolução.

Art. 22. Aplicam-se aos inativos e pensionistas os benefícios desta Resolução.

Art. 23. São partes integrantes desta Resolução, os Anexos I a IV, cujos os valores foram fixados por Lei e que serão atualizados anualmente, de acordo com as Leis que vierem a modificá-los, em função de Revisões Gerais Anuais, Aumentos Reais e Reajustes.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 03 de maio de 2011.
VALDECI GARCIA (GUGU) ANGELO SCOLARO
Presidente 2º Secretário

ANEXO I

GRUPO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE
Diretor de Secretaria
Consultor Jurídico
Funções Técnicas
Agente Administrativo
Zelador
Vigilante
Técnico em Redação Legislativa
Agente Técnico Contábil
Analista Legislativo

GRUPO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC
Assessor Parlamentar

ANEXO II
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NECESSÁRIA PARA A POSSE

GRUPO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Diretor de Secretaria	Certificado de Curso Superior
Consultor Jurídico	Advogado
Função Técnica	Certificado de Curso Superior
Agente Administrativo	Certificado do Ensino Médio
Zelador	Certificado do Ensino Fundamental
Vigilante	Certificado do Ensino Fundamental
Técnico em Redação Legislativa	Certificado do Curso Superior de Letras, ou Direito ou Secretariado Executivo Bilíngüe
Agente Técnico Contábil	Certificado do Curso Superior de Contabilidade
Analista Legislativo	Certificado do Curso Superior de Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

GRUPO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

Categorias Funcionais	Habilitação Profissional
Assessor Parlamentar	Certificado do Ensino Médio

ANEXO III
ATIVIDADES ESPECÍFICAS

GRUPO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

Diretor de Secretaria	Promover medidas administrativas voltadas a gestão da administração pública e controle interno
Consultor Jurídico	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas do Serviço Público, elaborar e revisar contratos, projetos de Lei, e toda documentação oficial do Município, bem como dar pareceres sobre a constitucionalidade dos atos municipais, representar em juízo ou fora dele, e outras atividades correlatas.
Funções Técnicas	Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas
Agente Administrativo	Atividade compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais e outras atividades correlatas..

Zelador	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de limpeza e outras correlatas.

Vigilante	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância e outras atividades correlatas.

Técnico em Redação Legislativa	auxiliar o Assessor Parlamentar na elaboração, alteração e consolidação das leis, no que tange a perfeita redação e a correta aplicação da técnica legislativa. Assessorar os vereadores na escrita dos projetos legislativos.
Agente técnico contábil	auxiliar o técnico, que desempenha função técnica, auxiliando na realização da contabilidade do Poder Legislativo, auxiliando na preparação dos empenhos, liquidações, pagamentos, e outras atividades correlatas, sob a supervisão do Técnico.

Analista Legislativo	auxiliar as comissões permanentes e especiais da Câmara de Vereadores. Emitir parecer acerca de projetos protocolados. Participar das reuniões das Comissões. Analisar e emitir parecer acerca dos Projetos e proposições em tramitação. Auxiliar os Vereadores sobre as matérias legislativas, inclusive na formatação das proposições, ofícios, requerimentos, recursos, pedidos de vistas e relatórios.”

GRUPO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC

Nome do Cargo	Atividades Específicas
Assessor Parlamentar	Assessorar a Mesa Diretora, os Vereadores e as Comissões em seus trabalhos, principalmente na consecução do processo legislativo e a correta aplicação da técnica legislativa.

ANEXO IV
NOMINATA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO: DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO OU CHEFIA
CÓDIGO: DAC

Nº de Cargos	Denominação	Nível
09	Assessor Parlamentar	DAC – 8

Forquilhinha

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 83/2011.

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 83/2011.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - COOP. DE PROD. AGRIC. FAM. DE FORQUILHINHA
DO OBJETO - aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, com verbas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº. 11.947/2009, Artigo 14, § 1º.
VALOR - R$ 8.477,00 (oito mil quatrocentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA - 30/082011
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 51/PMF/2011.
DATA DA ASSINATURA - 27 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Aviso de Errata

AVISO DE ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO FMA Nº. 05/2011 e FMA Nº. 06/2011

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar as Publicações dos Extratos de Contratos FMA Nº. 05/2011 e FMA Nº. 06/2011 publicados em 10 de maio de 2011 neste veículo de comunicação. Segue retificação:
Onde se lê: DATA DA ASSINATURA - 19 de abril de 2011;
Leia-se: DATA DA ASSINATURA - 20 de abril de 2011.
Feita as retificações acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 16 de maio de 2011.
VALDECIR TISCOSKI
Pregoeiro

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0141/2011

DECRETO Nº 0141, DE 13 DE MAIO DE 2011.
APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0013-000 DA QUADRA 575, DE PROPRIEDADE DE POMIFRAI FRUTICULTURA S/A.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 2680/2011, o desmembramento do lote 0013-000 da quadra 575, matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 9945, de propriedade de POMIFRAI FRUTICULTURA S/A, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 11.185,73m², será cadastrada neste município como lote nº 0013-001 da quadra 575;

b) A área remanescente com 18.159,64m², permanecerá como lote 0013-000 da quadra 575.

Art. 2º - Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, os lotes serão cadastrados como ZII 2 (Zona de Interesse Industrial 2).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito. Fraiburgo, 13 de Maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1209/2011

PORTARIA N.º 1.209 DE 16 DE MAIO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA MOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora de CLAUDETE GARCES DA CRUZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 665.134.219-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, no período de 17 de maio de 2011 até 16 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1210/2011

PORTARIA N.º 1.210 DE 16 DE MAIO DE 2011.
Dispõe sobre a prorrogação de ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 109/2010, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 111/2010, de 03 de março de 2010;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANA MOLIN, que se encontra afastada em auxílio doença;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora NILVA DE FÁTIMA ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.164.139-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 17 de maio de 2011 até 16 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1211/2011

PORTARIA N.º 1.211 DE 16 DE MAIO DE 2011.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FRANCIELI DE FÁTIMA WEBER, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.588.299-23, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 3, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0828, de 29 de março de 2010.

Fraiburgo, 16 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1212/2011

PORTARIA Nº 1.212, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor VALDIR FOSCHIERA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 831.483.539-00, nomeado no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, em 16 de maio de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1213/2011

PORTARIA Nº 1.213, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0511/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo a servidora LUCÉLIA RODRIGUES DA VEIGA, que se encontra em Licença maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MÔNICA CAMPANHARO ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 046.662.699-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas

semanais, FGM - Diretor Escolar Nivel 3, por estar assumindo a função de Diretor Escolar, a partir de 17 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 16 de maio de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVIERA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato do Contrato CT11PMF133
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT11PMF133

Contratada: Séculos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda. Objeto: Execução de sistema de tratamento de esgoto com fossa séptica e filtro anaeróbio para o Colégio Eurico Pinz, situado no bairro São Miguel neste Município. Valor Total: R$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais). Data: 13/05/2011.
Vigência: 60 (sessenta) dias, tendo seu início no dia 13 de maio de 2011 e término no dia 13 de julho de 2011. Prazo de Execução:30 dias contados da Ordem de Serviço. PAL nº: 0059/2011-PMF. Tomada de Preços nº: 0011A. Recursos: Próprios.

Fraiburgo(SC), 13 de maio de 2011
EDILBERTO CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Garopaba

Prefeitura Municipal

Despacho de Processo Administrativo
DESPACHO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Portaria n.º 397/2010

CONSIDERANDO a Conclusão do Relatório da Comissão de Processo Administrativo, Portaria n.º 397/2010 e o Parecer Jurídico n.º 047/2011.

RESOLVE, nos termos do artigo 193, da Lei Municipal n.º 1.000, de 06 de dezembro de 2005, acatar o Relatório Final da Comissão

DETERMINA o sobrestamento do Processo Administrativo até a decisão final da Ação Penal n.º 167.10.004490-0 .

Garopaba, 09 de maio de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação FMH Nº 001/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços para Serviços FMH nº 001/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de aterro da área que receberá as unidades habitacionais do programa "Minha casa, Minha Vida", situada no prolongamento da Rua Carlos Borgenhausen.

Entrega e Abertura dos Envelopes: dia 01/06/2011 às 09:00h

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de maio de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PMG Nº 013/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Tomada de Preços p/ Serviços nº 013/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço Mensal

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica para orientação na elaboração e acompanhamento de processos administrativos, no âmbito do Distrito Federal, junto aos órgãos governamentais federais, organismos internacionais, embaixadas e gabinetes de deputados e senadores.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 01/06/2011 às 14:00h.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 16 de maio de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 4.291, de 19 de Abril de 2011.
DECRETO Nº. 4.291, DE 19 DE ABRIL DE 2011.
ANULA E SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos II e VI, da Lei Municipal nº. 3.289, de 20 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam anulados, no valor total de R$ 363.109,61 (trezentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos), os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação 43 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 121.148,79
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação 94 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 241.960,82

Art. 2º Por conta da anulação do art. 1º deste Decreto, fica destinado o valor de R$ 363.109,61 (trezentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e sessenta e um centavos) à suplementação dos saldos das seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme indicado.

Órgão: 4 Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 6 Educação Infantil
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação 44 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 97.672,95
Dotação 45 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 23.475,84
Unidade: 7 Educação Fundamental
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação 93 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 209.952,43
Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 32.008,39

Art. 3º Em razão de superávit financeiro, ficam suplementados, nos valores indicados, totalizando R$ 4.469.545,68 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), os saldos das dotações do Fundo Municipal de Saúde demonstradas a seguir.

Órgão: 6 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 00010.00301.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200122 Ampliar, manter e equipar as unidades de saúde
Dotação 103 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 45.000,00
Atividade: 2.200124 Ampliar e manter as equipes do Prog. de Agentes Comunitários em Saúde
Dotação 100 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas R$ 45.000,00
Atividade: 2.200126 Ampliar, manter e equipar o Programa de Estratégia Saúde da Família
Dotação 95 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 50.000,00
Atividade: 2.200132 Ampliar, manter e equipar o CAPS, CAPS AD e CAPSI
Dotação 78 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 25.000,00
Atividade: 2.200140 Ampliar e manter aquisição de medicamentos conforme preconiza a NOAS/SUS
Dotação 106 - 3.3.3.7.1 Transferências a consórcios públicos R$ 90.000,00
Dotação 128 - 3.3.3.7.1 Transferências a consórcios públicos R$ 30.000,00
Dotação 86 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 110.000,00
Dotação 97 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 270.000,00
Atividade: 2.200142 Ampliar, manter e equipar no Município as Ações do Programa do DST/AIDS
Dotação 84 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 20.000,00
Atividade: 2.200152 Ampliar, manter e equipar o Fundo Municipal de Saúde
Dotação 70 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 30.000,00
Funcional Programática: 00010.00302.00026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.100161 Construção de um Centro de Especialidades em Saúde/Policlínica
Dotação 127 - 3.4.4.9.0 Aplicações diretas R$ 3.704.499,14
Funcional Programática: 00010.00304.0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200128 Ampliar, manter e equipar as vigilâncias sanitárias
Dotação 87 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 50.000,00
Dotação 94 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas R$ 46,54

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de abril de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.326, de 09 de Maio de 2011.

DECRETO Nº. 4.326, DE 09 DE MAIO DE 2011.
NOMEIA MARIA ROSALI DA COSTA PARA O CARGO DE DIRETORA ADJUNTA DA EEB ANINHA PAMPLONA ROSA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada ROSALI DA COSTA, portadora do CPF nº. 725.337.069-49 e RG nº 1.048.643, para o cargo de Diretor Adjunto da EEB Aninha Pamplona Rosa, Nível CC, Ref. 45, com 40 horas semanais, a partir de 10 de maio de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº. 4.327 de 09 de Maio de 2011.

DECRETO Nº. 4.327 DE 09 DE MAIO DE 2011.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Substitui os membros conselheiros do órgão abaixo mencionado para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social:

Entidade	Membros atuais	Novos membros
Secretaria de Desenvolvimento Social	Titular: Giana Cristina Wagner	Titular: Ana Janaína Medeiros

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros não mencionados no presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.335 de 18 de fevereiro de 2009.

Gaspar, 09 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº. 4.328, de 11 de Maio de 2011.

DECRETO Nº. 4.328, DE 11 DE MAIO DE 2011.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE FERNANDA DA SILVA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no art. 72, incido V, da Lei Orgânica do Município de Gaspar e, no art. 219, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar,

DECRETA:
Art.1º Torna sem efeito a nomeação de FERNANDA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente Social, nomeado pelo Decreto nº 4.270 de 01 de abril de 2011, em virtude de sua desistência expressamente manifestada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2.437, de 09 de Maio de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.437, DE 09 DE MAIO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DO CDI VOVÓ LEONIDA, A SERVIDORA LUCIA BERNADETE TESTONI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora LUCIA BERNADETE TESTONI, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Vovó Leonida, à disposição na Secretaria do mesmo, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº. 2.438 de 09 de Maio de 2011.

P O R T A R I A Nº. 2.438 DE 09 DE MAIO DE 2011.
COLOCA À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, A SERVIDORA SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Colocar, a partir desta data, a servidora SOLANGE REGINA DA SILVA VENTURINI, ocupante do cargo efetivo de Professora DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na EEB Mario Pederneiras, à disposição da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atuar no Setor Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 09 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº. 2.436 de 09 de Maio de 2011.

PORTARIA Nº. 2.436 DE 09 DE MAIO DE 2011.
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir desta data, a servidora LEILA SABEL DE ANDRADE, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 1.490/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso do Convite Nº 69/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Aviso do Convite nº 69/2011

O OBJETO é a ampliação de salas de aula da Escola Ferandino Dagnoni. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 25/05/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 25/05/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 16 de maio de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 24/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2011

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 51/2011, na ATA de julgamento de preços, resolve REGISTRAR os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviços de assistência técnica (reparos, consertos, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) em equipamentos de informática, conforme especificações constantes no Anexo VI - Projeto Básico do Edital do Pregão Presencial nº 51/2011. A licitante registrada para os serviços é a seguinte:

DRAWTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME (10.977.397/0001-20)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	HS Serviços de Assistência Técnica em Informática - Instalação de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) para microcomputadores; - Formatação com e sem backup, reinstalação completa de S.O. com drivers e aplicativos diversos para microcomputadores; - Migração de dados e aplicativos quando da substituição/troca de microcomputadores; - Instalação e configuração de equipamentos na rede (microcomputadores, impressoras, scaner e outros); - Instalação e configuração de periféricos em microcomputadores; - Instalação e configuração de aplicações diversas/terceiras em microcomputadores; - Suporte ao usuário na operação de Sistemas Operacionais (MS-Windows e Linux) e pacotes de escritório (Microsoft Office e OpenOffice); - Conserto / manutenção de microcomputadores e notebooks - Conserto / manutenção de impressoras laser; - Conserto / manutenção de impressoras jato de tinta; - Conserto / manutenção de impressoras matriciais; - Conserto / manutenção de monitores; - Conserto / manutenção de fontes de energia dos equipamentos de informática (computadores e impressoras); - Conserto / manutenção de estabilizadores; - Conserto / manutenção de nobreaks; - Conserto / manutenção de projetores multimídia; - Montagem de equipamentos (CPU's); - Instalação, configuração e manutenção de redes de dados cabeadas e sem fio; - Instalação, configuração e manutenção de modens ADSL; - Confecção de cabos de rede; - Mudanças físicas de equipamentos em geral;	2.170	R$ 31,00	R$ 67.270,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 67.270,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da Homologação da Autoridade Competente até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser prestados semanalmente conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do serviço nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, a empresa Contratada deverá:

a) Apresentar Tempo de Resposta (tempo máximo para que o chamado técnico seja recebido pelo atendente, processado e o solicitante obtenha uma resposta da providência que será tomada para solução do problema) de no máximo 1 (uma) hora.

b) Apresentar Tempo de Atendimento (tempo máximo para que inicie o atendimento no local descrito na abertura do chamado técnico) de no máximo 3 (três) horas, contatos a partir do momento da abertura do chamado.

c) Apresentar Tempo de Solução (tempo máximo para que o chamado técnico seja finalizado com o problema solucionado) de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contatos a partir do momento da abertura do chamado. Exceções: conserto / manutenção de hardware (nobreaks, estabilizadores, impressoras e monitores) que deverão ser finalizados num prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

A abertura de chamados sempre serão realizados em dias úteis no horário de expediente normal da Prefeitura, Corpo de Bombeiros e Policia Militar.

Os atendimentos serão realizados nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos seguintes endereços no município de Gaspar - SC:

· Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento: Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 435, Centro;
· Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Frei Godofredo nº 1635, Santa Terezinha;
· Secretaria Municipal de Educação: Rua Coronel Aristiliano Ramos nº 453, Centro;
· Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Avenida das Comunidades, nº 133, Centro;
· Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio: Rua Industrial José Beduschi nº 35, Centro;
· Batalhão do Bombeiro Militar: Rua Manoel Linhares Júnior, nº 410, Santa Terezinha;
· Companhia de Polícia Militar: Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro;
· Secretaria Municipal de Saúde: Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 254, Centro;
· Diretoria de Trânsito - Ditran: Rodovia SC 470, Km 25, nº 2387, Poço Grande;
· Centro Educativo Maria Hendricks: Rua Monte Castelo, nº 160, Sete de Setembro.

Gaspar, 25 de abril de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 3.584/2009

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 25/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2011

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão – Registro de Preços nº 52/2011, na Ata de julgamento de preços, resolve REGISTRAR os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 52/2011 e seus Anexos, e em

conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de serviços de fotocópia e plotagem, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital do Pregão Presencial nº 52/2011. A licitante registrada para os serviço cotados é a seguinte:

00.773.295/0001-39 - ENGECOP MATERIAIS XEROGRÁFICOS LTDA.

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	M Serviços de Fotocópia/Xerografia	750	R$ 3,80	R$ 2.850,00
2	M² Serviços de Plotagem Color (acima de 50 % preenchimento) Acima de 905mm.	1.000	R$ 10,00	R$ 10.000,00
3	M² Serviços de Plotagem Color (acima de 50% preenchimento) Até 905 mm.	1.200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
4	M² Serviços de Plotagem Color (até 50% preenchimento) Acima de 905mm.	800	R$ 7,00	R$ 5.600,00
5	M² Serviços de Plotagem Color (até 50% preenchimento) Até 905 mm.	2.500	R$ 6,50	R$ 16.250,00
6	M² Serviços de Plotagem Mono Acima de 905 mm.	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
7	M² Serviços de Plotagem Mono Até 905 mm.	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 58.800,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da Homologação da Autoridade Competente, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO: Os serviços deverão ser prestados em até 48 horas contados da solicitação, conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação nas quantidades que julgar necessárias, devendo ser prestados/entregues em dias úteis e no horário de expediente, no seguinte endereço: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, na Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC.

Gaspar, 02 de maio de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 3.584/2009

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 26/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 6/2011, na Ata de julgamento de preços, resolve REGISTRAR os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços de materiais esportivos para Fundação Municipal de Esportes, conforme especificações constantes no ANEXO V - Proposta de Preços do Edital do Pregão Presencial nº 6/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

SKINA 1820 IND. E COM. LTDA. (00.850.624/0001-06):

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	UNID. Bola de Futsal Oficial Termotec, confeccionada em PU Ultra 100, Circunferência 50 - 55 cm, peso 300 - 330g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Bola utilizada pela Federação Catarinense de Futsal	PENALTY	6	R$ 67,50	R$ 405,00
2	UNID. Bola de Futsal Oficial Feminina, termotec, confeccionada em PU Ultra 100, Circunferência 55 - 59 cm, peso 350 - 380g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Bola utilizada pela Federação Catarinense de Futsal	PENALTY	6	R$ 73,00	R$ 438,00
3	UNID. Bola de Futsal Oficial Termotec, confeccionada em PU Ultra 100, Circunferência 61 - 64 cm, peso 410 - 440g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Bola utilizada pela Federação Catarinense de Futsal	PENALTY	8	R$ 80,00	R$ 640,00
6	UNID. Bolinha de Tênis de Mesa Com diâmetro de 40mm, de material celulóide, na cor laranja fosca; peso 2,7g; aprovada pela I.T.T.F.	SUN-FLEX	80	R$ 1,29	R$ 103,20
9	UNID. Rede de Voleibol de Praia Oficial, 2,00mm, medindo 1,00 x 9,50, malha 10 cm, com 02 faixas.	PENALTY	2	R$ 82,00	R$ 164,00
10	UNID. Bola de Voleibol de Praia Oficial Costurada; confeccionada em Microfibra; Bola Oficial da Confederação Brasileira de Vôlei; Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 260 - 280g; Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY	6	R$ 116,00	R$ 696,00

11	UNID. Bola de Futebol de Campo Oficial Termotec, circunferência 68-70cm; peso 410-450g; confeccionada em PU Ultra Pro; miolo Slip System removível e lubrificação e câmara airbility.	PENALTY	10	R$ 79,00	R$ 790,00
12	UNID. Bola de Basquete Mirim Matrizada, circunferência 72 - 74cm, peso 450 - 500g, Borracha, miolo Slip System removível e lubrificado e câmara de Airbility.	PENALTY	2	R$ 18,50	R$ 37,00
13	UNID. Bola de Basquetebol Oficial Matrizada, circunferência 75 - 78cm, peso 600 - 650g, Borracha, miolo Slip System removível e lubrificado e câmara de Airbility.	PENALTY	2	R$ 17,50	R$ 35,00
14	UNID. Bola de Handebol Infantil Costurada, 32 gomos. Confeccionada em PU Ultra Grip. Circunferência 49-51cm, peso 230 - 270g. Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela International Handball Federation	PENALTY	3	R$ 85,00	R$ 255,00
15	UNID. Bola de Handebol Feminino Oficial Costurada, 32 gomos, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, PU Ultra Grip, miolo Slip System removível e lubrificado e câmara Airbility. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Internacional Handball Federation.	PENALTY	3	R$ 90,00	R$ 270,00
16	UNID. Bola de Handebol Masculino Oficial Costurada, 32 gomos, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, PU Ultra Grip, miolo Slip System removível e lubrificado e câmara Airbility. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Internacional Handball Federation.	PENALTY	3	R$ 92,00	R$ 276,00
20	PAR Antena para voleibol Oficial, com suporte.	REDES-PORT	1	R$ 30,00	R$ 30,00
21	UNID. Rede para traves de Futebol Suiço Em fio nylon 4 mm, cor natural. Malha 10 cm, comprimento 5,25 m, altura 2,20 m, profundidade 2,00 m. Com tratamento UV.	REDES-PORT	6	R$ 66,50	R$ 399,00
22	UNID. Bola de Futebol Costurada, confeccionada em PU Ultra 100, circuferência 68 - 69cm, peso 420 - 450g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY	7	R$ 82,00	R$ 574,00
24	PAR Rede para tabela de basquete Fio 4 mm, oficial, com 12 alças de fixação, 40cm de altura, com franja.	DUNKS-PORTS	3	R$ 8,50	R$ 25,50
26	UNID. Bola de Futebol Costurada, confeccionada em PVC, circuferência 64 - 66cm, peso 360 - 390g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado.	PENALTY	4	R$ 39,50	R$ 158,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 5.295,70

ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS LTDA - ME (10.541.301/0001-86):

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
5	JG Fita Demarcatória para Quadra de Futebol de Areia Padrão oficial, 2 faixas com 28 metros e 2 com 37 metros, largura 10 cm, em polietileno (PE), com ilhoses e speck para fixação.	REDES-PORT	2	R$ 84,00	R$ 168,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 168,00

G8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ME (10.828.391/0001-90):

Item	Unid. medida Material/Serviço	Marca	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
4	UNID. Bola de Futsal Oficial Termotec, confeccionada em PU Ultra 100, Circunferência 61 - 64 cm, peso 410 - 440g, câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela FIFA. Bola utilizada pela Federação Catarinense de Futsal	PENALTY	6	R$ 121,00	R$ 726,00

7	JG Fita Demarcatória para Quadra de Voleibol de Praia Padrão Oficial, 2 faixas com 8,0mts e 2 faixas com 16mts, largura de 6cm, em polietileno (PE) com ilhoses e speck para fixação.	DUNKS-PORTS	2	R$ 65,00	R$ 130,00
8	UNID. Rede de Voleibol Oficial Espessura 2,00mm, medindo 1,00 x 9,5m, malha 10cm, com 2 faixas.	DUNKS-PORTS	4	R$ 53,00	R$ 212,00
17	PAR Rede para trave de Futsal Em poliéster, cor natural, fio 4,0 mm, malha 10 cm, medindo 3,10 m comprimento, 2 m de altura de altura e 1 m de profundidade.	DUNKS-PORTS	3	R$ 97,00	R$ 291,00
18	UNID. Bomba de Ar para Inflar Bola Dupla ação, com agulha sobressalente na manopla, em plástico com ligação entre bomba e agulha feita através de mangueira flexível revestida.	PENAL-TY	10	R$ 14,90	R$ 149,00
19	UNID. Bola de Voleibol Oficial Matrizada; circunferência de 65-67cm; peso de 260-280g; câmara Airbility; microfibra; miolo Slip System removível e lubrificado. Bola oficial da Confederação Brasileira de Vôlei.	PENAL-TY	20	R$ 115,90	R$ 2.318,00
23	UNID. Plinto Com 4 caixa em madeira, acabamento em espuma.	DHS	1	R$ 600,00	R$ 600,00
25	JG Jogo de Bocha 06 bolas amarelas, 06 bolas azuis, pesando 1,360kg cada bola, diâmetro 126mm e 02 bolins pesando 45g cada, diâmetro 54mm. Bolas em resina sintética, com cargas minerais e pigmentos.	BROGA-MAR	2	R$ 325,00	R$ 650,00
27	UNID. Mesa Oficial para Tênis de Mesa Tampos em MDF de 18 mm, na cor azul, medidas: altura 76 cm X comprimento 274 cm X largura 152 cm. Pique de bola: soltando a bolinha de tênis de mesa a 40cm de altura deverá retornar 23cm (mínimo). Cavaletes de madeira nobre; rodas emborrachadas de 3" nas mesas de 18mm, dobráveis, trava de segurança. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.	GINAS-TIC	1	R$ 460,00	R$ 460,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 5.536,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará a partir da data de homologação da autoridade competente, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 01 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues mensalmente. Após efetuada sua solicitação, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, no seguinte endereço: Fundação Municipal de Esportes: Rua Itajaí nº 2300, Poço Grande, Gaspar - SC

Gaspar, 04 de maio de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 3.584/2009

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 27/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2011

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 59/2011, na ATA de julgamento de preços, resolve REGISTRAR os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de mudas de flores diversas e adubo químico, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital do Pregão Presencial nº 59/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

GARDEN BLUE ORNAMENTAL LTDA - ME (06.940.855/0001-89)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
5	UNID. Mudas Palmeira Gerivá 2M	20	R$ 23,80	R$ 476,00
6	UNID. Mudas Palmeira Fenix	20	R$ 22,40	R$ 448,00

11	UNID. Mudas Buxo	40	R$ 11,80	R$ 472,00
13	KG Adubo Químico para Jardim	1.000	R$ 1,79	R$ 1.790,00
14	M² Grama Esmeralda	10.000	R$ 4,60	R$ 46.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 49.186,00

HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA (00.792.866/0001-82)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	CX Mudas de Flores de Estação Caixa com 15 unidades	5.000	R$ 6,00	R$ 30.000,00
2	UNID. Mudas Cipestres Tuias de 1M	30	R$ 8,10	R$ 243,00
3	UNID. Mudas Cipestre Tuia de 0,50cm	30	R$ 7,50	R$ 225,00
4	UNID. Mudas Palmeira Família	20	R$ 15,40	R$ 308,00
8	UNID. Mudas Estremosa 1M	20	R$ 10,00	R$ 200,00
9	UNID. Mudas Ipê Roxo	20	R$ 4,00	R$ 80,00
10	UNID. Mudas Ipê Amarelo	20	R$ 4,00	R$ 80,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 31.136,00

FABIO ANTONIO DOS SANTOS ME (12.860.812/0001-96)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
7	UNID. Mudas Quaresmeira 0,80cm	20	R$ 8,00	R$ 160,00
12	UNID. Mudas Clusea 0,40cm	20	R$ 13,40	R$ 268,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 428,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, na Secretaria de Transportes e Obras, Avendia Frei Godofredo, 1635 - Santa Terezinha

Gaspar, 12 de maio de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 3.584/2009

Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 28/2011

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2011

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2011, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 3/2011, na ATA de julgamento de preços, homologada em 26/04/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexo, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços de serviços de Arbitragem para eventos esportivos, conforme especificações constantes no ANEXO V do Edital do Pregão Presencial nº 3/2011. As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

TC COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME (09.352.693/0001-56)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
2	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futsal, sendo 03 (três) árbitros por diária, mínimo de 04 e máximo de 08 horas trabalhadas.	14	R$ 528,00	R$ 7.392,00
3	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futsal, sendo 03 (três) árbitros por diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	7	R$ 319,50	R$ 2.236,50
5	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Atletismo, com diversas provas, com a marcação de Pista de Atletismo, sendo 01 coordenador e 15 (quinze) árbitros por ½ diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	2	R$ 2.081,00	R$ 4.162,00
6	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Basquetebol, sendo 03 (três) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	3	R$ 542,00	R$ 1.626,00
7	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Basquetebol, sendo 03 (três) árbitros por diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	1	R$ 290,00	R$ 290,00
8	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Handebol, sendo 03 (três) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	3	R$ 498,00	R$ 1.494,00
9	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Handebol, sendo 03 (três) árbitros por diária, mínimo de 04 horas trabalhadas.	1	R$ 338,00	R$ 338,00

10	JG Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Bocha, sendo 01 (um) árbitro por jogo, podendo ser utilizados até 04 (quatros) árbitros por dia em locais diferentes.	8	R$ 360,00	R$ 2.880,00
11	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Tênis de Mesa, sendo 01 (um) coordenador e 05 (cinco) árbitros, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	3	R$ 790,00	R$ 2.370,00
12	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Tênis de Mesa, sendo 01 (um) coordenador e 05 (cinco) árbitros, máximo de 04 horas trabalhadas.	2	R$ 429,00	R$ 858,00
13	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Vôlei de Praia, sendo 04 (quatro) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	3	R$ 684,00	R$ 2.052,00
14	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Vôlei de Praia, sendo 04 (quatro) árbitros por diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	2	R$ 390,00	R$ 780,00
15	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Voleibol, sendo 03 (três) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	16	R$ 563,00	R$ 9.008,00
16	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Voleibol, sendo 03 (três) árbitros por diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	8	R$ 365,00	R$ 2.920,00
17	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Xadrez, sendo 02 (dois) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	3	R$ 379,00	R$ 1.137,00
18	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Xadrez, sendo 02 (dois) árbitros por diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	2	R$ 284,00	R$ 568,00
19	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futebol, categoria infantil, sendo 04 (quatro) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00
20	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futebol, categoria infantil, sendo 04 (quatro) árbitros por diária, máximo de 04 horas trabalhadas.	2	R$ 415,00	R$ 830,00
21	JG Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futebol, categoria adulto, com a participação de árbitros que estejam atuando na Federação Catarinense de Futebol ou registrado em Liga de Futebol, sendo 1 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares e 1 (um) mesário por jogo.	20	R$ 494,00	R$ 9.880,00
22	JG Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futebol Suíço, categoria adulto, sendo 1 (um) árbitro, 1 (um) mesário por jogo.	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00

Valor total registrado do Licitante: R$ 57.771,50

SUL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORT. CULT. E TUR. LTDA ME (10.789.270/0001-87)

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd registrada	Vl. unit. registrado	Vl. total registrado
1	JG Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Futsal categoria adulto, com a participação de árbitros que estejam atuando na Federação Catarinense de Futsal ou registrados em Liga de Futsal, sendo 2 (dois) árbitros e 1 (um) mesário por jogo.	26	R$ 393,00	R$ 10.218,00
4	DIA Serviço Profissional de Arbitragem para a modalidade de Atletismo, com diversas provas, com a marcação de Pista de Atletismo, sendo 01 coordenador e 15 (quinze) árbitros por diária, mínimo de 04 horas e máximo de 08 horas trabalhadas.	3	R$ 2.947,50	R$ 8.842,50

Valor total registrado do Licitante: R$ 19.060,50

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93. ENTREGA E RECEBIMENTO: Os serviços serão prestados conforme Calendário de Eventos 2011 previsto no ANEXO VI - Projeto Básico. Após efetuada sua solicitação, os serviços deverão ser prestados no prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos horários e locais determinados pela Fundação Municipal de Esportes.

Gaspar, 12 de maio de 2011.
JEFERSON DEBUS
Pregoeiro | Dec. 3.584/2009

SAMAE

Extrato Dispensa de Licitação Nº 20/2011 - SAMAE

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 20/2011
OBJETO: Elaboração de projeto técnico de engenharia de esgotamento sanitário para a localidade Jardim Primavera, no bairro Bela Vista, no município de Gaspar/SC.
CONTRATADO: SANEAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (02.006.656/0001-47).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA VIGÊNCIA: 06/05/2011.
DATA VENCIMENTO: 31/07/2011.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Gaspar(SC), em 06 de maio de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 10/2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2011

Número do contrato: 10/2011
Data vigência: 28/04/2011
Data vencimento: 31/07/2011
Número da Licitação: 17/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 59.275.792/0001-50
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para a Autarquia..
Valor: R$ 78.900,00 (setenta e oito mil, novecentos reais).

Gaspar (SC), em 28 de abril de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato Nº 11/2011 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - EXTRATO CONTRATOS / 2011

Número do contrato: 11/2011
Data vigência: 28/04/2011
Data vencimento: 31/07/2011
Número da Licitação: 17/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: RIVEL VEÍCULOS LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 85.106.037/0001-51
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para a Autarquia..
Valor: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).

Gaspar (SC), em 28 de abril de 2011.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura Municipal

Extrato do contrato Nº. 072/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: EDMAR COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material elétrico. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 11 de maio de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 073/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: SOARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de material elétrico. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R$ 8.125,10 (oito mil e cento e vinte e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 11 de maio de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato Nº. 074/2011

MUNICÍPIO DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos.
CONTRATADO: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de material elétrico. PRAZO: da assinatura do contrato até 31/12/2011. VALOR: R$ 2.345,20(dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos.

Governador Celso Ramos, 11 de maio de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato do termo aditivo Nº. 001/2011 ao contrao Nº. 016/2011

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 016/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: PRESENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e reforma, com fornecimento de material do Centro de Educação Infantil Profª. Lucia Francisca Sagas, conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 07 de julho de 2011, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei

8.666/93.

Governador Celso Ramos, 09 maio de 2011.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.
Prefeito Municipal.

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 514/2011

PORTARIA Nº 514/2011
Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada de Responsável por Atividade - FG - 4, a partir de 12 de maio de 2011 à servidora CLAUDIA MARIA SCHEREIDER, (Matr. 2872), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 4/1, Referência "A", 40 horas semanais, conforme Lei Complementar nº 0225/2007 de 26 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste, (SC) em 12 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 515/2011

PORTARIA Nº 515/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Função Gratificada de Responsável por Atividade - FG - 4, a partir de 12 de maio de 2011 à servidora DEBORA RIBEIRO DA SILVEIRA (Matr. 2874), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 4/1, Referência "A", 40 horas semanais, conforme Lei Complementar nº 0225/2007 de 26 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste, (SC) em 12 de Maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 516/2011

PORTARIA Nº 516/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Readaptação, a partir de 12 de Maio de 2011 por prazo indeterminado, à Servidora REGINA AUGUSTA STEFFANI PARIZE (Matr. 90), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 8, Referência - A, com carga horária de 40 horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação, para realizar atividades de cunho administrativo, junto às escolas municipais, de conformidade com o que preceitua a LC Nº. 191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 0010/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D\'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 0047/2011
Pregão Presencial nº 0010/2011

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Expediente e Material Escolar, para uso das diversas Secretarias e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses.
Data de Abertura:
31/05/2011
Horário :13:30 horas
Local: Prefeitura Municipal de Herval d\'Oeste;
O edital poderá ser obtido no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, no link licitações, ou junto ao Paço Municipal, ao custo de R$ 13,15 (treze reais e quinze centavos).
Fundamentação legal: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Herval d\'Oeste (SC), 13 de maio de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Decreto PMI Nº 040.2011

DECRETO PMI Nº 040 de 12 de maio de 2011.
Regulamenta o uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, instituída pela Lei nº 3.795, de 09 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 3.795, de 09 de dezembro de 2010,

DECRETA:
Art. 1º A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e instituída pela Lei nº 3.795, de 09 de dezembro de 2010, será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados a partir de 01 de julho de 2011:
I - os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, prestem serviços destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de

economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - todos os prestadores de serviço, que já possuem cadastro econômico ou iniciem suas atividades no Município de Imbituba a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 2º Todos os prestadores de serviço ficam obrigados a devolverem junto a PMI, via protocolo, os blocos de notas fiscais de serviço convencionais não usadas, até 1º de julho de 2011, os quais serão inutilizados pelo Departamento de Fiscalização Tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de maio de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Concorrência Nº 04/2011 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
CONCORRÊNCIA N° 04/2011
PROCESSO N° 89/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 15:00 horas do dia 17 de junho de 2011, licitação na modalidade de Concorrência, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° n° 8.666/93 e suas alterações, para Alienação com encargo, de bens públicos (imóveis) do patrimônio de propriedade do município de imbituba, localizados no condomínio industrial à margem oeste da BR-101, na altura do km 283/284, mediante a transferência do direito de propriedade uso a particulares vencedores da presente licitação. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 17 de maio de 2011.
MILENE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 2095/2011

DECRETO N.º 2095/2011
"CRIA LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art 1º - Fica criado, a partir da presente data, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Irineópolis, sendo que o mesmo localiza-se na Avenida 22 de Julho, nº 1080, no Município de Irineópolis, ente despersonificado, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 05 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2093/2011

DECRETO Nº 2.093 DE 02 DE MAIO DE 2011.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MORADORES NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.061.548/0001-68, com sede situada na localidade de Serra da Boa Vista, Município de Irineópolis - SC, o uso de:
- 01 Batedeira Ag. Mod. TR-791 "H" p/ hidráulico com alimentador automático com cardam, rodado de pneus - Série nº 336, ano de fabricação 2003,marca Triton - Placa do Patrimônio nº 4102;
01 Plaina Traseira marca Tatu, modelo PTL 2,30m - Placa Patrimônio nº 4074;
- 01 Distribuidor de Calcário com capacidade de 2.500 KG, esteira de 50 cm, com rodas e pneus 7,50x16, marca Jumil, modelo JM LD 2050TT, cadastrado no Patrimônio sob o nº 4121;
- 01 Forrageira/Ensiladeira FE-30S c/ alimentador, c/ cardam, c/ acessórios p/ trator, ano de fabricação 2003, marca IBL, cadastrado no Patrimônio sob o nº 4105;

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissionário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3 º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Ficam revogados os Decretos nºs 1.883 de 30 de março de 2009 e 1.905 de 03 de junho de 2009, e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2101/2011

DECRETO Nº 2.101 DE 12 DE MAIO DE 2011.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 12 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COLÔNIA FRANCÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.140.855/0001-02, com sede na localidade de Colônia Francônia, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado:

- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 001/2008 de 05.06.2008, pela Associação de Desenvolvimento da Microbacia Amigos da Terra Forte, cadastrado no patrimônio nº 6872, Placa Patrimônio nº 5114.

Art. 2º - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, junto a Associação De Agricultores da Colônia Francônia, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3 º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo os mesmos, serem devolvidos ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 1.858 de 11 de fevereiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 12 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2102/2011

DECRETO Nº 2.102 DE 12 DE MAIO DE 2011.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 12 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2.012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES AMIGOS DA TERRA BOA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.814.787/0001-89, com sede na localidade de Aparecida dos Pardos, Município de Irineópolis - SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado:

- 01 BOTIJÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Oficio nº 0030/2008 de 26.03.2008, pela Associação de Desenvolvimento da Microbacia Comunidade Unidas, cadastrado no patrimônio nº 6317, Placa Patrimônio nº 5690.

Art. 2º - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, junto a Associação De Agricultores Amigos da Terra Boa, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3 º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4 º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Fica revogado o Decreto nº 1.866 de 25 de fevereiro de 2009 e demais disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 12 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º 165/2011

PORTARIA N º 165/2011
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

R E S O L V E :
CONTRATAR, IVONETE FURST, nascida em 28/01/1985, portadora do CPF n º 041.750.929-43, RG. n º 12.589.518-2, SESP/PR, para no período de 02/05/2011 a 20/12/2011, exercer as atividades de Professora ACT habilitada (10h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo n º 002/2010, homologado em 21/01/2011 e Contrato de Trabalho Temporário nº 038/2011, para atuar junto ao Programa Educação de Jovens e Adultos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 166/2011

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR, os efeitos da Portaria 059/2011 de 10/02/2011, que Contrata em caráter Temporário a servidora RAQUEL RUTENSKI, nascida em 20/06/1983, portadora do CPF n º 006.690.789-64, RG. n º 4.470.793, SESP/SC, para até a data de 20/12/2011, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 005/2010, em substituição ao professor JOSE EDILSON MULLER, que está desempenhando suas atividades junto às turmas de Reforço Escolar.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º 171/2011

PORTARIA N º 171/2011
EXONERA SERVIDOR EFETIVO Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, o servidor JOSE AUGUSTO JUZAK, do cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria n º 149/2002 de 17 de junho de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 175/2011

PORTARIA N º 175/2011
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001e amparado no que dispõe o Art. 2º, § 1º, da Lei Complementar n º. 013/03, de 25/06/2003 com redação dada pelas Leis Complementares n º s 019/04, 022/05 e 040/2008,

R E S O L V E :
CONTRATAR, PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER, nascida em 08/07/1988, portadora do CPF n º 010.650.839-39, RG. n º 10.097.447-9, SESP/SC, para no período de 09/05/2011 a 05/09/2011, exercer as atividades de Professora ACT (20h/sem), conforme aprovação em Teste Seletivo da Secretaria Municipal da Educação Edital n º 005/2010, homologado em 01/02/2011 e Contrato de Trabalho Temporário nº 039/2011, em substituição a professora de inglês MARIA CELINA KEITTO que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação

Portaria N º 179/2011

PORTARIA N º 179/2011
ALTERA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
ALTERAR, a carga horária do contrato de trabalho temporário da servidora DANICE DOS SANTOS, nascida em 22/06/1982, portadora do CPF n º 048.038.089-96, RG. n º 4.775.299-8, SESP/SC, contratada para as atividades de Professora ACT, através da Portaria n º 078/2011, passando de 20 para 40h/sem, para no período de 02/05/2011 a 20/12/2011, conforme contrato de trabalho temporário nº 040/2011, para desenvolver suas atividades junto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria N º. 168/2011

PORTARIA N º. 168/2011
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
Considerar NOMEADO, em data de 01/05/2011, sob regime de trabalho estatutário, JOÃO PAULO HACKER, nascido em 20/09/1980, portador do CPF n º 034.271.489-98, RG. n 3.525.816 SESP/SC, para exercer o cargo de Operador de Equipamentos (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público n º 002/2010, homologado em 06/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

ARNO LUIZ DENK
Secretário Municipal da Infraestrutura.

Portaria N º. 169/2011

PORTARIA N º. 169/2011
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da

Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

R E S O L V E :
NOMEAR, sob regime de trabalho estatutário, ROSIANE RUTCHENSKI, nascida em 30/10/1986, portadora do CPF n º 054.624.869-10, RG. n º 6.227.993, SESP/SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público n º 001/2010, homologado em 14/05/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 170/2011

PORTARIA N º. 170/2011
NOMEIA SERVIDOR SOB O REGIME DA CLT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e amparado no que dispõe a Lei Complementar 035/2007 de 19/12/2007,

RESOLVE:
NOMEAR, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº035/07 de 19/12/2007, VINICIUS MARQUES KINGERSKI, nascido em 27/07/1984, portador do CPF n º 050.335.159-85, RG. n º. 4.074.373 SSP/SC, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral (ESF) (44h/sem), do Quadro de Emprego Público da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme aprovação em Concurso Público n º 002/2010, homologado em 06/01/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretária Municipal da Saúde.

Portaria N º. 174/2011.

PORTARIA N º. 174/2011.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade, no período de 09/05/2011 a 05/09/2011, à Professora de Inglês MARIA CELINA KEITTO (20h/sem).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 09 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 176/2011

PORTARIA N º. 176/2011
DISPENSA SERVIDORA POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2008,

R E S O L V E :
Dispensar por encerramento de contrato JOSYCARLA RODRIGUES DA SILVA das atividades de Conselheiro Tutelar, para o qual foi nomeada através da Portaria n º 114/2011, de 01/03/2011.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 177/2011

PORTARIA N º. 177/2011
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os artigos 23 e 24, Seção I, da Lei Complementar n º 03/99, e artigo 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o parecer exarado pelo Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora CRISTIANE JUNG, ocupante do cargo de Professora de Português (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, passando de Professor II, Nível 87 A-003, para Professor II, Nível 87 B-003, de acordo com os artigos 23 e 24, Seção I, da Lei Complementar n º 03/99.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

MARLEM MARQUES DAL LAGO
Secretária Municipal da Educação.

Portaria Nº. 178/2011

PORTARIA Nº. 178/2011
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que

dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, dada pela Portaria n º 263/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 16 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Extrato Processo Licitatório N.º 03/2011 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2011, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 17 de maio de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Contrato Nº 70/2011 - PM

CONTRATO Nº. 70/2011
Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Indústria e Comércio 22 de Julho Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Wanderlei Lezan, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Minas Gerais s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 153.546.101-25 e portador da cédula de identidade n.º 6.109.615-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Industria e Comércio 22 de Julho Ltda, com sede a Avenida 22 de Julho, nº 880, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº. 80.114.770/0001-02, neste ato representado pela Senhora Arlete Braz de Oliveira, portadora do CPF nº 732.765.299-04 e RG nº. 1.799.749-SSP-SC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e ofício nº 416/2001, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de uniformes para os servidores que desempenham atividades junto ao prédio da Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	68	Camisa polo com bordado	R$ 20,00	R$ 1.360,00
02	14	Calça social masculina	R$ 26,50	R$ 371,00
03	33	Blusa lã gola V 3 cabos bordada	R$ 58,00	R$ 1.914,00
04	18	Calça social Feminina	R$ 35,30	R$ 635,40

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL DO CONTRATO
O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de contratação de pequeno valor (abaixo de R$ 8.000,00), regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 4.280,40 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o dia 30 de maio do corrente ano, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.
CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:
à Projeto Atividade - 2020 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (11) - Aplicações Diretas do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o Exercício de 2011.
CLÁUSULA SETIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto ora contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá reajustes.

CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
c) Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
e) Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.

PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução e entrega do objeto ora contratado, bem como a fiscalização, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através da servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.
Pela inexecucão total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES
Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.6666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA DECIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 13 de maio de 2011. Prefeitura Municipal de Irineópolis
WANDERLEI LEZAN
Contratante

INDUSTRIA E COMERCIO 22 DE JULHO LTDA
ARLETE BRAZ DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:
Nome: Mauricio Juraszek
CPF: 044.088.849-28
Nome: Rosani Rodrigues da Silva Mischka
CPF: 664.622.159-68

Itapoá

Prefeitura Municipal

Ata de Sessão Pública - Convite Nº 11/2011

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	16/05/2011	Horário: 09h:30m
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 11/2011 Nº 37/2011

OBJETO:

Aquisição de equipamentos de academias ao ar livre, conforme especificações do Anexo I do Edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1145/2010. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 09/05/2011 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foi: D.MAVINC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 03.222.596/0001-62, PONTO FINAL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF: 91.935.270/0001-40 e SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER EQUIP. METARLÚGICOS, CNPJ/MF: 10.547.061/0001-74. Exatamente as 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
12/05/2001	332	11h:47m	SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER EQUIP. METARLÚGICOS	10.547.061/0001-74
13/05/2001	333	08h:57m	I SILVEIRA E CIA LTDA - ME	91.935.270/0001-40
16/05/2001	339	08h:01m	JL IND. DE CLIMATIZADORES E MAQ. LTDA	11.280.543/0001-26
16/05/2001	340	08h:15m	D.MAVINC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERV. LTDA	03.222.596/0001-62

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados na seqüência foi solicitado aos presentes o credenciamento ou procuração para que exercessem a devida representação, a empresa D.MAVINC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERV. LTDA apresentou a procuração,e o representante da empresa JL IND. DE CLIMATIZADORES E MAQ. LTDA, não apresentou documento de representação,portanto permaneceu na sessão somente para acompanhar e assistir. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL. Neste ato constatou-se que as empresas estavam de acordo com o edital, portanto consideradas HABILITADAS. Passando à fase seguinte foram abertos os envelopes de PROPOSTA das empresas habilitadas, os quais foram achados conforme, chegando ao seguinte resultado:

Empresa	Preço R$
SILVANA DE OLIVEIRA ZIOBER EQUIP. METARLÚGICOS	R$ 29.226,00
I SILVEIRA E CIA LTDA - ME	R$ 25.990,00
JL IND. DE CLIMATIZADORES E MAQ. LTDA	R$ 23.074,00
D.MAVINC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERV. LTDA	R$ 37.300,00

Portanto a empresa JL IND. DE CLIMATIZADORES E MAQ. LTDA foi vencedora com o valor total de R$ 23.074,00 (vinte e três mil e setenta e quatro reais). Observando que o valor estimado pela Secretaria de Saúde para esta licitação foi de R$ 38.463,89 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, fica o mesmo notificado e abrindo prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Neste ato o representante da empresa D.MAVINC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERV. LTDA, solicitou que se fizesse registrar em ata que fosse comunicada a data entrega do objeto pois gostaria de estar presente e acompanhar a entrega, tendo vista a devida fiscalização que deve se efetuar. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão de Licitação

FERNANDA CRISTINA ROSA
Membro

ISABELA R. DUTRA POHL
Membro

SUSINEI RIBEIRO SCHULTZ
MEMBRO

D.MAVINC COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CELSO MOACIR GOMES
CPF: 982.636.170-49

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato Licitação Deserta PP 19/2011/PMJ - PL 47/2011/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2011/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011/PMJ

OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de mudas de flores diversas para as atividades da Coordenadoria de Serviços Públicos durante o exercício financeiro de 2011, com objetivo de promover o ajardinamento de praças, jardins e demais áreas públicas do perímetro urbano do Município de Joaçaba.
MOTIVO: Considerando o teor da Ata nº 27/2011 emitida pela Pregoeira e pela equipe de apoio, onde se constatou não acudirem interessados em participar da licitação, o Poder Público Municipal, resolve declarar:

1. DESERTO, o presente processo licitatório, bem como determinar e extinção do mesmo.

Joaçaba (SC), 09 de maio de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

José Boiteux

Prefeitura Municipal

Decreto 020/2011

DECRETO nº 020/2011.
Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo descriminada:

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 Saúde
Programa : 1050 Saúde para Todos
Subfunção : 301 Atenção Básica
Recurso : 0.1.0200 Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Modalidade Aplicação : 3.1.90.00.00.00 (1)
Projeto/Atividade : 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor : R$ 50.000,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminadas:

Órgão : 12 Fundo Municipal de Saúde
Unidade : 01 Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 Saúde
Programa : 1050 Saúde para Todos
Subfunção : 301 Atenção Básica
Recurso : 0.1.0200 Receitas Impostos e Transf. De Impostos - Saúde
Modalidade Aplicação : 3.3.90.00.00.00 (2)
Projeto/Atividade : 2.032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Valor : R$ 50.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 02 de Maio de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto 021/2011

DECRETO nº 021/2011.
Anula e suplementa dotações do orçamento geral do município.

Alcino Pereira, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do orçamento geral do Município de José Boiteux abaixo descriminada:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função : 12 Educação
Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola
Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Recurso : 0.1.1900 Transferências do FUNDEB/FUNDEF 40%
Modalidade Aplicação : 3.3.90.00.00.00 (56)
Projeto/Atividade : 2.018 FUNDEB 40%
Valor : R$ 15.000,00

Art. 2º - Por conta do Artigo anterior fica suplementada a dotação do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo descriminadas:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto
Função : 12 Educação
Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola
Subfunção : 361 Ensino Fundamental
Recurso : 0.1.1900 Transferências do FUNDEB/FUNDEF 40%
Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00 (57)
Projeto/Atividade : 2.018 FUNDEB 40%
Valor : R$ 15.000,00

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 02 de Maio de 2011.
ALCINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lages

Câmara de Vereadores

Lei N° 3742

L E I Nº. 3742
De 12 de maio de 2011
DISPÕE SOBRE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES QUE COLOCAM A DISPOSIÇÃO DE USUÁRIOS, O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO, DIGITAL OU SIMILARES, DE REDE DE COMPUTADORES E MÁQUINAS PARA ACESSO À INTERNET, JOGOS ELETRÔNICOS, USO DE PROGRAMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Vice-Presidenta da Câmara de Vereadores do Município de Lages, Estado de Santa Catarina FAÇO SABER, que a edilidade, em Sessão Plenária aprovou e eu promulgo nos termos do parágrafo 6º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal a seguinte;

L E I:
Art. 1º - São regidos por esta Lei os estabelecimentos comerciais instalados no Município de Lages, que ofertam a locação ou empréstimo gratuito, o uso de sistema eletrônico, digital ou similares, computadores e máquinas conectadas a qualquer tipo de rede, softwares e jogos eletrônicos, abrangendo os estabelecimentos designados como "lan houses", "cibercafés", "cyber offices", "hotspots" (acesso sem fio) e análogos.
Parágrafo único. Esta lei abrange estabelecimentos com ou sem

fins lucrativos, que exerçam as atividades mencionadas no caput deste artigo, sejam empresas, firmas individuais, clubes sociais e de serviços, sindicatos, centros comunitários, cooperativas, associações, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e instituições de ensino, salvo em se tratando de rede eminentemente interna pra uso exclusivo dos funcionários.

Art. 2º - Os estabelecimentos de que trata esta Lei ficam obrigados a criar e manter cadastro atualizado de seus usuários, contendo:
I - Nome completo;
II - Data de nascimento;
III - Endereço completo;
IV - Telefone;
V - Número de documento de identidade;
VII - Foto ou captura de imagem.

§ 1º - O responsável pelo estabelecimento deverá exigir dos interessados a exibição de documento de identidade no ato de seu cadastramento e, sempre que forem fazer uso de computador ou máquina.
§ 2º - O estabelecimento deverá registrar a hora inicial e final de cada acesso, identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado e dispor de meios para filtrar usuários e determiná-los de acordo com seus acessos a rede de computadores;
§ 3º - Os estabelecimentos não permitirão o uso dos computadores ou máquinas:
I-A quem não fornecer os dados previstos neste artigo, ou o fizer de forma incompleta;
II-A quem não portar documento de identidade, ou se negar a exibi-lo.

§ 4º - As informações a que se referem o caput e parágrafo 2º, ambos deste artigo, deverão ser mantidas por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses.
§ 5º - Os dados poderão ser armazenados em meios eletrônicos;
§ 6º - O fornecimento de dados, ainda que se trate de corpo de delito, e que constituam infração penal punida com reclusão, somente poderá ser feita mediante autorização judicial, através de requerimento da autoridade policial ou do Ministério Público, aplicando-se o Código de Processo Penal e as demais leis processuais para a obtenção dos dados referentes ao conteúdo acessado pelo usuário, no que dispuserem diferente deste parágrafo;
§ 7º - Excetuada a hipótese prevista no § 6º, é vedada a divulgação dos dados cadastrais e demais informações de que trata este artigo, salvo se houver expressa autorização do usuário, quando maior de 18 (dezoito) anos, ou com a autorização dos pais ou responsáveis, se menor de 18 (dezoito) anos;
Art. 3º - É vedado aos estabelecimentos de que trata esta lei:
I - Permitir o ingresso de pessoas menores de 12 (doze) anos, salvo se acompanhado de um responsável legal ou mediante autorização escrita deste, com reconhecimento de firma, até o limite de 10 (dez) anos. Aos menores de 10 (dez) anos somente será permitido o ingresso no estabelecimento acompanhado de um dos pais, responsável legal ou:
a) de colateral maior de idade, até o terceiro grau, comprovado documentalmente o parentesco;
b) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.
II - Permitir a permanência de menores após as vinte e duas horas, salvo se maior de 16 (dezesseis) anos.

Art. 4º - Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão:
I - Expor em local visível lista de todos os serviços e jogos disponíveis, com um breve resumo sobre os mesmos e a respectiva classificação etária, observado o que disciplina a lei sobre a matéria e orientações dos órgãos competentes;
II - Ter iluminação adequada e instalada de forma a não prejudicar a acuidade visual dos usuários;
III - Ser dotados de móveis e equipamentos ergonômicos e adaptáveis a todos os tipos físicos;
IV - Ser adaptados para possibilitar acesso a portadores de deficiência física;
V - Regular o volume sonoro dos equipamentos de forma a se adequar às características peculiares e em desenvolvimento da audição do menor, além das normas ambientais de poluição sonora, observado os limites estabelecidos em lei ou por órgão competente;
VI - Direcionar os menores a equipamentos em ambiente de fácil acesso e acompanhamento, preferencialmente próximo ou na entrada;
VII - Identificar os equipamentos com indicativo de classificação etária, sendo os impróprios para menores dispostos em ambiente separado e de acesso restrito, observado demais normas pertinentes à matéria;
VIII - Dar preferência no atendimento a deficientes, idosos e gestantes;
IX - Programar nos equipamentos direcionados ao uso por menores, recursos que dificultem ou impeçam a visualização de cena de sexo explicito ou conteúdo pornográfico.
§1º. No caso do inciso VII, o ambiente separado não deverá guardar nenhuma informação que sugestione, previamente, a utilização do computador para acessar cenas de sexo, ou proibidas para menores de 18 (dezoito) anos, devendo simplesmente estar disposta logisticamente em local que não permita qualquer visualização por parte dos demais usuários e funcionários, ainda que terceirizados, de nenhum ponto do estabelecimento;
§2°. O proprietário do estabelecimento, ou de qualquer local referido no art. 1°, deverá zelar pela total privacidade do usuário maior de 18 (dezoito) anos, no caso do inciso VII, incorrendo em multa de 5 UFML (Cinco Unidades Fiscais do Município de Lages) a 30 UFML (Trinta Unidades Fiscais do Município de Lages), podendo o valor ser quadruplicado, em caso de reincidência, se houver o descumprimento do disposto neste parágrafo, causando qualquer tipo de constrangimento ao usuário dos seus serviços, que exigir a privacidade do inciso VIII deste artigo.

Art. 5º - A inobservância do disposto nesta lei, independente de outras sanções cabíveis decorrentes de legislação diversa, sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - Multa, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) em caso de infração ao disposto no artigo 2º desta lei;
II - Multa, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) nos demais casos;
III - Em caso de reincidência, cumulativamente com multa em dobro, aplicar-se-á a suspensão das atividades por período determinado, nunca superior a dois meses, ou fechamento definitivo do estabelecimento, de acordo com critérios a serem fixados pelo Executivo municipal, no caso de três ou mais infrações aos termos desta lei, no lapso temporal de que trata o parágrafo terceiro.
§ 1º - No caso de estabelecimentos irregulares, a autuação será emitida em nome da pessoa física identificada como proprietária, contra a qual será executada a dívida e, havendo negativa de propriedade, na pessoa daquele que se apure exercer atos que comporte tal condição.
§ 2º - Requisitadas informações pelos diferentes entes autorizados por esta lei e, não sendo possível a identificação do usuário infrator, por dolo, culpa ou omissão de responsável ou funcionário, aplicar-se-á, além de outras penalidades cabíveis, a sanção do inciso III, do presente artigo.
§ 3º - A reincidência se verifica com o cometimento de nova infração em período de tempo igual ou inferior a vinte e quatro meses, contados a partir da data de autuação da infração anterior ou do trânsito em julgado de recurso administrativo.
§ 4º - Os valores previstos no inciso I e II serão atualizados anualmente, pelos índices oficiais.
§ 5º - Os valores referidos nos incisos I e II poderão ser destinados, a critério do Município, em sua integralidade ou parte, ao fomento de atividades de combate a crimes por meios eletrônicos

e de educação ao uso racional da internet.

Art. 6º - Para a suspensão das atividades, fechamento definitivo do estabelecimento ou aplicação do artigo 5º, III, desta lei, será realizado procedimento administrativo, no qual se possibilitara o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único - a administração tem o prazo decadencial de 180 dias, contados do conhecimento da infração, para apurar e aplicar a devida sanção.

Art. 7º - As instituições de ensino que disponham de acesso sem fio ou sala específica com equipamentos destinados ao acesso a rede mundial de computadores, intranet, extranet ou VPN - Virtual Private Network, deverão observar o artigo 2º, sob pena de incorrer nas multas a que se refere o artigo 5º desta lei, no que for cabível, não se aplicando as referidas multas quando o acesso for determinado pelos orientadores educacionais, com a finalidade precípua de exposição de método pedagógico.
Parágrafo único - o administrador de órgão, entidade, fundação ou controlada pelo poder público municipal, que disponibilize serviço mencionado no caput deste artigo e que por omissão, culpa ou dolo de ensejo à reincidência em infração a que alude a presente lei, estará sujeito ao afastamento, exoneração ou destituição da função ou cargo que ocupa, observado o contraditório e ampla defesa manifestado em processo administrativo.

Art. 8º - Os estabelecimentos a que se refere esta Lei disporão de sistema de vídeo que possibilite identificar os usuários e acompanhantes, com data e hora de chegada e saída.
§ 1º - Os dados a que se refere o caput deverão ser preservados por período não inferior a 60 dias.
§ 2º - As informações a que aludem o caput, somente poderão ser fornecidas a requerimento da autoridade policial, ministério público ou determinação da autoridade judiciária, sob as penas da lei.
Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que for cabível, especialmente quanto à atribuição para fiscalização e imposição de penalidades, sem prejuízo de outras formas de controle incluídas na competência de outros órgãos e entidades federais e estaduais.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2011.
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Vice-Presidenta.

Registre-se. Publique-se.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Vice-Presidenta.

Lindóia do Sul

Prefeitura Municipal

Lei Complementar N. 169/2011, de 16 de maio de 2011

LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2010, DE 16 DE MAIO DE 2011.
AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS A EMPRESA VENCEDORA DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Complementar

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder à empresa que vier a vencer processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, os seguintes incentivos econômicos:

I - incentivo de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) para aquisição de máquinas e equipamentos, conforme projeto técnico, a ser adquirido pelo Município, através de competente processo licitatório, a ser repassado mediante concessão para uso;

II - viabilização e disponibilidade dos serviços de máquinas, para adequação do terreno (serviços de terraplenagem) e infra-estrutura, com vistas à implantação da unidade;

Art. 2º Os incentivos terão o objetivo de possibilitar a instalação de uma Unidade de Produção de Blocos Modulares de Concreto e Afins.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul - SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Registrado e publicado, Em, 16 de maio de 2011

LEONARDO JUNIOR CAVALLIER
Auxiliar Técnico

Lei Ordinária N. 2.127/2011, de 16 de Maio de 2011

LEI ORDINÁRIA N.º 1.011/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adierson Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade 02 - Diretoria de Infraestrutura e Transporte
Projeto/Atividade 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0110- Aplicações Diretas R$ 160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0212- Aplicações Diretas R$ 300.125,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro verificado no exercício de 2010 e do provável excesso de arrecadação de arrecadação na fonte 212 através de convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Fonte: Superávit Financeiro do exercício anterior: R$ 160.000,00

Fonte 212 - Excesso de arrecadação: Convênio MDA R$ 110.000,00

Fonte 212 - Excesso de arrecadação: Convênio MAPA R$ 190.125,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado, Em, 16 de maio de 2011

LEONARDO JUNIOR CAVALIER
Auxiliar Técnico

Decreto N. 2.127/2011

DECRETO Nº 2.127/2011, DE 16 DE MAIO DE 2011.
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Lei Ordinária n° 1.011/2011 de 16 de Maio de 2011:

D E C R E T A
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
Unidade 02 - Diretoria de Infraestrutura e Transporte
Projeto/Atividade 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0110- Aplicações Diretas R$ 160.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0212- Aplicações Diretas R$ 300.125,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do superávit financeiro verificado no exercício de 2010 e do provável excesso de arrecadação de arrecadação na fonte 212 através de convênios firmados com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Fonte: Superávit Financeiro do exercício anterior: R$ 160.000,00

Fonte 212 - Excesso de arrecadação: Convênio MDA R$ 110.000,00

Fonte 212 - Excesso de arrecadação: Convênio MAPA R$ 190.125,00

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, Em, 16 de maio de 2011

LEONARDO JUNIOR CAVALIER
Auxiliar Técnico

Luzerna

Prefeitura Municipal

Errata Lei 979

ERRATA

Na Lei nº 979 de 10 de maio de 2011, publicada no DOM em 11/05/2011, no §2º, art.40, onde consta "§2º- Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo." Por erro de digitação passe a constar de forma correta ""§2º- Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo."

Decreto 1337

DECRETO Nº 1337 de 13 de maio de 2011.
"DELEGA RESPONSABILIDADE À GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM) PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 003/11 de 13 de maio de 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art.1º- Fica DELEGADA à GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM) a responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção e avaliação de provas, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, Edital nº 003/2011 de 13 de maio de 2011.
Parágrafo Único - A GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM) poderá contar com o auxílio de bancas suplementares sob a supervisão da COMISSÃO ESPECIAL do PROCESSO SELETIVO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2011.

Luzerna(SC), 13 de maio de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Portaria 109

Portaria nº 109/11 de 13/05/11 - "Designa Comissão Especial do Processo Seletivo, Edital nº 003/2011 de 13 de maio de 2011" (Comissão especial do Processo Seletivo, Edital nº 003/2011 de 13 de maio de 2011: 1. CRISTIANE MARIA DENARDI - Presidente 2. MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT - membro e 3. ANGELO BRANDALISE JÚNIOR - membro)

Extrato Portaria 110

Portaria nº 110/11 de 13/05/11 - "Promove servidor que especifica" (por mérito, EVALDINO LAMB, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa)

Extrato Portaria 111

Portaria nº 111/11 de 13/05/11 - "Promove servidora que especifica" (por mérito, JULIANA CRISTINA CHIESA, Auxiliar de Serviços

Gerais, Classe "A", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa)

Extrato Portaria 112

Portaria nº 112/11 de 13/05/11 - "Promove servidora que especifica" (por mérito, ROSELI MEISTERLIN PATZLAFF, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível 01, Grupo I - ANA, para a Classe "B", do mesmo Nível e Grupo que ocupa)

Portaria Nº 109/11 de 13 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 109/11 de 13 de maio de 2011.
"DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL Nº 003/2011 de 13 de maio de 2011"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art.1°- DESIGNAR a COMISSÃO ESPECIAL do PROCESSO SELETIVO que trata o Edital nº 003/2011 de 13 de maio de 2011, que será composta pelos servidores abaixo relacionados, para que, sob a Presidência do primeiro, exerçam as atribuições necessárias à realização do referido Processo Seletivo, mormente àquelas necessárias ao cumprimento do respectivo Edital, podendo ainda designar bancas suplementares para o fiel cumprimento de suas atribuições.

1. CRISTIANE MARIA DENARDI - Presidente
2. MAURÍCIO JOSÉ BITTENCOURT - membro
3. ANGELO BRANDALISE JÚNIOR - membro

Art.2º- As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2011.

Luzerna(SC), 13 de maio de 2011.

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação tp.002.2011 - Tapa Buraco

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço nº 002/2011

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0036/2011, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2011
- Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de massa asfáltica, para a recuperação de diversas ruas do perímetro urbano do Município de Luzerna.
- Empresas Vencedoras: VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA-Valor total: R$ 81.480,00

Luzerna (SC), 13 de maio de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato de Contrato Nº: fms.003.11

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.003.11

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 011.11 de 13/05/2011
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
LOCADOR: GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM)
OBJETO: prestação de serviços para a realização de Processo Seletivo para empregos públicos temporários destinados ao Programa Estratégia Saúde da Família - PSF.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 13 de maio de 2011 até a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo
DOTAÇÃO: Atividade - 13.1301.10.301.0016.2017 - Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Reduzido: 003 - Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento - Fonte 02 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde

Luzerna(SC), 13 de maio de 2011.
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS
Locatário

GEORGEO ALMEIDA
GEORGEO ALMEIDA ME (APRENDER.COM)
Contratada

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2011 de 13 de maio de 2011.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011 de 13 de maio de 2011.
"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA ATENDER O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF."

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar nº 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social do Município de Luzerna, para atender o PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF e substituição de servidores em afastamentos legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo de Provas, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da GEORGEO ALMEIDA ME - (APRENDER.COM), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.195.807/0001-39, Joaçaba (SC).
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário das vagas constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 16 de Maio à 31 de Maio de 2011, no horário das 14:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Luzerna, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo VI deste Edital.
2.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no

conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2.3.Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos constantes no Anexo I deste Edital. A descrição das atribuições de cada emprego encontra-se no Anexo III do Edital.
2.4.A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:
2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
2.4.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;
2.4.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
2.4.4. Ser portador de CPF válido;
2.4.5. Gozar de boa saúde;
2.4.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
2.4.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,
2.4.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.
2.5. Será cobrada taxa de inscrição dos candidatos no valor de:

Cargo	Valor Inscrição
Médico Generalista	R$ 100,00
Médico Pediatra	R$ 100,00
Médico Ginecologista/Obstetra	R$ 100,00
Enfermeira	R$ 80,00
Técnico de Enfermagem	R$ 30,00
Técnico em Farmácia	R$ 30,00

2.6. O candidato deverá realizar o depósito diretamente na Conta n° 30100-0, Agência 5450-X - Banco do Brasil de Luzerna, do valor referente ao emprego pretendido.
2.7. A inscrição somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhada do RG e CPF.
2.8. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.
2.9 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.10 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.
2.11. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
2.12. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do emprego/função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.
2.13. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em conseqüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.14. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.15. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
2.16. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.
2.18. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
2.19. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.
3.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99.
3.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.
3.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.
3.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego.
3.6. O candidato portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Prefeitura Municipal, até às 17h30min do dia 16 de novembro 2010, impreterivelmente.
3.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
3.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Luzerna, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.
3.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá

requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
3.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
3.11. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo VI deste Edital e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.
4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI - DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de prova objetiva de conhecimentos para todos os empregos.
6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo VI deste Edital, sendo que as provas não poderão ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital ou em suas alterações posteriores.
6.3. As provas escritas serão realizadas no Seminário São João Batista, sito à Rua Frei João, 601, Luzerna(SC), dia 19 de junho de 2011, com início às 08:00 horas.
6.3.1. Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.
6.4. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
6.5. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
6.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
6.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
6.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
6.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
6.5.5. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
6.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
6.7. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
6.8. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
6.9. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
6.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma (1) hora de seu início.
6.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão - resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.12. Todos os cartões respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.
6.13. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.
6.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos IV e V, partes integrantes deste Edital.
7.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de trinta (30) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.
7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Português	10	0,30	3,0
Matemática	05	0,20	1,0
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,0
Conhecimentos específicos	10	0,50	5,0
Total	30		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;

b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.
7.8. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
7.9. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 10:30h do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal.
7.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.
7.10.1. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala de prova e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.
7.10.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.
7.10.3. A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
8.2. A nota final será calculada através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela.
8.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.
8.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
b) maior nota na prova de português;
c) maior nota na prova de matemática;
d) maior idade.

IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo VI deste Edital.
9.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
a) ser datilografado ou digitado em duas vias e assinadas;
b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
d) conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.
9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação, juntamente com a equipe técnica da GEORGEO ALMEIDA ME - (APRENDER.COM)
9.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.
9.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.
9.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.
9.8. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
9.8.1.Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
9.8.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.
9.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;
e) Cópia dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física
3. Certidão de Casamento
4. Certidão de Nascimento de Filhos
5. Carteira de Trabalho
6. uma (01) foto 3x4.
7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.
11.2.Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.
11.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

XII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à GEORGEO ALMEIDA ME - (APRENDER.COM) para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
e) definir normas para aplicação das provas;
f)constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

XIII - DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
14.2. Este Processo Seletivo terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.
14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
14.4. O candidato classificado no Processo Seletivo que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, será reclassificado para o último lugar dos classificados.
14.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
14.6. Será excluído do certame, por ato da GEORGEO ALMEIDA ME - (APRENDER.COM), o candidato que:
a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
14.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
14.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.
14.9. O gabarito da prova objetiva de conhecimentos e o resultado das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br e no Mural Público da Prefeitura Municipal.
14.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela GEORGEO ALMEIDA ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.
14.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Dos Empregos Temporários, Salários e Habilitações Mínimas;
ANEXO II - Das Vagas
ANEXO III - Das Atribuições do Emprego;
ANEXO IV - Do Conteúdo Programático para todos os empregos;
ANEXO V - Do Conteúdo Específico para os empregos;
ANEXO VI - Do Cronograma Previsto.
14.12. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o mesmo estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br, a partir do dia 13 de maio de 2011.

Luzerna(SC), 13 de maio de 2011
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS EMPREGOS, VENCIMENTOS E HABILITAÇÕES

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Médico Generalista	40 h/s	R$ 9.392,61	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Generalista
Médico Pediatra	10 h/s	R$ 2.348,15	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra
Médico Ginecologista/ Obstetra	10 h/s	R$ 2.348,15	Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista/Obstetra
Enfermeiro	40 h/s	R$ 3.519,99	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
Técnico de Enfermagem	40 h/s	R$ 1.001,47	Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.
Técnico em Farmácia	40 h/s	R$ 1.001,47	Ensino médio completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Farmácia.

ANEXO II
DAS VAGAS

EMPREGO	CONTRATAÇÃO IMEDIADA	CADASTRO DE RESERVA
Médico Generalista	-	X
Médico Pediatra	01	X
Médico Ginecologista/Obstetra	01	X
Enfermeiro	-	X
Técnico de Enfermagem	-	X
Técnico em Farmácia	01	X

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

1 - Médico Generalista
ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica;

contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito e desempenhar outras tarefas afins.

2 - Médico Pediatra
ATRIBUIÇÕES: Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito e desempenhar outras tarefas afins.

3 - Médico Ginecologista/Obstetra
ATRIBUIÇÕES: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica- assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida da mulher; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família; solicitar exames complementares;atender a pacientes que procuram a Unidade Sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prescrever tratamento adequado; realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo; encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referencia e desempenhar outras tarefas afins.

4 - Enfermeiro
ATRIBUIÇÕES: dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; participar nos programas de

higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos processos seletivos ou concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; orientar o usuário sobre a assistência que será realizada; verificar sinais vitais; realizar reunião de discussão técnica com a equipe; participar e realizar treinamentos de reciclagens; fazer o controle de psicofármos; executar pré-consulta e consulta de enfermagem; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde da Família; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções, desempenhar outras tarefas afins.

5 - Técnico de Enfermagem
ATRIBUIÇÕES: executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar usuários para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos , permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem com pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família; executar outras tarefas afins.

6 - Técnico em Farmácia
ATRIBUIÇOES: Confecção dos pedidos de medicamentos e material médico-hospitalar ao serviço de farmácia de acordo com o cronograma da Unidade; recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais; controle de validade de produtos estocados; organização da área de estocagem da farmácia da unidade; entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas; arquivamento de documentos; cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais existentes; desempenhar outras tarefas afins, conforme solicitação do chefe imediato.

ANEXO IV
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

Língua Portuguesa: leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística. Gramática em geral.

Conhecimentos em Matemática: Número e suas operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. Polinômios e Equações Algébricas. Noções de limites, derivadas e integral.

Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos, geográficos e econômicos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Luzerna; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Luzerna.

ANEXO V
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO EMPREGO

1 - MÉDICO GENERALISTA
Conhecimentos Específicos Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença

do cotágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Noções básicas de informática.

2 - MÉDICO PEDIATRA
Conhecimentos Específicos: Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, gromerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinógicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

3 - MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Conhecimentos Específicos: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica; Doenças sexualmente transmissíveis; Abdômen agudo em ginecologia; Endometriose; Distopias genitais; Distúrbios urogenitais; Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário; Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino; Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama; Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação; Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional; Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico; Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais; Doenças hipertensivas na gestação; Pré-eclampsia: diagnóstico, manejo e tratamento; Diabetes melitus da gestação; Cardiopatias, Doenças renais e outras condições clínicas na gestação; HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto; Assistência ao parto e uso do partograma; Distócias, Indicações de césares e fórceps; Rotura prematura de membranas, Condução; Indicações de analgesia e anestesia intraparto; Indicação de histerectomias puerperais, Hemorragia de terceiro trimestre; Sofrimento fetal crônico e agudo; Prevenção da prematuridade; Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas.

4 - ENFERMEIRO
Conhecimentos específicos: Operacionalização do Programa Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos de enfermagem; Farmacologia; Técnicas básicas de enfermagem; Enfermagem de clínica médica; Enfermagem de emergência; Enfermagem materno-infantil; Ginecologia, obstetrícia e planejamento familiar; Pediatria; Planejamento de assistência na enfermagem; Sistematização de assistência na enfermagem; Enfermagem em saúde pública: planejamento e administração; Nível de prevenção de doenças; Epidemiologia geral; Processo saúde e doença; Vigilância epidemiológica e sanitária; Estatísticas vitais e indicadores de saúde; Saneamento básico e meio ambiente; Imunizações; Programas de saúde; Atendimento domiciliar; Educação sanitária; Testes imunodiagnósticos e auxiliadores de diagnósticos; Consultas de enfermagem; Princípios da administração e processo administrativo (planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão e avaliação). Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem em saúde mental. Saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Indicadores de Saúde. Vigilância sanitária. Programas de saúde. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança. Enfermagem e o Adolescente. Métodos e Meios em Educação Sanitária; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança: aleitamento materno e desmame, diarréia e TRO, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: pré-natal, parto, puerpério, câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melittus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Diagnóstico da Dengue; Imunização; Visita domiciliar. Programa de Saúde da Família. Ética e Legislação Profissional.

5 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Conhecimentos Específicos: SUS - Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 - Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais freqüentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros.

6 - TÉCNICO EM FARMÁCIA
Conhecimentos Específicos: Noções de administração de estabelecimento de saúde; noções de organização e funcionamento de farmácia; noções de estoque de medicamentos; dispensação de medicamentos; preparação de fórmulas; noções de farmacotécnica; noções de farmacologia; noções de higiene e segurança; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998); Noções básicas de licitação pública (Lei nº. 8.666/93) (cotação, empenho, licitação); Noções básicas RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) (profissionais e gestor); Portaria M. S. nº344 de 12 de maio de 1998: Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS nº. 802/98); Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e artigos Médico-Hospitalares-produtos para a saúde (Resolução RDC nº. 59/00 da ANVISA); Lei Federal nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999: Altera a lei nº 6.360 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos; Resolução RDC nº44 de 17 de agosto de 2009: Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências; Resolução RDC nº44 de 26 de outubro de 2010: Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências.

ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	13/05/2011
Período de Inscrições	16/05/2011 a 31/05/2011
Divulgação da Homologação das Inscrições	03/06/2011
Recurso quanto às Inscrições	06/06/2011 a 07/06/2011
Homologação Final das Inscrições	09/06/2011
Realização das Provas	19/06/2011 das 08:00 às 11:00 h
Divulgação do Gabarito Provisório	20/06/2011
Recursos quanto ao Gabarito	21/06/2011 a 22/06/2011
Divulgação dos Aprovados	29/06/2011
Homologação final do Processo Seletivo sem recurso	01/07/2011
Homologação final do Processo Seletivo com recurso	05/07/2011

Anexos da RGF do Município de Luzerna

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2010 A ABRIL/2011

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

Despesa com Pessoal	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1° da LRF)(II)	0,00	0,00
DESPESA BRUTA COM PESSOAL-LEGISLATIVO(I)	248.556,62	0,00
Pessoal Ativo	248.556,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1°da	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS-LEGISLATIVO (art.19,§1° da LRF)(I	0,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6°do art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**248.556,62**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**11.283.117,04**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**2,20%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6,00%**	**676.987,02**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**5,70%**	**643.137,67**

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/1° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Divida Consolidada (I)	301.596,83	297.485,11	0,00	0,00
Divida Contratual	301.596,83	297.485,11	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro (II)	1.846.373,00	2.313.769,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	25.917,13	106.589,74	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	1.820.455,87	2.207.179,83	0,00	0,00
Demais Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III=I-II)	-1.544.776,17	-2.016.284,46	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	10.622.919,83	11.283.117,04	0,00	0,00
Relação DC/RCL (I/RCL)	2,84	2,64	0,00	0,00
Relação DCL/RCL (III/RCL)	-14,54	-17,87	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal 120%	12.747.503,80	13.539.740,45	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/1° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011 1°Quadrimestre	2°Quadrimestre	3°Quadrimestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)				
Beneficiários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.622.919,83	11.283.117,04	0,00	
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.337.042,36	2.482.285,75	0,00	

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1°Quadrimestre	2°Quadrimestre	3°Quadrimestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/1° Quadrimestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1° Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.283.117,04
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	1.805.298,73
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	789.818,19

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/2° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.313.769,57	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	12.736,78
Disponibilidade Financeira	2.313.769,57	Depósitos de Diversas Origens	12.736,78
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	2.313.769,57	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	106.589,74	De Exercicios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	2.207.179,83	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**2.313.769,57**	**SUBTOTAL**	**12.736,78**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**2.301.032,79**
TOTAL	**2.313.769,57**	**TOTAL**	**2.313.769,57**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**1.047.866,39**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**1.253.166,40**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO		**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO**	
EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**0,00**	**SUPERAVIT**	**1.253.166,40**

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/2° Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA	0,00	0,00	0,00	9.729,00	0,00	91.810,87
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.729,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA	0,00	0,00	545.583,90	816.963,64	0,00	1.791.875,57
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE L	0,00	0,00	0,00	12.293,01	0,00	105.006,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS	0,00	0,00	7.034,68	191.584,69	0,00	592.489,51
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	180,00	17.296,05	0,00	99.831,00
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**552.798,58**	**1.038.137,39**	**0,00**	**2.589.202,18**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**552.798,58**	**1.047.866,39**	**0,00**	**2.681.013,05**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	111.036,16	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	29.430,43	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	21.723,65	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	118.974,07	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	9.729,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	2.320,60	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	166.796,71	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	7.116,25	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	121.491,81	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	377.344,02	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**973.432,70**	**0,00**	**0,00**

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo dos Limites
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2011
LRF, art. 54 – Anexo VII

		Consolidado
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**11.283.117,04**	**100,00**
Despesas com Pessoal – **Poder Executivo**	Valor	% Sobre a RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	4.816.385,61	42,69
Limite Prudencial	5.788.239,04	51,30
Limite Legal	6.092.883,20	54,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.016.284,46	-17,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.539.740,45	120,00
Garantia de Valores	Valor	%sobre a RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.482.285,75	22,00
Operações de Crédito	Valor	%sobre a RCL
Operações de Crédito Interna e Externa	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	1.805.298,73	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita	789.818,19	7,00
Restos a Pagar Não Processados	Valor	Disponibilidade
Total dos Restos a Pagar Não Processados	1.047.866,39	2.313.769,57

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

MARIA INÊS DALLOLMO
Contadora CRC 20394-O/8

ANA CAROLINE DIESEL DEITOS
Coordenadora do Controle Interno

Anexos da RREO do Município de Luzerna

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de LUZERNA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.361.787,26**	**20,190**	**4.551.327,84**	**38,900**	**7.148.672,16**
RECEITA CORRENTE	**11.620.000,00**	**11.620.000,00**	**2.114.076,60**	**18,190**	**4.003.827,75**	**34,460**	**7.616.172,25**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.179.811,00	1.179.811,00	401.205,94	34,010	481.024,77	40,770	698.786,23
IMPOSTOS	696.940,00	696.940,00	242.451,23	34,790	306.030,22	43,910	390.909,78
TAXAS	276.358,00	276.358,00	152.155,37	55,060	162.246,82	58,710	114.111,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	206.513,00	206.513,00	6.599,34	3,200	12.747,73	6,170	193.765,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	242.000,00	242.000,00	36.418,86	15,050	70.640,92	29,190	171.359,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.000,00	242.000,00	36.418,86	15,050	70.640,92	29,190	171.359,08
RECEITA PATRIMONIAL	207.580,00	207.580,00	31.018,70	14,940	72.708,82	35,030	134.871,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	72.890,00	72.890,00	2.211,98	3,030	4.676,26	6,420	68.213,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	133.630,00	133.630,00	28.806,72	21,560	68.032,56	50,910	65.597,44
Outras Receitas Patrimoniais	1.060,00	1.060,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.060,00
RECEITA DE SERVIÇOS	63.600,00	63.600,00	1.280,00	2,010	1.880,00	2,960	61.720,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.749.492,00	9.749.492,00	1.630.680,39	16,730	3.352.356,02	34,380	6.397.135,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.717.992,00	9.717.992,00	1.629.045,39	16,760	3.350.721,02	34,480	6.367.270,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	26.500,00	26.500,00	1.635,00	6,170	1.635,00	6,170	24.865,00
Transferências de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	177.517,00	177.517,00	13.472,71	7,590	25.217,22	14,210	152.299,78
MULTAS E JUROS DE MORA	100.651,00	100.651,00	5.501,59	5,470	8.983,44	8,930	91.667,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.710,00	29.710,00	657,35	2,210	907,27	3,050	28.802,73
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	41.756,00	41.756,00	7.313,77	17,520	15.326,51	36,700	26.429,49
RECEITAS DIVERSAS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,000	0,00	0,000	5.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**247.710,66**	**309,640**	**547.500,09**	**684,380**	**-467.500,09**
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	91.460,66	114,330	275.179,09	343,970	-195.179,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,000	70.100,00	233,670	-40.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	91.460,66	182,920	205.079,09	410,160	-155.079,09
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	156.250,00	0,000	272.321,00	0,000	-272.321,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	156.250,00	0,000	272.321,00	0,000	-272.321,00
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.361.787,26**	**100,000**	**4.551.327,84**	**100,000**	**7.148.672,16**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.361.787,26**	**100,000**	**4.551.327,84**	**100,000**	**7.148.672,16**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**11.700.000,00**	**11.700.000,00**	**2.361.787,26**		**4.551.327,84**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**600.077,99**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**600.077,99**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**600.077,99**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**11.700.000,00**	**1.067.548,99**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**0,00**	**28,42**	**9.139.504,35**
DESPESAS CORRENTES	**10.105.191,20**	**156.627,99**	**10.261.819,19**	**1.475.106,37**	**3.784.246,65**	**1.533.451,71**	**2.760.932,32**	**0,00**	**26,90**	**7.500.886,87**
Pessoal e Encargos Sociais	5.246.300,80	42.868,00	5.289.168,80	785.345,49	1.584.901,36	785.748,69	1.583.691,76	0,00	29,94	3.705.477,04
Juros/Encargos da Dívida	89.000,00	0,00	89.000,00	13.440,97	26.681,77	13.440,97	26.681,77	0,00	29,98	62.318,23
Outras despesas Correntes	4.769.890,40	113.759,99	4.883.650,39	676.319,91	2.172.663,52	734.262,05	1.150.558,79	0,00	23,56	3.733.091,60
DESPESAS DE CAPITAL	**1.576.908,80**	**910.921,00**	**2.487.829,80**	**318.234,24**	**891.664,38**	**681.321,26**	**867.112,32**	**0,00**	**34,85**	**1.620.717,48**
Investimentos	1.560.908,80	910.921,00	2.471.829,80	315.426,68	886.141,30	678.513,70	861.589,24	0,00	34,86	1.610.240,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.000,00	0,00	16.000,00	2.807,56	5.523,08	2.807,56	5.523,08	0,00	34,52	10.476,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**17.900,00**	**0,00**	**17.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.900,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**11.700.000,00**	**1.067.548,99**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**0,00**	**28,42**	**9.139.504,35**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**11.700.000,00**	**1.067.548,99**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**0,00**	**28,42**	**9.139.504,35**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**923.283,20**	**923.283,20**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**11.700.000,00**	**1.067.548,99**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.361.787,26**	**4.551.327,84**	**0,00**	**28,42**	**9.139.504,35**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL
NORIVAL FIORIN

Contadora CRC/20394/O-8
MARIA INÊS DALLOLMO

Responsável pelo Controle Interno
ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**11.700.000,00**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**100,00**	**28,42**	**9.139.504,35**
01	LEGISLATIVA	583.000,00	583.000,00	49.311,85	112.251,49	50.947,15	102.522,49	2,83	17,59	480.477,51
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	583.000,00	583.000,00	49.311,85	112.251,49	50.947,15	102.522,49	2,83	17,59	480.477,51
	Subtotal	**583.000,00**	**583.000,00**	**49.311,85**	**112.251,49**	**50.947,15**	**102.522,49**	**2,83**	**17,59**	**480.477,51**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.249.160,50	1.654.160,50	450.303,83	776.730,86	612.613,77	794.832,08	21,91	48,05	859.328,42
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.045.860,50	1.450.860,50	410.659,98	703.602,97	573.543,05	723.977,32	19,95	49,90	726.883,18
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	203.300,00	203.300,00	39.643,85	73.127,89	39.070,72	70.854,76	1,95	34,85	132.445,24
	Subtotal	**1.832.160,50**	**2.237.160,50**	**499.615,68**	**888.982,35**	**663.560,92**	**897.354,57**	**24,73**	**40,11**	**1.339.805,93**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	88.339,50	92.665,07	2.401,28	21.293,28	2.654,82	8.371,61	0,23	9,03	84.293,46
06.181	POLICIAMENTO	88.339,50	92.665,07	2.401,28	21.293,28	2.654,82	8.371,61	0,23	9,03	84.293,46
	Subtotal	**1.920.500,00**	**2.329.825,57**	**502.016,96**	**910.275,63**	**666.215,74**	**905.726,18**	**24,96**	**38,88**	**1.424.099,39**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	307.900,00	322.424,43	50.160,77	79.028,69	28.604,38	49.439,63	1,36	15,33	272.984,80
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	5.153,49	9.735,45	4.105,73	8.130,89	0,22	32,52	16.869,11
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCEN	126.200,00	138.243,75	25.647,00	33.224,39	11.302,82	15.928,34	0,44	11,52	122.315,41
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	156.700,00	159.180,68	19.360,28	36.068,85	13.195,83	25.380,40	0,70	15,94	133.800,28
	Subtotal	**2.228.400,00**	**2.652.250,00**	**552.177,73**	**989.304,32**	**694.820,12**	**955.165,81**	**26,33**	**36,01**	**1.697.084,19**
10	SAÚDE	2.310.100,00	2.387.840,90	304.475,53	821.704,72	318.896,24	626.820,42	17,28	26,25	1.761.020,48
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.986.000,00	2.063.740,90	271.385,00	753.343,21	286.833,75	566.845,31	15,62	27,47	1.496.895,59
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	38.500,00	38.500,00	3.370,62	11.166,22	3.245,09	8.287,88	0,23	21,53	30.212,12
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.600,00	27.600,00	1.058,80	5.242,11	1.608,82	3.505,11	0,10	12,70	24.094,89
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	258.000,00	258.000,00	28.661,11	51.953,18	27.208,58	48.182,12	1,33	18,68	209.817,88
	Subtotal	**4.538.500,00**	**5.040.090,90**	**856.653,26**	**1.811.009,04**	**1.013.716,36**	**1.581.986,23**	**43,60**	**31,39**	**3.458.104,67**
11	TRABALHO	22.500,00	22.500,00	24,50	4.982,40	824,50	1.382,40	0,04	6,14	21.117,60
11.332	RELAÇÕES DE TRABALHO	22.500,00	22.500,00	24,50	4.982,40	824,50	1.382,40	0,04	6,14	21.117,60
	Subtotal	**4.561.000,00**	**5.062.590,90**	**856.677,76**	**1.815.991,44**	**1.014.540,86**	**1.583.368,63**	**43,64**	**31,28**	**3.479.222,27**
12	EDUCAÇÃO	3.107.100,00	3.181.866,33	474.510,16	1.118.033,14	533.198,04	922.179,26	25,42	28,98	2.259.687,07
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.366.900,00	2.441.666,33	386.050,98	969.669,50	449.121,59	784.940,16	21,64	32,15	1.656.726,17
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	30.000,00	30.000,00	4.266,40	4.539,99	703,40	976,99	0,03	3,26	29.023,01
12.364	ENSINO SUPERIOR	61.000,00	61.000,00	14.730,31	17.326,63	12.491,43	12.491,43	0,34	20,48	48.508,57
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	624.800,00	624.800,00	67.855,48	123.283,04	69.274,63	122.163,69	3,37	19,55	502.636,31
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.400,00	24.400,00	1.606,99	3.213,98	1.606,99	1.606,99	0,04	6,59	22.793,01
	Subtotal	**7.668.100,00**	**8.244.457,23**	**1.331.187,92**	**2.934.024,58**	**1.547.738,90**	**2.505.547,89**	**69,06**	**30,39**	**5.738.909,34**
13	CULTURA	214.000,00	214.000,00	57.841,99	66.787,58	57.841,99	66.787,58	1,84	31,21	147.212,42
13.391	PATROMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AR	17.000,00	17.000,00	720,00	720,00	720,00	720,00	0,02	4,24	16.280,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	197.000,00	197.000,00	57.121,99	66.067,58	57.121,99	66.067,58	1,82	33,54	130.932,42
	Subtotal	**7.882.100,00**	**8.458.457,23**	**1.389.029,91**	**3.000.812,16**	**1.605.580,89**	**2.572.335,47**	**70,90**	**30,41**	**5.886.121,76**
15	URBANISMO	1.460.820,00	1.460.820,00	145.938,57	684.565,34	152.553,88	272.296,82	7,51	18,64	1.188.523,18
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	363.400,00	363.400,00	2.220,28	2.250,64	2.220,28	2.250,64	0,06	0,62	361.149,36
15.452	SERVIÇOS URBANOS	1.097.420,00	1.097.420,00	143.718,29	682.314,70	150.333,60	270.046,18	7,44	24,61	827.373,82
	Subtotal	**9.342.920,00**	**9.919.277,23**	**1.534.968,48**	**3.685.377,50**	**1.758.134,77**	**2.844.632,29**	**78,41**	**28,68**	**7.074.644,94**
16	HABITAÇÃO	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
16.481	HABITAÇÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
	Subtotal	**9.478.920,00**	**10.055.277,23**	**1.534.968,48**	**3.685.377,50**	**1.758.134,77**	**2.844.632,29**	**78,41**	**28,29**	**7.210.644,94**
17	SANEAMENTO	41.880,00	374.951,00	0,00	116.885,92	0,00	114.089,64	3,14	30,43	260.861,36
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.880,00	374.951,00	0,00	116.885,92	0,00	114.089,64	3,14	30,43	260.861,36
	Subtotal	**9.520.800,00**	**10.430.228,23**	**1.534.968,48**	**3.802.263,42**	**1.758.134,77**	**2.958.721,93**	**81,55**	**28,37**	**7.471.506,30**
18	GESTÃO AMBIENTAL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	Subtotal	**9.529.200,00**	**10.438.628,23**	**1.534.968,48**	**3.802.263,42**	**1.758.134,77**	**2.958.721,93**	**81,55**	**28,34**	**7.479.906,30**
20	AGRICULTURA	604.200,00	604.200,00	120.257,50	222.433,28	113.227,54	187.657,13	5,17	31,06	416.542,87
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
20.602	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL	13.800,00	13.800,00	7.537,00	8.192,00	4.378,00	4.682,00	0,13	33,93	9.118,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	516.200,00	516.200,00	112.720,50	214.241,28	108.849,54	182.975,13	5,04	35,45	333.224,87
	Subtotal	**10.133.400,00**	**11.042.828,23**	**1.655.225,98**	**4.024.696,70**	**1.871.362,31**	**3.146.379,06**	**86,72**	**28,49**	**7.896.449,17**
22	INDÚSTRIA	74.100,00	74.100,00	7.770,80	17.076,32	7.823,79	17.076,32	0,47	23,05	57.023,68
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	74.100,00	74.100,00	7.770,80	17.076,32	7.823,79	17.076,32	0,47	23,05	57.023,68
	Subtotal	**10.207.500,00**	**11.116.928,23**	**1.662.996,78**	**4.041.773,02**	**1.879.186,10**	**3.163.455,38**	**87,19**	**28,46**	**7.953.472,85**
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
	Subtotal	**10.275.500,00**	**11.184.928,23**	**1.662.996,78**	**4.041.773,02**	**1.879.186,10**	**3.163.455,38**	**87,19**	**28,28**	**8.021.472,85**
26	TRANSPORTE	914.300,00	1.072.420,76	73.807,80	532.358,36	285.330,41	370.984,18	10,23	34,59	701.436,58
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	914.300,00	1.072.420,76	73.807,80	532.358,36	285.330,41	370.984,18	10,23	34,59	701.436,58
	Subtotal	**11.189.800,00**	**12.257.348,99**	**1.736.804,58**	**4.574.131,38**	**2.164.516,51**	**3.534.439,56**	**97,42**	**28,84**	**8.722.909,43**
27	DESPORTO E LAZER	289.300,00	289.300,00	18.608,36	28.928,60	12.328,79	20.754,03	0,57	7,17	268.545,97
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	289.300,00	289.300,00	18.608,36	28.928,60	12.328,79	20.754,03	0,57	7,17	268.545,97
	Subtotal	**11.479.100,00**	**12.546.648,99**	**1.755.412,94**	**4.603.059,98**	**2.176.845,30**	**3.555.193,59**	**97,99**	**28,34**	**8.991.455,40**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	203.000,00	203.000,00	37.927,67	72.851,05	37.927,67	72.851,05	2,01	35,89	130.148,95
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	105.000,00	16.248,53	32.204,85	16.248,53	32.204,85	0,89	30,67	72.795,15
28.845	TRANSFERÊNCIAS	98.000,00	98.000,00	21.679,14	40.646,20	21.679,14	40.646,20	1,12	41,48	57.353,80
	Subtotal	**11.682.100,00**	**12.749.648,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**100,00**	**28,46**	**9.121.604,35**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00
	Subtotal	**11.700.000,00**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**100,00**	**28,42**	**9.139.504,35**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**11.700.000,00**	**12.767.548,99**	**1.793.340,61**	**4.675.911,03**	**2.214.772,97**	**3.628.044,64**	**100,00**	**28,42**	**9.139.504,35**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	**Inicial**	**Atualizada**	**no Bimestre**	**até Bimestre**	**no Bimestre**	**até Bimestre**			
Código	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**	**(A)**	**(B)**	**(C)**	**(D)**	**(E)**	**(F)**	**%(F)**	**(F/B)**	**SALDO**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2010 A ABRIL/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	05/2010	06/2010	07/2010	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	1.045.137,37	958.347,62	912.534,19	1.006.680,80	1.033.672,11	993.386,48	1.037.119,44
Receita Tributária	102.243,70	55.245,54	61.179,93	60.540,89	146.881,74	46.349,86	47.575,92
IPTU	15.794,51	8.042,62	8.342,03	9.104,40	1.573,77	1.874,02	806,12
ISS	34.753,87	19.422,11	22.578,45	24.820,94	24.476,30	19.137,61	22.269,29
ITBI	6.696,60	1.200,00	5.659,80	1.880,00	9.898,18	5.360,00	2.224,84
IRRF	5.763,42	13.010,38	9.903,53	4.830,40	14.914,51	9.754,80	10.144,54
Outras	39.235,30	13.570,43	14.696,12	19.905,15	96.018,98	10.223,43	12.131,13
Receita de Contribuições	15.315,26	32.336,76	-888,87	16.200,02	16.395,29	15.966,81	17.743,80
Receita Patrimonial	10.412,11	13.049,32	14.977,46	16.170,04	15.182,95	8.002,83	12.860,73
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.490,00	2.360,00	3.833,50	2.230,00	2.290,00	1.760,00	13.770,00
Transferências Correntes	907.969,55	849.905,42	828.742,87	863.074,52	848.748,65	914.956,65	941.325,27
Cota-Parte do FPM	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75
Cota-Parte do ICMS	261.154,35	271.214,91	272.283,37	279.632,56	297.092,45	319.308,53	310.178,96
Cota-Parte do IPVA	32.770,97	32.490,79	33.664,43	28.817,26	37.342,31	39.830,75	31.281,96
Cota-Parte do ITR	25,74	0,00	0,00	15,89	483,06	2.780,81	85,51
Transf.da LC 87/1996	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91	1.811,91
Transferência do FUNDEB	142.797,71	142.532,18	136.332,81	144.811,75	145.749,32	154.281,30	155.342,13
Outras Transferências	79.673,69	63.615,06	135.929,04	74.648,95	88.011,55	97.401,81	83.545,05
Demais Receitas Correntes	6.706,75	5.450,58	4.689,30	48.465,33	4.173,48	6.350,33	3.843,72
II-DEDUÇÕES	138.131,35	129.957,20	112.579,75	129.964,64	124.235,85	133.943,44	141.860,46
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	138.131,35	129.957,20	112.579,75	129.964,64	124.235,85	133.943,44	141.860,46
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	907.006,02	828.390,42	799.954,44	876.716,16	909.436,26	859.443,04	895.258,98

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

MAIO/2010 A ABRIL/2011

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	12/2010	01/2011	02/2011	03/2011	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.364.672,19	1.117.528,73	1.082.363,16	1.244.518,47	1.154.979,74	12.950.940,30	13.370.548,00
Receita Tributária	66.007,99	39.851,31	39.967,52	295.254,17	105.951,77	1.067.050,34	1.179.811,00
IPTU	2.554,55	0,00	615,16	125.636,94	21.682,53	196.026,65	212.000,00
ISS	24.385,67	21.061,58	21.931,57	25.789,13	26.291,35	286.917,87	275.600,00
ITBI	2.014,25	3.650,00	2.412,00	14.596,00	3.100,00	58.691,67	80.450,00
IRRF	24.001,13	6.891,96	7.016,72	15.629,59	9.725,69	131.586,67	128.890,00
Outras	13.052,39	8.247,77	7.992,07	113.602,51	45.152,20	393.827,48	482.871,00
Receita de Contribuições	17.818,13	18.349,77	15.872,29	17.658,42	18.760,44	201.528,12	242.000,00
Receita Patrimonial	12.980,76	24.829,94	16.860,18	17.249,58	13.769,12	176.345,02	207.580,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.055,00	0,00	600,00	0,00	1.280,00	31.668,50	63.600,00
Transferências Correntes	1.258.469,07	1.029.207,17	1.002.609,20	904.772,35	1.011.329,65	11.361.110,37	11.500.040,00
Cota-Parte do FPM	624.138,45	433.997,93	467.569,14	305.238,64	404.592,84	4.482.449,60	4.865.400,00
Cota-Parte do ICMS	332.098,67	306.582,83	276.264,26	312.044,85	310.166,39	3.548.022,13	3.423.800,00
Cota-Parte do IPVA	13.320,32	19.547,66	30.081,01	39.410,78	41.188,20	379.746,44	365.700,00
Cota-Parte do ITR	37,97	59,31	19,05	6,26	10,50	3.524,10	850,00
Transf.da LC 87/1996	1.811,91	1.748,45	1.748,45	1.748,45	1.748,45	21.489,08	26.500,00
Transferência do FUNDEB	169.662,74	163.833,53	151.627,53	156.801,31	165.065,58	1.828.837,89	1.717.000,00
Outras Transferências	117.399,01	103.437,46	75.299,76	89.522,06	88.557,69	1.097.041,13	1.100.790,00
Demais Receitas Correntes	8.341,24	5.290,54	6.453,97	9.583,95	3.888,76	113.237,95	177.517,00
II-DEDUÇÕES	161.588,22	153.735,78	156.404,96	132.621,57	152.800,04	1.667.823,26	1.750.548,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	161.588,22	153.735,78	156.404,96	132.621,57	152.800,04	1.667.823,26	1.750.548,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.203.083,97	963.792,95	925.958,20	1.111.896,90	1.002.179,70	11.283.117,04	11.620.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(03/2011)	Período de Referencia Exercício Anterior(2010)	Período de Referencia Exercício Atual(2011)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	301.596,83	298.881,31	297.485,11
DEDUÇÕES (II)	1.846.373,00	2.354.536,06	2.313.769,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.846.373,00	2.354.536,06	2.313.769,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-1.544.776,17	-2.055.654,75	-2.016.284,46
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-1.544.776,17	-2.055.654,75	-2.016.284,46

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	39.370,29	-471.508,29

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-9.449,90

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	11.485.310,00	2.085.269,88	3.935.795,19	3.313.525,98
Receita Tributária	1.179.811,00	401.205,94	481.024,77	427.763,29
IPTU	212.000,00	147.319,47	147.934,63	136.308,26
ISS	275.600,00	52.080,48	95.073,63	88.547,36
IRRF	128.890,00	25.355,28	39.263,96	35.435,08
ITBI	80.450,00	17.696,00	23.758,00	10.261,93
Outras	482.871,00	158.754,71	174.994,55	157.210,66
Receita de Contribuição	242.000,00	36.418,86	70.640,92	33.588,99
Outras Contribuições	242.000,00	36.418,86	70.640,92	33.588,99
Receita Patrimonial Liquida	72.890,00	2.211,98	4.676,26	9.765,08
Receita Patrimonial	207.580,00	31.018,70	72.708,82	39.869,64
(-) Aplicações Financeiras	134.690,00	28.806,72	68.032,56	30.104,56
Transferências Correntes	9.749.492,00	1.630.680,39	3.352.356,02	2.802.280,16
FPM	3.892.320,00	567.865,24	1.289.118,96	982.153,52
ICMS	2.739.040,00	497.769,13	964.046,95	853.598,41
Outras Transferências	3.118.132,00	565.046,02	1.099.190,11	966.528,23
Demais Receitas Correntes	241.117,00	14.752,71	27.097,22	40.128,46
Dívida Ativa	41.756,00	7.313,77	15.326,51	15.497,04
Diversas Receitas Correntes	199.361,00	7.438,94	11.770,71	24.631,42
Receitas de Capital (II)	80.000,00	247.710,66	547.500,09	47.583,35
(-) Alienação de Ativos (V)	80.000,00	91.460,66	275.179,09	15.600,00
Tranferências de Capital	0,00	156.250,00	272.321,00	31.983,35
Outras Transferências de Capital	0,00	156.250,00	272.321,00	31.983,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	0,00	156.250,00	272.321,00	31.983,35
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	11.485.310,00	2.241.519,88	4.208.116,19	3.345.509,33

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	10.261.819,19	1.533.451,71	2.760.932,32	2.509.424,25
Pessoal e Encargos Sociais	5.287.556,00	785.345,49	1.583.288,56	1.450.519,08
Outras Despesas Correntes	4.885.263,19	734.665,25	1.150.961,99	1.034.265,19
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	89.000,00	13.440,97	26.681,77	24.639,98
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	10.172.819,19	1.520.010,74	2.734.250,55	2.484.784,27
Despesas de Capital (XI)	2.487.829,80	681.321,26	867.112,32	422.629,60
Investimentos	2.471.829,80	678.513,70	861.589,24	418.090,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	16.000,00	2.807,56	5.523,08	4.538,79
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	2.471.829,80	678.513,70	861.589,24	418.090,81
Reserva de Conting. (XVI)	17.900,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	12.662.548,99	2.198.524,44	3.595.839,79	2.902.875,08
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.177.238,99	42.995,44	612.276,40	442.634,25
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			600.077,99	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-108.630,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.583,90	14.219,54	459.439,99	71.924,37
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,68	81,11	3.912,78	3.040,79
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	24,36	155,64	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZERNA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**552.798,58**	**14.325,01**	**463.508,41**	**74.965,16**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2010	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Luzerna
Secretaria da Fazenda e Administração

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO N.º 212
LEI FEDERAL 9.394/96 - Art. 69
L.O.M. Art. 121
PERÍODO JANEIRO/ABRIL DE 2011

Anexo X – Lei 9.394/96, Art. 72

1. Receita Resultante de Impostos	**R$**	**3.302.100,62**
1.1. IPTU	R$	147.934,63
1.2. IRRF	R$	39.263,96
1.3. ITBI	R$	23.758,00
1.4. ISSQN	R$	95.073,63
1.5. Cota Parte FPM	R$	1.611.398,55
1.6. Cota-Parte ITR	R$	95,12
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	R$	6.993,80
1.8. Cota-Parte ICMS	R$	1.205.058,33
1.9. Cota-Parte IPVA	R$	130.227,65
1.10. Cota parte IPI , Est. Exp. De Prod. Ind.	R$	24.041,90
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	R$	18.255,05
25% da Receita Resultante de Impostos – Aplicação mínima	**R$**	**825.525,15**
2. Aplicado no exercício	**R$**	**754.102,19**
Gasto a menor no Exercício	**R$**	**71.422,96**
3. Percentual gasto		**22,84%**

RESUMO

4. Composição da Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada(1)		Saldo Banco/2008 Receitas Aplicadas de Conv., Rendas de Aplicações Financeiras e Fundeb		Líquido	
4.1. Ensino Infantil	R$	123.283,04	R$	122.163,69	(-)R$	0,00	=R$	122.163,69
4.2Manutenção Ensino Fundamental	R$	614.975,08	R$	585.396,19	(-)R$	54.055,89(2)	=R$	531.340,30
4.3 FUNDEB	R$	595.562,35	R$	595.562,35	(-)R$	637.327,95	=R$	41.765,60(-)
4.4Constr.Complexo Educ. São Francisco e Aquisição Seminário São João Batista	R$	231.792,00	R$	115.896,00	(-)R$	-	=R$	115.896,00
4.5Transporte Escolar	R$	122.902,42	R$	83.647,97	(-)R$	52.904,43(3)	=R$	30.743,54
4.6 Rendas de Aplicações Financeiras	R$	-	R$	-	(-)R$	4.275,74	R$	4.275,74(-)
Totais	**R$**	**1.688.514,89**	**R$**	**1.502.666,20**	**(-)R$**	**748.564,01**	**=R$**	**754.102,19**

(1) Para o cálculo da despesa com o ensino, considera-se somente a despesa liquidada.
(2) Saldo do FUNDEB do exercício de 2010, de R$ 54.055,89, foi aplicado na educação básica.
.

DEDUÇÕES

TÍTULOS	FONTES	VALOR R$	
Ensino Fundamental	FUNDEB 2010	R$	54.055,89
Receita FUNDEB	LEI Nº 9.424/96	R$	637.327,95
Transporte Escolar	Salário Educação – Saldo 2010	R$	20.693,76
Transporte Escolar	Salário Educação	R$	26.094,44
Transporte Escolar	PNATE	R$	16,68
Transporte Escolar	Verba Estadual	R$	6.099,55
Rendas de Aplicações Financeiras de Saldos Vinculados à Educação	Rendas de Aplicações Financeiras	R$	4.275,74
TOTAL		**R$**	**748.564,01**

Fonte: Dados extraídos do Setor Contábil

Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do Exercício.

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora
CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do
Controle Interno

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1º, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.487.829,80	681.321,26	867.112,32	1.620.717,48
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.487.829,80	681.321,26	867.112,32	1.620.717,48
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.487.829,80	-681.321,26	-867.112,32	-1.620.717,48

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de LUZERNA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF. Art.53, §1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	80.000,00	275.179,09	-195.179,09
Alienação de Veículos	30.000,00	70.100,00	-40.100,00
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	88.129,00	-88.129,00
Alienação de Imóveis Urbanos	50.000,00	116.950,09	-66.950,09
Total	80.000,00	275.179,09	-195.179,09

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	275.150,00	205.400,00	69.750,00
Despesas de Capital	275.150,00	205.400,00	69.750,00
Investimentos	275.150,00	205.400,00	69.750,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	275.150,00	205.400,00	69.750,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	17.861,02	69.779,09	87.640,11

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITO MUNICIPAL	Contadora CRC/20394/O-8	Responsável pelo Controle Interno
NORIVAL FIORIN	MARIA INÊS DALLOLMO	ANA CAROLINE DIESEL DEITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO Nº 198
L.O.M. Art. 111
PERÍODO JANEIRO/ABRIL DE 2011

ADCT Art. 77 - Anexo XVI

1.Receita Resultante de Impostos e Transferências de Impostos	**R$**
1.1. IPTU	147.934,63
1.2. IRRF	39.263,96
1.3. ITBI	23.758,00
1.4. ISSQN	95.073,63
1.5. Cota-parte FPM	1.611.398,55
1.6. Cota-parte ITR	95,12
1.7. Transferências Financeiras LC nº 87/96	6.993,80
1.8. Cota-parte ICMS	1.205.058,33
1.9. Cota-parte IPVA	130.227,65
1.10. Cota-parte IPI, Est. Exp. De Produtos Industrializados	24.041,90
1.11. Dívida Ativa de Impostos e Encargos	18.255,05
TOTAL DAS RECEITAS	**3.302.100,62**

2. Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**R$**
2.1 Atenção Básica	566.845,31
2.2 Vigilância Sanitária	8.287,88
2.3 Vigilância Epidemiológica	3.505,11
2.4 Alimentação e Nutrição	1.464,27
TOTAL DAS DESPESAS	**580.102,57**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

3. Verificação Do Cumprimento Dos Limites Constitucionais	(+) (-) (%)	**R$**
3.1 – Total das Despesas com Saúde	**(+)**	**580.102,57**
3.2 – Total das Deduções:	**(-)**	**128.841,24**
3.2.1 – Transferências Federais/ Programas de Saúde	(-)	197.935,69
3.2.2 – Transferências Estaduais/ Programas de Saúde	(-)	8.398,48
3.2.3 – Rendimentos de Aplicações Financeiras	(-)	20.534,75
3.2.4 – Saldo em Bancos/ Receita Vinculada em 31.12.10	(-)	313.262,55
3.2.5 – Retenções e Descontos	(-)	10.417,26
3.2.6 – Saldo em Bancos/Receita Vinculada em 30.04.11	(+)	421.707,49
3.3 – Aplicação de Recursos Ordinários	**13,67**	**451.261,33**
3.4 – Aplicação Mínima de Recursos Ordinários	**15,00**	**495.315,09**
3.5 – Valor Aplicado a Menor	**1,33**	**44.053,76**

4. Retenções e Descontos		
4.1 - INSS	R$	6.241,47
4.2 - Imposto de Renda Retido na Fonte	R$	3.317,09
4.3 - Contribuição Sindical	R$	262,80
4.4 - Desconto para Associação dos Servidores Municipais/ASM	R$	153,85
Total	**R$**	**9.975,21**
5.1 - Salário Família CLT	R$	442,05
5.2 - Salário Maternidade	R$	0,00
Total	**R$**	**442,05**
Total Geral	**R$**	**10.417,26**

Norival Fiorin
Prefeito Municipal

Maria Inês Dallolmo
Contadora CRC/SC 20394/0-8

Ana Caroline Diesel Deitos
Coordenadora do Controle Interno

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2011
Janeiro-Abril/2011
LRF, art. 48 – Anexo XVII

		Consolidado
Balanço Orçamentário - Receitas	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.700.000,00
Receitas Realizadas	2.361.787,26	4.551.327,84
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	600.077,99
Déficit Orçamentário	0,00	1.067.548,99

Balanço Orçamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	11.700.000,00
Dotação Atualizada	0,00	12.767.548,99
Despesas Empenhadas	1.929.340,61	4.811.911,03
Despesas Liquidadas	2.214.772,97	3.628.044,64
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.553.110,67	3.848.943,59
Despesas Liquidadas	1.843.062,33	2.895.979,95

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.283.117,04

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no anexo de Metas Fiscais do LDO (a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-9.449,90	-471.508,29	4989,5585
Resultado Primário	-108.630,00	1.125.235,68	-1035,8425

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Canc.até o Bim.	Pág. Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	552.798,58	14.325,01	463.508,41	74.965,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Manut.e Desenv.do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	%Min. A Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bim.
Min.Atual de <18%/25%> dos Imp.na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	754.102,19	25,00	22,84
Min.Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Prof. Ensino Fundam.	332.748,53	60,00	51,93

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	867.112,32	1.620.717,48

Proj.Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10º Exerc.	20º. Exerc.	35º. Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos ServidoresPúblicos				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Valor apurado até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	275.179,09	87.640,11
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	%Min. a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Desp.Próprias com Ações e Serv. Públicos de Saúde	451.261,33	15,00	13,67

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil

Nota: O Município de Luzerna não possui Regime Próprio de Previdência.

NORIVAL FIORIN	**MARIA INÊS DALLOLMO**	**ANA CAROLINE DIESEL DEITOS**
Prefeito Municipal	**Contadora CRC 20394-O/8**	**Coordenadora do Controle Interno**

Meleiro

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 005/2011

PORTARIA n.º 005/2011
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, Lei nº. 809/2000 e em conformidade com a Lei n.º 1186/2006, e Lei Complementar nº 026/2009 e suas alterações, RESOLVE:
REVOGAR

Artigo 1.º A Portaria nº 004/2011, do dia 18 de Abril de 2011, que nomeia o senhor MÁRCIO RENE RECCHIA, para o cargo de Operador de Estação (ETA/ETE) da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento de Meleiro, em virtude de sua desistência da vaga do Concurso Público n° 001/2010.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2011.

Meleiro, 13 de Maio de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

EVERALDO MARTINS
Diretor da SAMAE

Portaria n.º 168/2011

PORTARIA n.º 168/2011
TRATA DA NOMEAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 809/2000, de 3 de abril de 2000, e suas alterações, e Lei Complementar 030/2010, de 27 de abril de 2010, RESOLVE:
NOMEAR

Art. 1.º A Senhora GIOVANNA DANIEL DAL TOE, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Concurso Público n.º 001/2010, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 12 de maio de 2011.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Aditivo de Contrato Nº 01/2011 do Contrato Administrativo para Ampliação e Reforma de Estabelecimento Assistencial de Saúde Nº 46/2010.

ADITIVO DE CONTRATO Nº 01/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE Nº 46/2010.
TMADA DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2010.

DAS PARTES:

CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Monte Carlo, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na SC 456 KM 15 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45, neste ato representado pelo seu Gestor, Marcos Nei Correa de Siqueira, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 850.169.429-00.

CONTRATADA:
A empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA, estabelecida a Rua Getulio Vargas, 215 sala 07, no município de Concórdia estado de Santa Catarina, CNPJ/MF n. 07.706.125/0001-80, neste ato representada por seu sócio proprietário, SR. NEUDI WUNTER, portador da Carteira de Identidade nº 14/R-1.144.660 e CPF/MF Nº 430.543.079-72, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente contrato tem como objeto é a adequação de valor original, com acréscimo de R$ 35.311,08 (trinta e cinco mil, trezentos e onze reais com oito centavos), pelos serviços adicionais referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE com fornecimento de materiais, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, conforme planilha de serviços, materiais, justificativas, pareceres contábeis, jurídicos e técnicos, e conseqüentes valores anexo ao processo de licitação competente nº 111/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As outras cláusulas, regras e condições permanecem inalteradas na forma original do processo de licitação competente, bem como do contrato nº 46/2010, aos quais esse termo aditivo fica subordinado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram, independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 13 de maio de 2011.
FUNDO DE SAÚDE DE MONTE CARLO CONSTRUTORA SOLO LTDA
MARCOS NEI C. DE SIQUEIRA
Contratante

NEUDI WUNTER
Contratada

TESTEMUNHAS:
SABRINA BECKER GAUER
CPF - 006.523.799-40
ALBERTINHO MANGOLT
CPF - 789.268.079-91

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 62/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2011

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2011, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL denominados Órgãos participantes, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na Altino Gonçalves Farias, nº 85, na cidade de Curitibanos-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 78.216.058/0001-64, neste ato representada pelo Sr. Natalicio de Jesus Geraldo, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI'S, MATERIAL PROMOCIONAL DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA FUNDO DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO VII.

Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e totais dos lotes, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme planilha abaixo:

LOTE:	3				
P	9847NATALICIO DE JESUS GERALDO				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO X 4 COLUNAS EM CHAPA 18	UN	20,00 RC	220,00	4400,00
					4400,00
LOTE:	4				
P	9847NATALICIO DE JESUS GERALDO				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	CESTO DE 2 METROS C/ ALTURA 50 CM	UN	4,00 FI	469,00	1876,01
7	ESTANTE PORTA GAVETAS MISTA	UN	2,00 FI	429,76	859,52
8	ESTANTE PORTA GAVETAS C/ 108 GAVETAS	UN	1,00 PR	573,33	573,33
9	ESTANTE POR GAVETAS C/ 60 GAVETAS	UN	2,00 PR	429,76	859,52
10	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS COM PITÃO P/ CADEADO	UN	2,00 RC	621,19	1242,38
11	ROUPEIRO DE AÇO 5 PORTAS COM PETÃO PARA CADEADO	UN	2,00 RC	544,62	1089,24
					6500,00
LOTE:	8				
	9847NATALICIO DE JESUS GERALDO				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
38	SUPORTE DISPENSER PORTA COPO DESCARTÁVEL	UN	20,00 PR	29,36	587,25
	EM ACRILICO				
39	LIXEIRA DISPENSADOR INDIVIDUAL PARA COPO	UN	20,00 PR	28,43	568,63
	DESCARTAVEL				
40	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - INTERFOLHA	UN	20,00 PR	43,58	871,57
41	DISPENSER PARA ALCOOL GEL	UN	20,00 PR	41,62	832,35
42	LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS	UN	20,00 MA	97,01	1940,20
					4800,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do município DE 2011 E POSTERIORES, CONFORME SEGUE:

112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

106 03.05 2.005 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

104 04.04 2.006 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

91 05.03 2.027 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

117 06.03 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

149 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

146 06.05 2.038 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DES. URBANO E MEIO AMBIENTE

23 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
26 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
28 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

128 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 07.02 2.020 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DPTO DE CULTURA

13 07.04 2.039 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SEC. EDUCAÇÃO, DESP. E CULTURA

65 09.03 2.022 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

60 10.03 2.036 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
18 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

28 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
31 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

34 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
37 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

38 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
41 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EDIDEMIOLÓGICA

21 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
23 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 13 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES Órgão Gerenciador	NATALICIO DE JESUS GERALDO EPP NATALICIO DE JESUS GERALDO Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 63/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2011

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2011, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL denominados Órgãos participantes, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MUSSULINI IND. E COM. DE BOLSAS E SACOLAS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Emilio Cividini, s/nº na cidade de Arroio Trinta-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.020.596/0001-66, neste ato representada pelo Sra. Marizete Sartori Biava, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI'S, MATERIAL PROMOCIONAL DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA FUNDO DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO VII.

Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e totais dos lotes, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme planilha abaixo:

LOTE:	7				
P	10134MUSSULIN IND. E COM. DE BO				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
37	PASTA UNIVERSITÁRIA COM ZIPER, COM ALÇA E TIRACOLO 37X28X10	UN	28	37,00	1036,00
					1036,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do município DE 2011 E POSTERIORES, CONFORME SEGUE:

112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

106 03.05 2.005 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

104 04.04 2.006 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

91 05.03 2.027 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

117 06.03 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

149 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

146 06.05 2.038 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DES. URBANO E MEIO AMBIENTE

23 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
26 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
28 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

128 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 07.02 2.020 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DPTO DE CULTURA

13 07.04 2.039 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SEC. EDUCAÇÃO, DESP. E CULTURA

65 09.03 2.022 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

60 10.03 2.036 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
18 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

28 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
31 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

34 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
37 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

38 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
41 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EDIDEMIOLÓGICA

21 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
23 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 13 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES Órgão Gerenciador	MUSSULINI IND. E COM. DE BOLSAS E SACOLAS LTDA ME MARIZETE SARTORI BIAVA Fornecedor

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 65/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2011

Aos treze dias do mês de maio do ano de 2011, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições, denominado ORÇÃO GERENCIADOR, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL denominados Órgãos participantes, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Rupp, nº 845, na cidade de Herval d Oeste-SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.257.744/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Jacir Dalla Rosa, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de MATERIAL DE SEGURANÇA - EPI'S, MATERIAL PROMOCIONAL DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO, MÓVEIS E UTENSILIOS PARA FUNDO DE SAÚDE E OUTROS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, CONFORME ANEXO VII.

Pela entrega do Objeto, o FORNECEDOR receberá as importâncias unitárias e totais dos lotes, pelas quantidades efetivamente solicitadas e entregues, conforme planilha abaixo:

LOTE:	1				
P	10137DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE				
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SQUEEZES DE 300 ML	UN	1000,00	3,20	3200,60
2	SQUEEZES DE 500 ML	UN	1000,00	3,35	3349,40
					6550,00

As despesas decorrentes da prestação dos serviços de publicações, objetos do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do município DE 2011 E POSTERIORES, CONFORME SEGUE:

112 02.01 2.004 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

106 03.05 2.005 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

104 04.04 2.006 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

91 05.03 2.027 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

117 06.03 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

149 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
151 06.04 2.007 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR

146 06.05 2.038 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SEC. DES. URBANO E MEIO AMBIENTE

23 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
26 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
28 07.01 2.013 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

128 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
131 07.01 2.014 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

17 07.02 2.020 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DPTO DE CULTURA

13 07.04 2.039 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SEC. EDUCAÇÃO, DESP. E CULTURA

65 09.03 2.022 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

60 10.03 2.036 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL

48 12.01 2.011 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
18 01.01 2.030 4.4.90.00.00.00.00.00
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

28 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
31 01.01 2.031 4.4.90.00.00.00.00.00
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

34 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
37 01.01 2.032 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

38 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
41 01.01 2.033 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EDIDEMIOLÓGICA

21 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
23 01.01 2.037 4.4.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Carlo(SC), 13 de maio de 2011.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES Órgão Gerenciador	DALLAROSA DISTRIBUIDORA DE BRINDES LTDA JACIR DALLA ROSA Fornecedor

Palmitos

Prefeitura Municipal

Processo Licitatório 019/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Processo Licitatório nº19/2011.

Modalidade: Pregão presencial nº07/2011. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Entrega dos Envelopes: 30/05/2011, até as 08:30 horas. Abertura dos Envelopes: 30/05/2011 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 16 de maio de 2011.
ANA CRISTINA SANGALLI BIASI
Gestora do Fundo.

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 142/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 142/2011

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE,
NOMEAR EM COMISSÃO Francine Talita Pscevozniki, matrícula n° 10660, brasileira, portadora do CPF n° 032.952.339-26, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, nível superior completo, Advogada OAB/SC 23.581; para ocupar o cargo de Procuradora Geral do Município - criado pela Lei Municipal n° 856/2000, com remuneração constante no anexo III em vigor pela Lei 1283/2008, com vinculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 04 de Abril de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Dispensa de Licitação Nº 30/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2011.

Objeto: Contratação de pessoa física para efetuar fiscalização da nova sede da prefeitura municipal de Paulo Lopes.
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes efetuará a construção de uma nova sede administrativa. A licitação fora homologada e as obras serão iniciadas, no entanto, a prefeitura não possui engenheiro no quadro de servidores e precisa de profissional para acompanhar a obra e verificar se o projeto está sendo seguido e as exigências do edital cumpridas. Para tanto, e pelo fato do Eng, Civil Gabriel Aselmo Cardoso,CREA/SC n°022001-5, estar familiarizado com o projeto, e após realização de pesquisa de mercado termos constatado que este apresentou o menor valor, atendendo assim as necessidades da Administração, contratamo-lo mediante DISPENSA de Licitação, com base no Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, no valor de R$ 14.990,00(quatorze mil e novecentos e noventa reais) para realização do serviço mencionado.

Paulo Lopes, 17 de maio de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 136, de 12 de Maio de 2011

PORTARIA Nº 136, DE 12 DE MAIO DE 2011
HOMOLOGA ITENS LICITAÇÃO Nº 012/2011 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:
Art. 1º Homologa os seguintes itens referente licitação nº 012/2011, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto homologado às seguintes empresas e respectivos valores unitários:

I - Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70: item 02 (R$ 1,77), item 61 (R$ 0,84), item 65 (R$ 1,70), item 70 (R$ 1,70), item 71 (R$ 2,20), item 98 (R$ 0,38).

II - Empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02: item 47 (R$ 0,05), item 54 (R$ 2,55), item 80 (R$ 32,30).

III - Empresa DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.362.758/0001-68: item 42 (R$ 0,07), item 63 (R$ 9,94).

IV - Empresa DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40: item 95 (R$ 1,56).

V - Empresa METROMED COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 83.157.032/0001-22: item 59 (R$ 0,37), item 60 (R$ 1,62).

VI - Empresa S&R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 04.889.315/0001-92: item 43 (R$ 0,81), item 66 (R$ 2,62), item 77 (R$ 2,98), item 78 (R$ 2,93), item 79 (R$ 0,13), item 89 (R$ 1,25).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 12 de Maio de 2011
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 134 de 04 de Fevereiro de 2011.
PORTARIA Nº. 134 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
CONTRATA ALINE PERAZZOLI BURATTO PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR REGENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, da Lei Orgânica do Município; e no disposto na Lei Complementar Municipais nº 168/2010 , e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2010

RESOLVE:
Art. 1º- CONTRATAR ALINE PERAZZOLI BURATTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 026.724.169-07, para exercer a função em caráter temporário de Professora Regente de Educação Infantil e ensino fundamental, nível ACT III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, com inicio em 07 de fevereiro e termino em 29 de abril de 2011.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2001.

Centro Administrativo Municipal, 02 de maio de 2011.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 570/2011
DECRETO Nº 570, de 02 de maio de 2011.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 3.868, de 02 de maio de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Educação do exercício de 2011, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1003 - Construção Centros de Educação Infantil
MODALIDADE 4590 - 108 - Aplicações Diretas novo 40.000,00
MODALIDADE 4590 - 113 - Aplicações Diretas novo 80.000,00
TOTAL 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2011 nas fontes 108 - Salário Educação e 113-FUNDEB 40%.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de maio de 2011.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Portaria Nº 474/2011 - RH
PORTARIA Nº 474, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os exames médicos do menor Alex Fernando Pacheco;

CONSIDERANDO o Laudo Social expedido pela Assistência Social deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 02 de maio de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com o Art. 125, da Lei Municipal 2055/94, a servidora Edna Aparecida Andrade Pacheco, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração em Exercício Cultura e Esporte

Portaria Nº 475/2011 - RH
PORTARIA Nº 475, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Clenir Aparecida Rodrigues, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 a 31 de maio de 2011, para exercer atividades de Professor Educação Infantil, com vencimentos na Classe "A" referencia "01", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 e suas alterações, em substituição à servidora Edna Aparecida Andrade Pacheco que continua em Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Castelo Encantado, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 476/2011 - RH

PORTARIA Nº 476, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de maio a 31 de dezembro de 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Tatiana da Silva, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em razão de não haver candidatos concursados para o cargo.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto à Diretoria de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria Nº 477/2011 - RH

PORTARIA Nº 477, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os exames médicos Sr. Guido Hari Woeltje;

CONSIDERANDO o Laudo Social expedido pela Assistência Social deste Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 02 de maio de 2011, pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com o Art. 125, da Lei Municipal 2055/94, a servidora Jane Maria Woeltje, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagoga, com habilitação específica em Supervisão Escolar.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Cultura e Esporte

Portaria Nº 478/2011 - RH

PORTARIA Nº 478, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de maio a 24 de junho de 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Débora Aparecida Feyh, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2010, em substituição à servidora efetiva Alesandra Pofahl de Araújo, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Extrato de Prorrogação de Edital de Pregão Presencial 027/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatorio 041/2011
Extrato de Edital de Pregão Presencial 027/2011
PRORROGAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fica prorrogado o prazo de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, referente ao aludido certame, para o dia 31 de maio de 2011, as 10:00 horas, na Prefeitura Municipal, tendo em vista alterações no edital. Maiores informações e copia do edital estão a disposição no site da prefeitura municípal, (www.portouniao.sc.gov.br), telefone 042 3523 11 55, e mail liciteportouniao@yahoo.com.br.

Porto União SC, 13 de maio de 2011.
ANÍSIO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital 23/2011 FMS

E D I T A L
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2011 FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER NECESSIDADE DOS PACIENTES DO SUS ATENDIDOS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 27/05/2011, às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00 horas do dia 27/05/2011.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

CONTATO: Dieison Fernando Marquez Telefone: (47) 3531-1437
e-mail: sau.compras@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Gabinete da Secretária de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.01.2.080.3.3.90.00.00.00.00.00 - BLMAC - MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

O edital na íntegra pode ser obtido no site www.riodosul.sc.gov.br no link Licitações - Editais da Secretaria de Saúde. As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 06, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Pregão Presencial 060/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011

OBJETO: Contratação de serviço de transporte de calcário dolomítico. Secretaria de Agricultura.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 27/05/2011, às 08:30hrs, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 27/05/2011, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 16 de maio de 2011.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Contrato 286/2011 FMS

CONTRATO Nº 286/2011
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS - SETOR DE COMPRAS

Termo Aditivo ao Processo Licitatório representado pelo edital de licitação, tipo Pregão Presencial nº 17/2010 - FMS, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância e segurança preventiva do prédio onde localiza-se a Policlínica de Referência Regional, situado na rua Tuiuti, n° 154, centro, Rio do Sul - SC.

Aos vinte e um dias do mês de abril de 2011, por este Termo Aditivo ao contrato de serviço de vigilância, com origem no Edital de Pregão Presencial n° 17/2010 - FMS, com data de homologação 20/04/2010, e na melhor forma de direito, o Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, doravante denominado de CONTRATANTE, e Minister Serviços de Vigilçância Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.862/0001-29, doravante denominada de CONTRATADA, aditam ao referido processo licitatório, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O valor pago mensalmente (R$ 2.600,00) será reajustado em 7,63%, passando a R$ 2.798,35, após solicitação da contratada.

Prorroga-se a vigência do contrato para mais doze meses, vigindo a partir de 21 de abril de 2011 até 20 de abril de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de licitação, tipo Pregão Presencial e contrato, que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Rio do Sul, 21 de abril de 2011.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Testemunhas:
Nome: _____
CPF:_____
Nome:_____
CPF:_____

Ata de Registro de Preços 51/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 51/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Expressão Com. de Mat. de Inf. e Serv. Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Expressão Com. de Mat. de Inf. e Serv. Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
13	Corda de nylon n. 01	R$ 1,62
25	Garrafa térmica – 2lts	R$ 40,00
26	Gel aromatizante para desinfecção – 5lts – aroma de eucalipto	R$ 39,60
44	Rodo de borracha com cabo	R$ 1,71

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

EXPRESSÃO COM. DE MAT. DE INF E SERV. LTDA

Ata de Registro de Preços 52/2011 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 52/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa J.P de Lima Comércio EPP, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: J.P de Lima Comércio EPP		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
5	Balde de lixo com tampa de plástico – 11lts	R$ 2,80
6	Balde plástico – 12lts	R$ 2,40
18	Esponja de lã de aço – c/ 14 pacotes	R$ 9,90
19	Esponja dupla face antibactericida – 110mm x 75mm x 20mm	R$ 0,30
22	Flanela dorat de algodão 30cm x 50	R$ 0,75
30	Lâmpada 150W	R$ 2,40
31	Lixeiras plásticas com tampa – 100l	R$ 25,00
37	Palha de aço	R$ 0,38
40	Papel higiênico branco – 30mts c/ 4 unidades	R$ 0,92
41	Papel higiênico rolão – 8 x 600mts – branco c/ 8	R$ 25,00
43	Pá para lixo	R$ 1,00
49	Saco de lixo 100lts – pct c/ 100 unidades	R$ 11,00
50	Saco de lixo 20lts – pct c/ 100 unidades	R$ 3,85
51	Saco de lixo 30lts – pct c/ 100 unidades	R$ 5,40
52	Saco de lixo 50lts – pct c/ 100 unidades	R$ 7,70
53	Saco de lixo 150lts – pct c/ 100 unidades	R$ 30,50
55	Toalha de louça 100% algodão – 50 x 70cm	R$ 0,85
58	Toalha de rosto, cores claras, 42 x 72cm	R$ 2,40
60	Vassoura palha c/ cabo colonial de boa qualidade	R$ 7,95

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

J.P DE LIMA COMERCIO EPP

Ata de Registro de Preços 53/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 53/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Videquímica Ind. e Com. de Prod. Químicos Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Videquímica Ind. e Com. de Prod. Químicos Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
2	Água sanitária 1lto	R$ 1,29
3	Álcool 92,8%	R$ 3,90
4	Amaciante de roupas 2ltos	R$ 3,50
8	Cera em pasta – amarela – c/ 13kg	R$ 204,00
9	Cera líquida 750ml – amarela	R$ 2,40
15	Detergente líq. C/ 500ml com bico dosador	R$ 0,92
16	Escova pequena de nylon p/ unha	R$ 1,06
32	Lustra móveis – 200ml	R$ 2,20
37	Odorizante de ambientes – frasco 400ml	R$ 8,43
42	Pasta cristal – 500gr	R$ 1,99
46	Sabão em pedra	R$ 0,81
47	Sabão em pó – 1kg – c/ Aloe Vera	R$ 6,70
54	Saponáceo líq. Cremoso – 300ml	R$ 2,16

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Ata de Registro de Preços 54/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 54/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Célia Regina Wambommel ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Célia Regina Wambommel ME		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
10	Cloro 5lts	R$ 7,00
11	Copo descartável p/ água 180ml – 100 und	R$ 1,54
12	Copo descartável para café 50ml – 100 und	R$ 0,81
14	Desentupidor de pia c/ cabo	R$ 1,19
17	Escova sanitária c/ suporte	R$ 2,66
20	Extensão para tomada – 5mts	R$ 7,35
27	Grampo de roupa c/12 – em madeira	R$ 0,50
36	Mangueira de jardinagem c/ bico – 40mts no mínimo	R$ 50,40
48	Saco de chão 100% algodão – 50 x 70cm	R$ 1,09
59	Vassoura de nylon c/ cabo	R$ 2,40

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CELIA REGINA WAMBOMMEL ME

Ata de Registro de Preços 55/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 55/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Todt Comercial Ltda - ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Todt Comercial Ltda - ME		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
24	Garrafa térmica 1lt – fabricação nacional – serve a jato	R$ 19,74
28	Lâmpada 40W	R$ 1,15
29	Lâmpada 60W	R$ 1,15

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

TODT COMERCIAL LTDA - ME

Ata de Registro de Preços 56/2011 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 56/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Nazapel – Ind. e Com. de Mat. de Limpeza Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de higiene, limpeza e cozinha, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Nazapel – Ind. e Com. de Mat. de Limpeza Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
57	Toalha de papel branca – 21 x 22,5cm – pct c/ 1000 und	R$ 4,02

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 30 de setembro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

NAZAPEL – IND. E COM. DE MAT DE LIMPEZA LTDA

Ata de Registro de Preços 57/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 57/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Aquinpel Suprimentos para Escr. Inf. E Papelaria Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Aquinpel Suprimentos para Escr. Inf. e Papelaria Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
10	Caixa de arquivo morto – pequena	R$ 1,42
14	Caneta hidrocor c/12 um	R$ 1,59
16	Caneta azul	R$ 0,93
18	Caneta preta	R$ 0,93
19	Caneta vermelha	R$ 0,93
28	Cartucho original PG 40 (Cannon IP 1300) original	R$ 97,40
29	Cartucho HP C6615D preto original	R$ 86,78
57	Resma de papel A4 210x297mm c/ 500 fls	R$ 13,80
58	Formulário continuo 240x280mm (11") 1 via branco	R$ 77,60
60	Grampeador 26/6	R$ 22,60
69	Papel contact transparente – rolo c/ 50,00m	R$ 97,75
72	Papel térmico para fax. 216mm x 30mts	R$ 6,72
74	Pasta A-Z	R$ 4,83
81	Perfurador M-002	R$ 28,82
121	Cartucho original 92 (para HP multifuncional C3180)	R$ 46,27

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

AQUINPEL SUPR. PARA ESCR. INFOR. E PAPELARIA LTDA

Ata de Registro de Preços 58/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 58/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Dial Departamentos Ltda-ME, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material de papelaria, expediente e suprimentos de informática, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Dial Departamentos Ltda-ME		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
1	Alfinete c/ cabeça colorida c/ 50 um	R$ 4,90
2	Almofada p/ carimbo n. 02	R$ 5,89
3	Apontador de lápis	R$ 0,95
4	Bateria 9V	R$ 11,50
5	Bobina p/ calculadora – 57mm x 30m	R$ 0,95
6	Borracha branca – 9g	R$ 0,25
7	Borracha ponteira p/ lápis	R$ 1,45
8	Caderno espiral c/ 150fls – aprox.	R$ 4,70
9	Cadernos espiral pequeno – 48fls	R$ 2,75
11	Caixa de correspondência	R$ 23,50
12	Caderno brochura 48fls – capa dura	R$ 2,80
13	Calculadora simples pequena	R$ 11,50
15	Caneta destaca texto	R$ 0,95
17	Caneta pilot color – preta	R$ 1,80
20	Caneta para retroprojetor azul 1mm	R$ 2,90
21	Caneta para retroprojetor preto	R$ 2,90
22	Caneta para retroprojetor vermelho	R$ 2,90
23	Carbono preto c/ 100fls	R$ 44,50
24	Cartucho C6625A color, para HP, original	R$ 127,00
25	Cartucho C8728A, para HP, original	R$ 88,40
26	Cartucho original p/ impressora jato de tinta 8727A	R$ 66,00
27	Cartucho preto p/ impressora 21C9351 original	R$ 66,00
30	Cartucho p/ impressora HP nº 17 color, original	R$ 108,00
31	CD R-700 MB com capa	R$ 1,70
32	CD RW 700 MB	R$ 2,80
33	Clips n. 0 – niquelado c/ 500gr	R$ 9,60
34	Clips n. 8 – niquelado c/ 500gr	R$ 9,60
35	Clips 2/0, anti-ferrugem, 500gr	R$ 9,60
36	Cola em bastão 10gr	R$ 0,85
37	Corretivo liquido com 18ml	R$ 0,92
38	Corretivo liquido tipo caneta	R$ 9,30
39	Disquetes 1.44mb, caixa com 10un	R$ 11,00
40	DVD-R de 4,7 GB	R$ 1,95
41	DVD/RW de 4,7 GB	R$ 3,85
42	Pacote de elástico – 100g (borrachinha de dinheiro)	R$ 1,99
43	Envelope ofício pequeno branco – 16 x 11	R$ 0,08
44	Envelope pardo – 18 x 24	R$ 0,30
45	Envelope pardo 36 x 26	R$ 0,50
46	Estilete pequeno	R$ 1,25
47	Etiqueta 89 x 23,4 – 2 colunas, caixa c/ 3000 unidades	R$ 183,00
48	Etiqueta adesiva 5 carreiras – formulário contínuo 45.000un	R$ 183,00
49	Extrator de grampo	R$ 2,80
50	Fichário de mesal acril 6x9 M-74	R$ 53,00
51	Fita adesiva 45mm x 50m	R$ 2,80
52	Fita crepe – 19mm x 50m	R$ 2,80
53	Fita durex grande – 12mm x 40m – c/ 17,5cm de diâmetro no centro	R$ 0,85
54	Fita métrica	R$ 4,40
55	Fita p/ impressora matricial FX 2170	R$ 22,50
56	Fita p/ impressora matricial FX 1170	R$ 11,50
59	Formulário continuo 240 x 280mm – 2 vias branco carb.	R$ 97,00
61	Grampo p/ grampeador n. 26/6 – niquelado c/ 5000	R$ 2,85
62	Índice alfabético 6 x 9	R$ 53,00
63	Lamina para estilete pequeno – envelope c/ 10 unidades	R$ 1,45
64	Lápis preto nr. 02	R$ 0,30

65	Livro ata – 50 fls	R$ 4,90
66	Livro ata – 100 fls	R$ 7,80
67	Livro ata - 200 fls	R$ 13,80
68	Molha dedo	R$ 2,80
70	Papel de embrulho – 80cm x 40m	R$ 75,00
71	Papel de embrulho – 40cm x 40m	R$ 53,00
73	Papel triplex branco 280gr (cartolina) – folha 48 x 66cm	R$ 1,95
75	Pasta de cartolina c/ elástico	R$ 0,82
76	Pasta trilho c/ grampo de metal	R$ 0,95
77	Pasta polionda c/ elástico 2,5	R$ 2,80
78	Pasta polionda 5cm altura	R$ 3,80
79	Pasta suspensa	R$ 0,77
80	Percevejo c/ 100un	R$ 1,70
82	Pilha média alcalina c/ 2 und	R$ 8,80
83	Pilha pqna alcalina c/ 4 und	R$ 6,70
84	Pilha AAA c/ 02	R$ 7,80
85	Pincel atômico	R$ 2,80
86	Porta durex grande – diâmetro 17,5 cm	R$ 27,00
87	Porta lápis acrílico – 3 repartições	R$ 11,80
88	Prancheta acrílica	R$ 9,50
89	Prancheta de madeira c/ prendedor	R$ 2,90
90	Régua plástica 30 cm	R$ 0,40
91	Régua plástica 60 cm	R$ 1,15
92	Rolo de etiqueta de 4,0 x 2,5 cm c/ 250 und cada	R$ 13,50
93	Tesoura grande	R$ 9,70
94	Tinta p/ almofada de carimbo – cor azul	R$ 4,60
95	Tinta p/ carimbo – preta	R$ 4,70
96	Tomada T (Benjamin)	R$ 11,00
97	Pasta catálogos c/ 50 fls	R$ 9,90
98	Plásticos transparentes p/ pasta catalogo	R$ 0,16
99	Grampo p/ grampeador 23 x 13	R$ 11,80
100	Toner original p/ impressora laser CB 435 A	R$ 240,00
101	Grampo plástico bello fix – pct 50 und	R$ 9,80
102	Lápis de cor – cx c/ 24 und	R$ 15,70
103	Toner remanufaturado 12 A p/ impressora laser 1020	R$ 168,00
104	Toner p/ impressora Laser 2600 Preto Q6000A original	R$ 345,00
105	Toner p/ impressora Laser 2600 Azul Q6001A original	R$ 345,00
106	Toner p/ impressora Laser 2600 Amarelo Q6002A original	R$ 390,00
107	Toner p/ impressora Laser 2600 Vermelho Q6003A original	R$ 388,00
108	Toner original CB 540 A	R$ 340,00
109	Toner CB 541AC original	R$ 370,00
110	Toner CB 543AM original	R$ 370,00
111	Toner CB 542 original	R$ 370,00
112	Pen Drive 8 GB	R$ 75,00
113	Telefone sem fio	R$ 190,00
114	Quadro branco medindo 1,20 x 1,80 m	R$ 150,00
115	Mural de cortiça 50 x 70cm	R$ 130,00
116	Apagador c/ suporte p/ quadro branco	R$ 7,70
117	Massa de modelar c/ 06 cores	R$ 6,70
118	Cola branca 90gr	R$ 2,70
119	Papel dupla face – diversas cores	R$ 0,75
120	Balão colorido c/ 50 und	R$ 6,60

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 04 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

DIAL DEPARTAMENTO LTDA - ME

Ata de Registro de Preços 59/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 59/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Promefarma Representações Comerciais Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
8	Água oxigenada 20 vol – c/ 100ml cada	R$ 2,86
11	Agulha descartável 25 x 7	R$ 0,027
20	Aminofilina 10ml – injetável	R$ 0,37
35	Fenoterol 5mg/ml gotas – 20ml	R$ 1,099
38	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 5ml – inj.	R$ 0,52
39	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj. 02ml	R$ 0,897
64	Depo-medrol injetável 2ml-40mg – amp.	R$ 10,15
66	Diclofenaco sódico inj. 75mg – 3ml	R$ 0,182
67	Dramin B6 DL inj. endov. Amp. 10ml	R$ 1,99
83	Formol 10% - 1000ml	R$ 4,23
84	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml inj.	R$ 0,39
98	Kit parto descartável	R$ 40,10
101	Lanterna pupilar	R$ 7,15
102	Papel toalha bobina hosp. 0,70cm x 50m	R$ 4,03
119	Omeprazol sódico – 40mg – inj.	R$ 3,44
132	Algodão hidrófilo 500gr	R$ 5,39
134	Saco de lixo hospitalar – 15lt	R$ 0,0572
135	Saco de lixo hospitalar – 20lt	R$ 0,0572
136	Saco de lixo hospitalar branco leitoso identificado – 30lt	R$ 0,084
137	Saco de lixo hospitalar – 60lt	R$ 0,114
138	Escalp. n. 19	R$ 0,08
139	Escalp. n. 23	R$ 0,08
140	Escalp. n. 25	R$ 0,089
152	Sonda de aspiração nº 04	R$ 0,28
154	Sonda de aspiração nº 08	R$ 0,30
156	Sonda de aspiração nº 12	R$ 0,338
189	Soro fisiológico 0,9% - 100ml	R$ 1,38
191	Sulfato de atropina 0,5mg/ml inj. – 1ml	R$ 0,273
192	Tenoxican injetável – 40mg – amp. 2ml	R$ 6,87
198	Tintura de iodo	R$ 10,79
199	Tubo endotraquial com manguito nº 9	R$ 1,599
200	Tubo endotraquial com manguito nº 8,5	R$ 1,599

201	Tubo endotraquial com manguito nº 8	R$ 1,599
202	Tubo endotraquial com manguito nº 7,5	R$ 1,599
203	Tubo endotraquial com manguito nº 6,5	R$ 1,599
204	Tubo endotraquial com manguito nº 5	R$ 1,599
205	Tubo endotraquial com manguito nº 4,5	R$ 1,599
206	Tubo endotraquial com manguito nº 4	R$ 1,599
213	Xylocaina 1% c/ vasoconstrutor – 20ml	R$ 5,039

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PROMEFARMA REPR. COM. LTDA

Ata de Registro de Preços 60/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 60/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 60/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Dimaci Material Cirúrgico Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
5	Água destilada 5ml	R$ 0,077
6	Água destilada 10ml plástica	R$ 0,077
31	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml – gotas 20ml	R$ 0,45
92	Glicose 25% - 10ml	R$ 0,12
93	Glicose 50% - 10ml inj.	R$ 0,12
95	Hidrocortizona 500mg – frasco	R$ 1,99
103	Xylocaína 10% - spray 50ml	R$ 45,12
150	Soro fisiológico 0,9% - bolsa 500ml	R$ 1,50
215	Xylocaína geléia 2% - tubo 30ml	R$ 1,13
216	Xylocaina 2% sem vasoconstrutor – 20ml	R$ 1,19

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA

Ata de Registro de Preços 61/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 61/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Cirúrgica Jaw Com. de Mat. Med. Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Cirúrgica Jaw Com. de Mat. Med. Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
96	Hidrogel amorfo – bisnaga, frasco, 15gr	R$ 15,80
97	Iruxol pomada 30g	R$ 8,32

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MED HOSPITALAR LTDA

Ata de Registro de Preços 62/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 62/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Laboratórios B. Braun S.A, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Laboratórios B. Braun S.A		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
42	Cateter intravenoso (abocath) nº 14 – modelo Jelco	R$ 1,90
43	Cateter intravenoso (abocath) nº 16 – modelo Jelco	R$ 1,76
44	Cateter intravenoso (abocath) nº 18 – modelo Jelco	R$ 1,59
45	Cateter intravenoso (abocath) nº 20 – modelo Jelco	R$ 1,59
46	Cateter intravenoso (abocath) nº 22 – modelo Jelco	R$ 1,59
151	Solução de ringer lactado – 500ml	R$ 1,98

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A

Ata de Registro de Preços 63/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 63/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Altermed Mat. Med. Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
4	Adrenalina 1ml – inj.	R$ 0,28
51	Cloreto de potássio 19,1% - 10ml inj.	R$ 0,145
52	Cloreto de sódio 0,9% - 10ml – injetável	R$ 0,118
53	Cloreto de sódio 20% - 10ml – inj.	R$ 0,145
54	Metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml	R$ 0,211
55	Cloridrato de ranitidina 50mg/2ml – inj.	R$ 0,219
56	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml – inj. 3ml	R$ 0,789
68	Dreno de penrose – nr. 1 – cx. c/ 12und	R$ 3,326
69	Dreno penrouse nº02 – caixa c/ 12 und	R$ 4,323
70	Equipo p/ soro	R$ 0,319
81	Fita para autoclave 19mm x 30m	R$ 1,99
85	Furosemida 10mg/ml ampola	R$ 0,219
145	Seringa s/ agulha – descartável – 10ml	R$ 0,225
148	Cloreto de sódio 0,9% - 125ml – em bolsa	R$ 1,29
149	Soro fisiológico 9% - bolsa c/ 250ml	R$ 1,39
157	Sonda de aspiração nº 14	R$ 0,355
170	Sonda nasogastrica curta nº 12	R$ 0,312
172	Sonda nasogastrica curta nº 16	R$ 0,39
180	Sonda retal nº 24	R$ 0,526
181	Sonda retal nº 26	R$ 0,667
182	Sonda retal nº 30	R$ 0,723
183	Sonda uretral desc. Nr. 04	R$ 0,308
184	Sonda uretral desc. Nr. 06	R$ 0,307
190	Soro glicolisado 5% - 250ml em bolsa	R$ 1,449
221	Mascara pocket para RCP c/ entrada de oxigênio	R$ 175,439
222	Óculos de proteção c/ lente incolor de policarbonato com tr	R$ 4,07

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Ata de Registro de Preços 64/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 64/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Starmed Artigos Med. e Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Starmed Artigos Med. e Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
1	Abaixador de língua em madeira c/ 100	R$ 1,49
15	Agulha p/ coleta a vácuo – 2,5 x 8mm 21G – cx c/ 100und	R$ 19,60
22	Aparelho de pressão	R$ 29,00
48	Catgut simples 2-0 c/ agulha 3.0cm c/ 24 und	R$ 38,00
49	Catgut simples 3-0 c/ agulha – cx c/ 24und	R$ 38,00
63	Cuba Rim – Inox	R$ 25,50
91	Gel p/ ultrassom (ref. Carbogel) 1kg	R$ 3,30
104	Lugol forte 1lt	R$ 18,64
106	Luvas descartáveis (media) cx c/ 100	R$ 8,49
107	Luvas descartáveis (pqno) c/100	R$ 8,39
108	Luva estéril nº 07 – par	R$ 0,70
113	Máscara p/ nebulização – adulto – copo e cachimbo	R$ 4,37
114	Máscara p/ nebulização – infantil – copo e cachimbo	R$ 4,37
115	Mononylon 3-0 c/ agulha – 2,0cm – cx c/ 24 und	R$ 14,20
116	Mononylon 4-0 c/ agulha pqna – 2,0cm – 24mm – cx c/ 24und	R$ 14,20
117	Mononylon 5-0 c/ agulha – 2,0cm – cx c/ 24und	R$ 14,20
118	Mononylon 6-0 c/ agulha – 2,0cm – cx c/ 24 und	R$ 14,20
129	Preservativo masc. S/ lubrificante	R$ 0,14
141	Seringa c/ agulha p/ insulina – 1ml	R$ 0,10
142	Seringa s/ agulha – descartável 1ml	R$ 0,11
143	Seringa descartável s/ agulha – 3ml	R$ 0,11
144	Seringa s/ agulha – descartável – 5ml	R$ 0,12
165	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 10	R$ 0,92
219	Esfignomametro adulto c/ fecho de velcro	R$ 29,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSP. LTDA

Ata de Registro de Preços 65/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 65/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Aliança Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Aliança Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
24	Atadura crepom 04cm x 4,5mt – 13 fios und.	R$ 0,21
25	Atadura crepom 8cm x 4,5mt – 13 fios	R$ 0,21
27	Atadura crepom 12cm x 4,5mt – 13 fios und.	R$ 0,37
28	Atadura crepom 15cm x 4,5mt – 13 fios	R$ 0,45
41	Carvão ativado com prata, placa 10x10cm	R$ 24,90
60	Coletor de materiais perfurocortantes 13lts	R$ 1,75
112	Máscara descartável dupla c/ elástico c/ 50	R$ 4,10
126	Placa de hidrocoloide 10x10cm	R$ 14,50
188	Sonda uretral desc. Nr 16	R$ 0,36
193	Termômetro digital	R$ 8,50
209	Tubo para coleta a vácuo c/ gel – 8,5ml, pct c/ 100und	R$ 62,00
210	Tubo p/ coleta de sangue a vácuo sem edta – 5ml – pct 100 und	R$ 26,80
218	Sonda uretral nº 14	R$ 0,305

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

Ata de Registro de Preços 66/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 66/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Cointer Material Med. Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Cointer Material Med. Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
16	Álcool 92,8%	R$ 2,47
17	Álcool 70%	R$ 3,90
30	Atadura triangular em tecido	R$ 1,59
34	Benzina 1000ml	R$ 6,18
57	Clorexidina 0,2% aquosa	R$ 6,87
59	Clorexedine degermante 2% litro	R$ 8,25
75	Espátula p/ coleta de material uterino c/ 100	R$ 2,63
78	Éter sulfúrico 1lt	R$ 14,60
79	Fibra de carboxetilmetilcelulose – placa 10x10cm	R$ 40,00
80	Fibra de carboxetilmetilcelulose c/ prata – placa 10x10cm	R$ 54,00
100	Lanceta metálica esterial p/ ap. glicosimetro – cx c/ 100	R$ 3,35
128	Equipo p/ soro, conector 4 vias c/ clamp (Polifix)	R$ 0,70
131	Repelente aerosol contra insetos, frasco 120ml	R$ 8,49
162	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 16	R$ 0,775
163	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 14	R$ 0,775
207	Tubo endotraquial c/ manguito nº 2,5	R$ 1,19
214	Xylocaina 1% s/ vaso construtor 20ml	R$ 3,42
220	Estetoscópio c/ tubo duplo e função conjugada ref. Rappapor	R$ 7,08
226	Protetor solar 30 FPS – 120ml	R$ 12,69

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

COINTER MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Ata de Registro de Preços 67/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 67/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Dimaci – SC Mat. Cirúrgico Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Dimaci – SC Mat. Cirúrgico Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
9	Agulha descartável 13x4,5	R$ 0,0269
13	Agulha descartável 30x7	R$ 0,027
14	Agulha descartável 30x8	R$ 0,027
36	Bolsa coletora de urina, sist. Fechado 2 lts	R$ 1,85
58	Clorexidine alcoólica 0,5% lt	R$ 5,49
74	Esparadrapo 10cm x 10mt	R$ 10,30
77	Estetoscópio	R$ 5,90
82	Fixador celular 100ml spray – fco 70gr	R$ 3,50
86	Garrote específico p/ coleta de sangue	R$ 0,75
127	Equipo p/ soro, conector 2 vias c/ clamp (polifix)	R$ 0,42
153	Sonda de aspiração nº 06	R$ 0,30
155	Sonda de aspiração nº 10	R$ 0,32
158	Sonda de aspiração nº 16	R$ 0,38
159	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 06	R$ 1,18
160	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 08	R$ 1,18
161	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 22	R$ 0,77
164	Sonda foley c/ balão e 2 vias nº 12	R$ 0,77
166	Sonda foley 18	R$ 0,80
168	Sonda foley 22	R$ 0,80
169	Sonda nasogastrica curta nº 10	R$ 0,32
171	Sonda nasogastrica curta nº 18	R$ 0,41
173	Sonda nasogastrica curta nº 06 infantil	R$ 0,31
175	Sonda nasogastrica longa nº 22	R$ 0,71
176	Sonda nasogastrica longa nº 20	R$ 0,66
177	Sonda nasogastrica longa nº 16	R$ 0,57
178	Sonda nasogastrica longa nº 08	R$ 0,41
179	Sonda nasogastrica longa nº 06	R$ 0,34
217	Glutaroldeido 5lt	R$ 14,95
227	Protetor solar fator 30 loção – UVA e UVB – fco 120ml	R$ 9,50

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

DIMACI – SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Ata de Registro de Preços 68/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 68/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Produvale Prod. Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Produvale Prod. Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
2	Ácido acético glacial 5%	R$ 8,80
3	Ácidos graxos insaturados	R$ 4,80
7	Água oxigenada 10 vol	R$ 2,20
10	Agulha descartável 25 x 6	R$ 0,03
12	Agulha descartável 40 x 12	R$ 0,029
21	Anuscopio descartável	R$ 1,85
26	Atadura crepom 10cm x 4,5mt – 13 fios und.	R$ 0,313
29	Atadura crepom 20cm x 4,5mt – 13 fios und.	R$ 0,59
32	Bandagem auto-adesiva hipoalergica, cx c/ 500und	R$ 7,80
47	Cateter tipo óculos nasal adulto	R$ 0,60
50	Catgut simples 4-0 c/ agulha 3-0, cx c/ 24 und	R$ 37,90
61	Coletor de materiais perfurocortantes 03lts – descart.	R$ 1,159
65	Detergente enzimático desincrostante 5lto	R$ 70,50
71	Escova ginecológica descartável c/ 100	R$ 13,00
72	Esparadrapo micropore 5cm x 10mt	R$ 2,20
73	Esparadrapo 10cm x 4,5mt	R$ 3,15
99	Lamina fosca cx c/ 50	R$ 1,55
105	Luvas descartáveis (grande) c/ 100	R$ 8,48
109	Luva estéril nº 7,5 – par	R$ 0,70
110	Luva esterilizada n 08	R$ 0,68
120	Papel p/ ultrassonografia vídeo printer sony UPP 110HG 205	R$ 252,00
121	Pinça de cheron (tesoura) 24cm aço inoxidável	R$ 19,70
123	Pinça Kelly curva delicada 14cm aço inoxidável	R$ 8,70
124	Pinça Kelly 14cm reta aço inoxidável	R$ 8,70
133	Sabonete liquido cremoso perolado	R$ 2,10
147	Seringa s/ agulha descartável 60ml	R$ 1,45
185	Sonda uretral nº 10	R$ 0,29
186	Sonda uretral nº 12	R$ 0,30
187	Sonda uretral desc. Nr. 08	R$ 0,279
197	Tesoura cirúrgica reta 15 cm	R$ 8,00
208	Tubo para coleta a vácuo EDTA K3 5ml tampa roxa, pct c/ 100 und	R$ 26,60
211	Vaselina liquida 1lt	R$ 7,80
212	Virex 5 lts	R$ 50,00
223	Tesoura romba – romba reta 15cm	R$ 9,00
224	Especulo descart. Tam. P nº 01	R$ 0,569
225	Especulo descart. Tam. M nº 02	R$ 0,609

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura,

ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PRODUVALE PROD. HOSPT. LTDA

Ata de Registro de Preços 69/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 69/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Produtos Hospitalares MedBlanc Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Produtos Hospitalares MedBlanc Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
87	Gaze c/ 5 dobras e 8 camadas 7,5 x 7,5cm, 13 fios (aberta)	R$ 8,50
89	Gaze tipo queijo 91mt x 91cm, 13 fios	R$ 22,30

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PRODUTOS HOSP. MEDBLANC LTDA

Ata de Registro de Preços 70/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 70/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Maximed Sul Com. de Prod. Med. Hospitalar Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Maximed Sul Com. de Prod. Med. Hospitalar Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
18	Alginato de cálcio e sódio, placa 10x10cm	R$ 10,45

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

MAXIMED SUL COM. DE PROD. MED. HOSPITALAR LTDA

Ata de Registro de Preços 71/2010 FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 71/2010
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2010
PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2010
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Medical Prod. Médico-Hospitalares Ltda, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 1.372/2010 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender necessidade desta secretaria, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: Medical Prod. Médico-Hospitalares Ltda		
Item	Especificação	Preço Unitário (R$)
19	Almotolia plástica transparente 250ml	R$ 1,13
23	Aparelho nebulizador	R$ 89,50
33	Bandagem auto-adesiva – c/ 35 und.	R$ 1,80
40	Campo operatório 45x50 c/ 50	R$ 29,00
62	Coletor universal 80ml c/ tampa rosqueada	R$ 0,16
90	Gel uso externo para ultrassom 100g	R$ 0,74
94	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, cx c/ 75und	R$ 0,63
111	Manta térmica (cobertor aluminizado) 2,10m x 1,40m	R$ 8,00
122	Pinça de dissecação c/ serrilha 14cm reta	R$ 4,70
130	Protetor solar FPS 50 – 120ml	R$ 14,00
146	Seringa s/ agulha – descart. – 20ml	R$ 0,355
167	Sonda foley nº 20	R$ 0,70
174	Sonda nasogástrica longa nº 12	R$ 0,45
194	Termômetro clínico	R$ 1,89
195	Tesoura íris fina-fina, 11,5cm – reta em aço inoxidável	R$ 7,00
196	Tesoura íris fina-fina, 11,5cm – curva em aço inoxidável	R$ 7,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 11 de outubro de 2010.
MIRIAN UNBEHAUN SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

MEDICAL PROD. MÉDICO-HOSP. LTDA

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Portaria Nº. DP00185/2011

PORTARIA Nº. DP00185/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para a servidora MIRIAN GIACOMIN, pelo exercício de responsável pelos procedimentos de TFD - (tratamento fora de domicilio) da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00186/2011

PORTARIA Nº. DP00186/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora CLAUDETE TEREZINHA BRUNETTO NESI, para exercer as funções de responsável pelos procedimentos laboratoriais da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00187/2011

PORTARIA Nº. DP00187/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora GENI SALETE ALBONICO DE BASTIANI, para responder pelas funções de telefonista da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00188/2011

PORTARIA Nº. DP00188/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para a servidora MARLI TEREZINHA PIAIA, para exercer as funções de responsável pelo programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00189/2011

PORTARIA Nº. DP00189/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para o servidor ALVARO ANTONIO BISCARO, pelo exercício de responsável pela Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Médica do Servidor, e prestações de contas de Recursos de Convênio da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00190/2011
PORTARIA Nº. DP00190/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para o servidor DALMIR ZIMMER, para o exercício das funções de motorista do transporte de universitários da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00191/2011
PORTARIA Nº. DP00191/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora ELI MARIA ZAMBONI, para exercer as funções de controle de estoque do Centro de Educação Infantil) da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00192/2011
PORTARIA Nº. DP00192/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para o servidor EVANDRO MARCELO SONDA, para exercer as funções de motorista do transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00193/2011
PORTARIA Nº. DP00193/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para o servidor GENTIL SARTOREL, como responsável pelo controle e manutenção dos equipamentos e ferramentas da Secretaria de transporte, Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00195/2011
PORTARIA Nº. DP00195/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-2, para o servidor IDALINO LAZZARI, para exercer as funções de responsável pelos serviços de campo da Secretaria de Transporte e Obras do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00196/2011

PORTARIA Nº. DP00196/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para a servidora JULIANA BASSO ANSILIERO, pelas atividades de Coordenação Pedagógica do Centro de Educação Infantil do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00197/2011

PORTARIA Nº. DP00197/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para a servidora JUSSARA TEREZINHA DALPIZZOL ABATI, para exercer as funções de Diretora do Centro de Educação Infantil do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00198/2011

PORTARIA Nº. DP00198/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora LAURITA TEREZINHA CANÔNICA DOTTA, para exercer as funções de encerramento de turno do maternal do Centro de Educação Infantil do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00199/2011

PORTARIA Nº. DP00199/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-5, para o servidor LUIZ NESI, para exercer os serviços de motorista do transporte escolar do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00200/2011

PORTARIA Nº. DP00200/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-2, para a servidora MARIA DO CARMO TASCA NAVA, pelo desempenho das funções de postagem e recebimento de documentos da Prefeitura do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00201/2011
PORTARIA Nº. DP00201/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para o servidor JOÃO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, pelo exercício das funções de motorista da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00202/2011
PORTARIA Nº. DP00202/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora MARILDE DEL MORO PAGANINI, para exercer as funções de responsável pelo Laboratório de Informática da Casa Municipal de Cultura "Abel Abati".

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00203/2011
PORTARIA Nº. DP00203/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para a servidora MONICA GIACOMIN, para exercer as funções de Diretora do Centro de Educação Básica do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00204/2011
PORTARIA Nº. DP00204/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para o servidor MOZAR GANASINI, para exercer as funções de responsável pelo patrimônio do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00205/2011
PORTARIA Nº. DP00205/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para o servidor PAULO HOFFELDER, para exercer as funções de coordenador da Defesa Civil e responsável pela Vigilância Epidemiológica do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00206/2011
PORTARIA Nº. DP00206/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para o servidor RUDINEI MULLER, para exercer as funções de responsável pelo expediente do Setor de Publicação e Atos Legais do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00207/2011
PORTARIA Nº. DP00207/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para a servidora SALETE GETASSI BORGA, para exercer as funções de responsável pelo encerramento do turno da Creche Municipal da Secretaria de Educação do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00208/2011
PORTARIA Nº. DP00208/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-2, para o servidor SILVANO ZAMBONI, para exercer as funções de Motorista Classe II da Secretaria de Transportes Obras e Urbanismo do Municio de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00209/2011
PORTARIA Nº. DP00209/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para a servidora TANIA GIACOMIN DE BORTOLI, para exercer as funções de Secretária Executiva do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00223/2011
PORTARIA Nº. DP00223/2011
"ALTERA CARGA HORÁRIA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a carga horária da servidora ANDRESSA PASIN, nomeado pela portaria n.º DP0062/2010 de 14 de Abril de 2010.

Artigo 2º. A carga horária da servidora supra passa a ser de 30 horas semanais até dia 31 de maio de 2011.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00228/2011
PORTARIA Nº. DP00228/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,
Artigo 1º. Concede progressão funcional vertical por desempenho nos termos da Lei complementar nº 0003/2005 de 12/12/2005, art. 19, II, a CESAR RODRIGO KASTELLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "B", da Secretaria de Educação, do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00229/2011
PORTARIA Nº. DP00229/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,
Artigo 1º. Concede progressão funcional vertical por desempenho nos termos da Lei complementar nº 0003/2005 de 12/12/2005, art. 19, II, a ANDREA TERESA DE BORTOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduada, Nível "B", da Secretaria de Educação do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00230/2011
PORTARIA Nº. DP00230/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,
Artigo 1º. Concede progressão funcional vertical por desempenho nos termos da Lei complementar nº 0003/2005 de 12/12/2005, art. 19, II, a ALEXANDRE GATELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "A", da Secretaria de Educação, do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00231/2011
PORTARIA Nº. DP00231/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,
Artigo 1º. Concede progressão funcional vertical por desempenho nos termos da Lei complementar nº 0003/2005 de 12/12/2005, art. 19, II, a MADALENA MARIA DE BORTOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "A", da Secretaria de Educação, do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00232/2011
PORTARIA Nº. DP00232/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,
Artigo 1º. Concede progressão funcional vertical por desempenho nos termos da Lei complementar nº 0003/2005 de 12/12/2005, art. 19, II, a SOLANGE FERRANTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "A", da Secretaria de Educação, do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00233/2011
PORTARIA Nº. DP00233/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei complementar n.º 003/2005 de 12/12/2005;

RESOLVE,
Artigo 1º. Concede progressão funcional vertical por desempenho nos termos da Lei complementar nº 0003/2005 de 12/12/2005, art. 19 II, a IRENE TOMAZI TINELLI , ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, Pós Graduado, Nível "A", da Secretaria de Educação, do anexo II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 25 de Abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00234/2011
PORTARIA Nº. DP00234/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a DANILO TOMAZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00235/2011
PORTARIA Nº. DP00235/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a MOZAR GANASINI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00236/2011
PORTARIA Nº. DP00236/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a PAULO HOFFELDER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00237/2011
PORTARIA Nº. DP00237/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a EVANDRO MARCELO SONDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção Geral, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00238/2011
PORTARIA Nº. DP00238/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a MARIA DO CARMO TASCA NAVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00241/2011
PORTARIA Nº. DP00241/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a JULIANA CRISTINA SCOLARO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00242/2011
PORTARIA Nº. DP00242/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a TANIA GIACOMIN DE BORTOLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controladora Interna, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00243/2011
PORTARIA Nº. DP00243/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a RUDINEI MULLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00244/2011
PORTARIA Nº. DP00244/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a MIRIAN GIACOMIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00245/2011
PORTARIA Nº. DP00245/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a SILVANO TINELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Classe II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00246/2011
PORTARIA Nº. DP00246/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a MAGDA GEMELI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00247/2011
PORTARIA Nº. DP00247/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a CLAUDEMIR SARTOREL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Classe II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00248/2011
PORTARIA Nº. DP00248/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 16/2010;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder progressão funcional por nova titulação nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei complementar n. 16/2010, de 23/12/2010, a SILVANO ZAMBONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda do Patrimônio Publico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no importe de 10% (dez por cento) de incremento financeiro ao vencimento base.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a contar de 1º de abril 2011

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 05 de abril de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00250/2011
PORTARIA Nº. DP00250/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sr.(a) ADAIANA FATIMA ALMEIDA, do cargo de Enfermeira.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 02 de de Maio 2011
PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00252/2011
PORTARIA Nº. DP00252/2011

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 02 de Maio de 2011 a 02 de Agosto de 2011, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor (a) ADÃO CAMBRUZZI CAMPAGNIN, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Operador de Máquina Pesada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 03 de Maio de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00253/2011
PORTARIA Nº. DP00253/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de maio de 2011 a 07 de Junho de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ARCELINO ANTONIO DA LUZ, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/07/2009 a 01/07/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Maio de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00255/2011
PORTARIA Nº. DP00255/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-5, para a servidora CLAUDETE AP. DE PAULA DE BASTIANI, para exercer as funções de responsável pelo Programa de educação de Jovens e Adultos do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 02 de Maio de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00256/2011
PORTARIA Nº. DP00256/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de maio de 2011 a 23 de Maio de 2011, totalizando 15 dias de férias a Servidora TANIA GIACOMIN DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2009 a 01/03/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Maio de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00257/2011
PORTARIA Nº. DP00257/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 09 de maio de 2011 a 07 de Junho de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor ANDERSON VITALI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 03/03/2009 a 03/03/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Maio de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00258/2011
PORTARIA Nº. DP00258/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 18 de maio de 2011 a 17 de Junho de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora MAGDA CRISTINA DONADELI GEMELI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 08/08/2010 a 08/08/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 09 de Maio de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0210/2011
PORTARIA Nº. DP0210/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. MARINES APARECIDA FATIMA PATEL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 10 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0211/2011
PORTARIA Nº. DP0211/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. IVETE TOMAZI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 10 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0212/2011
PORTARIA Nº. DP0212/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. MEIRIELI C. FARENZENA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 05 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0213/2011
PORTARIA Nº. DP0213/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. LUCIANA HOELTGEBAUM, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 10 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0214/2011
PORTARIA Nº. DP0214/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. CLAUDETE TRENTO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 20 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0215/2011
PORTARIA Nº. DP0215/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. EMANUELE BATISTTI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de NUTRICIONISTA, 30 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 21 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0216/2011
PORTARIA Nº. DP0216/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 21 de Março de 2011 a 19 de abril de 2011, totalizando 30 dias de férias a Servidora SALETE GETASSI BORGA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2010 a 01/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 21 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0217/2011
PORTARIA Nº. DP0217/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 21 de Março de 2011 a 19 de abril de 2011, totalizando 30 dias de férias ao Servidor LUIZ PERETI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2010 a 01/03/2011, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 21 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0218/2011
PORTARIA Nº. DP0218/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sr.(a) MAYRA CORNELLI, do cargo de Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 23 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0219/2011
PORTARIA Nº. DP0219/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. MICHELLI R. O. MULLER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 20 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 28 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0220/2011
PORTARIA Nº. DP0220/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sr.(a) BEATRIZ CESCA BIAVA, do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0221/2011
PORTARIA Nº. DP0221/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sr.(a) ANAMARIS FACHIN, do cargo de Diretora de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 28 de Março de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0222/2011
PORTARIA Nº. DP0222/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 04 de Abril de 2011 a 23 de abril de 2011, totalizando 20 dias de férias ao Servidor SAMUEL AGOSTINHO DE BORTOLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 04/11/2009 a 04/11/2010, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 28 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0224/2011
PORTARIA Nº. DP0224/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. LUANA VITALI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 05 de Abril de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0225/2011
PORTARIA Nº. DP0225/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. LEIA REGINA BEHREND, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria de Educação na função de ATENDENTE DE CRECHE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 05 de Abril de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0226/2011
PORTARIA Nº. DP0226/2011

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sr.(a) AMANDA GODINHO, do cargo de Atendente de Creche.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 05 de Abril de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0249/2011
PORTARIA Nº. DP0249/2011
"REVOGA PORTARIA Nº DP00204/2011 QUE CONCEDIA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR MUNICIPAL"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do

Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Destitui a Função Gratificada - FG-4 ao servidor MOZAR GANASINI, em função da revogação da Portaria nº DP0204/2011, passando o mesmo a exercer as atividades inerentes ao seu cargo de Servidor Efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 10 de Abril de 2011
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00194/2011

PORTARIA Nº. DP00194/2011
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para o servidor GILMAR PAULO CONTE, pelo exercício das funções de Presidente do IPRESVEL.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 17 de Março de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.201, de 16 de Maio de 2011

DECRETO Nº 4.201, DE 16 DE MAIO DE 2011.
Autoriza a transferência de titularidade de Ponto de Táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento encaminhado pelo Sr. Jordelino Chaves, solicitando a transferência da concessão do Ponto de Táxi de nº 02, cuja titularidade pertence ao Sr. Gervasio Brati;

Considerando que o Sr. Jordelino Chaves procedeu o pagamento da Taxa de Expediente prevista no artigo 3º, da Lei Municipal 394/1983 com alterações dadas pela Lei nº 1.738/2008, fazendo-se possível a transferência da concessão de referido Ponto de Taxi;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a transferência de concessão do Ponto de Táxi nº 02, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, Bairro Brasília, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, SC, do Srº Gervasio Brati, para o Srº Jordelino Chaves.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 16 de Maio de 2011.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Resolução CMAS Nº.004 de 11 de maio de 2011

Resolução CMAS nº.004 de 11 de maio de 2011.
Regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de São Lourenço do Oeste - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.040 de 21 de outubro de 1996, considerando a Resolução nº. 16 de 05 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social, assim como Reunião realizada no dia 11 de maio de 2011 pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os critérios municipais para inscrição e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS.

§ 1º Nenhuma entidade e organização de assistência social poderá funcionar sem prévia inscrição no CMAS, cabendo a este órgão a fiscalização;

§ 2º As entidades sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área de assistência social, mas que também atuem na área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS.

Art. 2º Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS as entidades que atuem em consonância com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social que estejam enquadradas, isoladas ou cumulativamente, nas seguintes categorias:
I - entidade de atendimento;
II - entidade de assessoramento;
III - entidade de defesa e garantias de direitos.

§ 1º As entidades e organizações de assistência social de atendimento são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

§2º As entidades de assessoramento são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da

política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social.

§ 3º As entidades de defesa e garantia de direitos são aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 3º A inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será concedida somente às entidades e organizações regularmente constituídas, sem fins lucrativos, que no ato de inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;
II - aplicar suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - que a entidade não remunera ou concede vantagens para seus instituidores, dirigentes ou sócios;
IV - que na hipótese de dissolução ou extinção, o patrimônio remanescente será destinado a entidades congêneres que tenha inscrição no CMAS ou para entidade pública;
V - a existência de Conselho Fiscal eleito em plenário da entidade;
VI - que o atendimento prestado pela entidade seja de caráter continuado e gratuito.

Art. 4º A inscrição das entidades somente será apreciada, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - requerimento de inscrição (conforme o anexo I desta resolução);
II - cópia do estatuto da entidade, onde se comprove o registro em cartório e os requisitos estabelecidos pelo art. 3º desta lei;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
IV - cópia do CNPJ atualizado;
V - balanço financeiro anual, assinado pelo contador responsável pela entidade, para entidades constituídas há mais de um ano;
VI - ata de fundação da entidade;
VII - alvará de localização/funcionamento;
VIII - alvará da vigilância sanitária do município, considerando a entidade apta para o funcionamento;
IX - registro de vistoria do Corpo de Bombeiros;
X - Declaração dos dirigentes das entidades e organizações de assistência social comprometendo-se a descompatibilização de seus cargos, em caso de candidatarem-se a algum cargo eletivo, num período de 6 (seis) meses antes das eleições (conforme modelo anexo);
XI - Declaração que a entidade se dispõe a integrar a rede social do município (conforme modelo anexo);
XII - Apresentação do diploma de formação superior do responsável técnico pela entidade, com qualificação reconhecida na área e inscrição no seu respectivo Conselho de Classe (quando houver), sendo este serviço prestado de forma remunerada ou voluntária, acompanhado do contrato de trabalho ou termo de adesão ao trabalho voluntário;
XIII - Apresentação de declaração que comprove a relação existente entre mantenedora e mantida (entidade) se houver mantenedora;
XIV - Plano de ação anual (conforme anexo III) para o exercício em curso, contendo a descrição dos seguintes itens:
a) Finalidades Estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2)capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, avaliação e monitoramento.

XV - Ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:
e.1) público alvo;
e.2)capacidade de atendimento;
e.3) recurso financeiro utilizado;
e.4) recursos humanos envolvidos;
e.5) abrangência territorial;
e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, avaliação e monitoramento.

Art. 5º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho de Assistência Social Municipal.

§ 1º Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolve qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 6º Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

Art. 7º As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, demonstrando que cumprem com os critérios desta resolução e apresentar os seguintes documentos:
I - Requerimento de inscrição (conforme anexo II);
II - Cópia do Estatuto Social (atos constitutivos);
III - Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
IV - Plano de Trabalho (conforme anexo III);
V - Alvará da vigilância sanitária do município, considerando o serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial apto(s) para o funcionamento;
VI- Registro de vistoria do Corpo de Bombeiros do local;
VII - Apresentar diploma de formação superior de pelo menos um responsável técnico, com qualificação reconhecida na área e inscrição no seu respectivo Conselho de Classe (quando houver), acompanhado de contrato de trabalho ou termo de voluntário.

Art. 8º A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 9º As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos.

Art. 10º Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 11° O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ao receber o pedido de inscrição e a documentação respectiva, poderá providenciar visita a entidade e emitir parecer.
§ 1º O CMAS poderá emitir parecer sobre as condições para o funcionamento da entidade fiscalizada.
§ 2º Os pedidos de inscrição serão pautados, discutidos e deliberados em reunião plenária do CMAS.
§ 3º O CMAS deverá elaborar um plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

Art. 12º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, caso delibere pela aprovação de inscrição, encaminhará a documentação ao órgão gestor para inclusão e arquivamento no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Art. 13º As entidades e organizações de assistência social, assim como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - plano de trabalho do corrente ano (conforme anexo III);
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso VI do artigo 4º (Conforme anexo XIV).

Art. 14º Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial.
§ 2º Cabe ao Conselho de Assistência Social Municipal acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 15º A inscrição das entidades de assistência social, dos serviços, dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o art. 10 e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS deverão ser apresentados ao Conselho Estadual.
§ 5º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
§ 6º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no prazo de 30 dias.

Art. 16º As entidades e organizações de assistência social, constituídas há menos de um ano, será concedida uma declaração provisória de inscrição, pelo prazo de 6 (seis) meses (anexo VI), devendo após este período providenciar sua regular inscrição junto ao CMAS, nos termos desta resolução.

Art. 17º O CMAS fornecerá um Comprovante de Inscrição conforme anexo V.
§ 1º As inscrições obedecerão ordem numérica seqüencial, independente da mudança do ano.
§ 2º A numeração seguida anteriormente a publicação desta resolução será desconsiderada.

Art. 18º As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente a publicação desta resolução deverão requerer junto ao CMAS a inscrição, conforme procedimentos e critérios dispostos nesta resolução, até o prazo de 31 de maio de 2012.

Art. 19º O CMAS deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.
Art. 20º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ONDINA SAVI MONDO DAL-PONT
Presidente CMAS

ANEXO I

Requerimento de Inscrição para entidades de assistência social

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste/SC,
A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
_____
CNPJ: _____ Data de início das atividades ____/_____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro_____
Município_____UF_____
CEP_____Tel._____
FAX_____ E-mail _____
_____
Atividade Principal_____
Inscrição em outro Conselho (especificar) _____sob o número _____, desde ____/_____/_____.
Relação de outros estabelecimentos da entidade (se houver, com endereço completo) _____
_____
Entidade de: ( ) atendimento ( ) assessoramento ( ) garantia de direitos

Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____
no_____Bairro_____
Município_____ UF___
CEP_____ Tel._____
Celular_____
E-mail_____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato: _____

Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de São Lourenço do Oeste / SC

A entidade abaixo qualificada, com atuação neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

Dados da Entidade:
Nome da Entidade _____
_____
CNPJ: _____ Data inicio das atividades da entidade _____/____/____
Endereço _____ no _____
Bairro_____
Município_____UF_____
CEP_____Tel._____
FAX_____ E-mail _____
_____
A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ _____, sob o número _____, desde ____/_____/_____.

Relação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município pela entidade (a serem inscritos):
_____
_____
Dados do Representante Legal:
Nome _____
Endereço_____
nº_____Bairro_____
Município_____ UF___
CEP_____ Tel._____
Celular_____
E-mail _____
RG_____ CPF_____ Data nasc.____/_____/_____
Escolaridade_____
Período do Mandato:_____

Termos em que, Pede deferimento.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

Plano de trabalho (previsão do trabalho da entidade/serviço, programa, projeto ou benefício para o ano de_____

1. Identificação:
Nome da Entidade _____
_____
Nome fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço _____
nº _____Bairro_____
Município_____UF_____
CEP_____Tel._____
FAX_____
E-mail _____
Data do início das atividades _____
Finalidade _____
Atividade Principal_____
Capacidade de atendimento _____
Público alvo _____
Infra estrutura (descrição da sede, veículos, imóveis, etc)
Gratuidade no atendimento: ( ) sim ( ) não

2. Objetivos:
Geral e Específicos (o que a entidade pretende alcançar com suas

ações)

3. Justificativa
(breve contextualização histórica da entidade, motivo de sua criação/existência)

4. Equipe de trabalho da entidade (nome, função, formação, carga horária semanal)

5. Identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial realizado pela entidade no município, contendo em cada um:
a) Nome;
b) Beneficiários/público alvo;
c) Capacidade de atendimento;
d) Metas a alcançar;
e) Abrangência territorial;
f) Cronograma das atividades;
g) Metodologia;
h) Resultados esperados;
i) Recursos humanos (relacionar todos os profissionais, formação técnica, cargos/funções, carga horária, forma de contrato, cedência ou termo de voluntário);
j) Recursos financeiros (informar todas as fontes/origem de recursos, gastos e aplicações):
k) Avaliação;
l) De que forma se dá a participação dos usuários na elaboração, execução e avaliação.

Outras Informações:
_____
Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do representante legal da entidade Assinatura do responsável técnico entidade

ANEXO IV

Relatório de Atividades
Período _____

1. Identificação
Nome da entidade:
Nome fantasia:
Data de início e fim das atividades:
CNPJ:
Endereço: _____
Município: _____
CEP: _____ Telefone/fax:
e-mail: _____
( ) Sede própria ( ) cedida ( ) alugada
Atendimento gratuito: ( ) sim ( ) não ( ) parcial (descreva)
Horário de funcionamento: _____
_____
Finalidade _____
_____
Atividade Principal _____
_____
Público alvo _____
_____
Nome do responsável legal: _____
_____
CPF: _____
_____
Número da inscrição no CMAS: _____
_____
Tem inscrição em outros conselhos?Quais _____
_____

2. Objetivos.
3. Recursos financeiros (informar os valores, todas as fontes/origem de recursos, convênios, gastos e suas aplicações).
4. Infra estrutura disponível no período.
5. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado no período, informando:
a) Público atendido (número de pessoas, número de famílias);
b) Capacidade de atendimento;
c) Recursos financeiros utilizados para cada serviço, programa, projeto ou benefício;
d) Recursos humanos envolvidos (nome, função, formação, carga horária semanal);
e) Metodologia (descrição das formas de atendimento);
f) horário e local de funcionamento, periodicidade, carga horária;

6. Descrição das atividades externas que a entidade participou (cursos, seminários, formações, etc).
7. Eventos realizados.
8. Avaliação do trabalho desenvolvido (pontos positivos e pontos negativos).
9. Resultados obtidos.
10. Parcerias.
11. Responsável pelo preenchimento do relatório.

Local e Data

Assinatura do responsável legal pela entidade Assinatura do responsável técnico

ANEXO V

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social
de São Lourenço do Oeste - CMAS

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde _____/_____/_____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):
_____
_____

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local_____ Data ____/_____/_____

_____
Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO VI

Declaração provisória de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social
de São Lourenço do Oeste - CMAS

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, encontra-se inscrita provisoriamente neste Conselho, desde _____/_____/_____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/

projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

_____

_____

A presente declaração tem validade por 6 (seis) meses.

Local_____ Data ____/_____/_____

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

Aviso Licitação 72/2011
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/05/2011, às 8:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS (LIMPEZA,ESPORTES, LIVRARIA, SALÃO DE ELEZA E ARTESANATO) PARA AS OFICINAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Portaria n.º 207/2011
PORTARIA n.º 207/2011
Concede Férias ao servidor SILVIO EDUARDO BERNARDO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor SILVIO EDUARDO BERNARDO, ocupante do Cargo de Motorista II, férias por 30 dias que gozará a partir de 16/05/2011 a 14/06/2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 16 de maio de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2011.

Schroeder

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 002259/11 de 12 de Maio de 2011
DECRETO Nº 002259/11 DE 12 DE MAIO DE 2011
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O Prefeito Municipal DE SCHROEDER no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SCHROEDER e autorização contida na Lei Municipal nº 001819/10 de 9 de Novembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.241.0018.2.055 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01.08.241.0018.2.055 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 12 de Maio de 2011
LUÍS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal em Exercício

DENÍLSON WEISS
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Registrado e Publicado na mesma data.

ROSÂNGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 2.260/2011, de 13 de maio de 2011.
DECRETO Nº 2.260/2011, de 13 de maio de 2011.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

LUIS APARICIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em

caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que o Município promoveu, durante o ano de 2010 e 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas e que, atualmente, não há listagem de profissionais docentes oriunda de processos seletivos simplificados;

Considerando que está em andamento processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de junho de 2011;

Considerando que a servidora Sandra Aparecida Monteiro Luther, docente nos quadros da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitou desligamento de suas atribuições no Município;

Considerando que a servidora Simone Linzmeyer da Luz, servente nos quadros da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, solicitou desligamento de suas atribuições, para assumir vaga em concurso público municipal, para Professor C;

Considerando que as informações acima foram prestadas pela Diretoria de Recursos Humanos do Município, em ofício datado de 12 de maio de 2011, bem como pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município, por meio do Pedido para Contratação Emergencial de Profissionais n.º 006/2011 - Ofício n.º 052/2011 - SECEL, de 11 de maio de 2011 e que refletem a necessidade imediata de resolução da situação emergencial;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

DECRETA:
Art. 1º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal, de 01 (um) profissional Professor A, B ou C, com carga horária de 40 h/s, para suprir a vacância em razão do desligamento voluntário dos quadros, da servidora Sandra Aparecida Monteiro Luther, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Autoriza-se a contratação, em caráter emergencial, pelo Poder Executivo Municipal, de 01 (um) profissional Servente, com carga horária de 40 h/s, para suprir a vacância em razão do desligamento voluntário dos quadros, da servidora Simone Linzmeyer da Luz, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 3º Fica determinado que, no mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer providencie a regularização da situação emergencial, contratando servidor efetivado por meio de concurso público, para o cargo em questão, ou providencie processo seletivo simplificado, para a contratação de profissional temporário.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 13 de maio de 2011.
LUIS APARICIO RIBAS
Prefeito Municipal, em Exercício

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.021/2011, de 13 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 4.021/2011, de 13 de maio de 2011.

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Simone Linzmeyer da Luz, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de maio de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.022/2011, de 16 de maio de 2011.

PORTARIA Nº. 4.022/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2010 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.221/2011, de 08/02/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Tânia Cleia Figur, para exercer o cargo de Professora C - Educação Infantil, percebendo o nível salarial n°. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.023/2011, de 16 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.023/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando que o pedido de demissão da servidora, senhora Schana Roberta Chiodini;

Considerando que o Poder Executivo Municipal promoveu, durante o ano de 2010 e 2011, tanto concurso público quanto processos seletivos simplificados para a contratação de serventes e docentes, e que não logrou êxito em contratar profissionais necessários para o atendimento das demandas sociais instaladas e que, atualmente, não há listagem de profissionais docentes oriunda de processo seletivo simplificado;

Considerando que está em andamento processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de serventes e docentes na rede pública municipal de ensino, mas que a previsão de homologação ultrapassa meados do mês de junho de 2011;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n°. 2.258/2011, de 11 de maio de 2011, que autoriza a contratação emergencial de Docente para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

Considerando o exposto no Parecer n° 002/2011 - PROJUR, que trata do correto enquadramento dos novos profissionais docentes nas tabelas de cargos e remuneração de acordo com a nova legislação pertinente à carreira (LC n° 96/2010);

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Lurdes da Aparecida de Matos, para exercer o cargo de Professora C - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, percebendo o nível salarial n°. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto n° 2.258/2011, de 11/05/2011, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.024/2011, de 16 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.024/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando que após o pedido de demissão da servidora, senhora Dulce Lara Schmitt, em 18 de outubro de 2010, não foi possível preencher a vaga em aberto da Equipe de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, por não encontrar profissional apto a assumir essas atividades;

Considerando que está em andamento Concurso Público para preenchimento das diversas vagas dos empregos públicos na Estratégia Saúde da Família, mas que a homologação dos resultados ultrapassa meados do mês de junho de 2011;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a saúde como um direito social pétreo e inalienável, e que a manutenção das condições de higiene das Unidades de Saúde é fundamental para o bom atendimento do paciente;

Considerando o Decreto n° 2.196/2010, de 15 de dezembro de 2010, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, o Sr. Sidicléia Eliane de Souza Costa Figueredo, para exercer o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, percebendo o nível salarial n°. 008 - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto do art. 2°, I, da Lei Municipal n° 1.690/2008 e alterações, conforme o Decreto nº 2.196/2010, de 15/12/2010, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.025/2011, de 16 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.025/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2010 - GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.221/2011, de 08/02/2011, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° ADMITIR, a Sra. Simone Linzmeyer da Luz, para exercer o cargo de Professora C - Educação Infantil, percebendo o nível salarial n°. 005 - Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2010 - GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.026/2011, de 16 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.026/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR a carga horária da funcionária, Sra. Katty Daisy Figur Holderried, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, conforme pedido da funcionária junto à Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 4.027/2011, de 16 de maio de 2011.
PORTARIA Nº. 4.027/2011, de 16 de maio de 2011.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Gisele Emelita Blanck Borges de Lima, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA
Chefe de Gabinete

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preços No 36/2011 - PMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS No 36/2011 - PMS
PROCESSO Nº. 76/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO a aquisição de troféus e medalhas para premiação dos eventos do Setor de Esporte da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 31 de maio de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 31 de maio de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 17 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Inexigibilidade Nº 4/2011-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 4/2011 - IL

Processo Nr.: 77/2011
Data: 16/05/2011

Folha: 1/2

Fornecedor: **RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Código: 10358
Endereço: RUA CAÇADOR, Nº 112
Cidade: JOINVILLE - SC
CNPJ: 92.821.701/0057-64 Inscrição Estadual: 255.313.543

Objeto da Compra: Assinatura do Jornal A Noticia (edição diária) para Unidades Escolares do Ensino Fundamental; Biblioteca Municipal Cruz e Souza, Centros de Educação Infantil Municipal, Unidades Escolares da Educação Infantil e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	Assinatura do Jornal A Noticia para Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo: Escola Municipal Santos Tomaselli, Rua Candido Tomaselli, nº 884 Escola Municipal Clarice Lange Jacobi R. Rio De Janeiro; Escola Municipal Emilio Da Silva, Rua Paulo Jahn, nº 215; Escola Municipal Rui Barbosa, Rua Itoupava Açu; Escola Municipal Sarita Beck Rezende, Rua Dom Pedro, nº 820; Escola Municipal Frida Hein Krause, Rua Mal. Castelo Branco, nº 8382; Escola Municipal Castro Alves, Estrada Duas Mamas, nº 3000; Escola Municipal Leonete Bauer Walz, Rua Mal. Castelo Branco, nº 11076; Escola Municipal Vali Jorck Voigt, Estrada Rancho Bom, nº 4426; Escola Municipal Kismara Walkinir Moreira, Rua 03 de Outubro, nº261; Escola Municipal Clarice Lange Jacobi, Rua Rio de Janeiro, s/n	UN	516,00	5.160,00
2	1,00	Assinatura do Jornal A Noticia para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro.	UN	516,00	516,00
3	1,00	Assinatura do Jornal A Noticia para a Biblioteca Municipal Cruz e Souza do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo: Biblioteca Municipal Cruz e Souza, Rua Paulo Jahn, nº 215.	UN	516,00	516,00
4	2,00	Assinatura do Jornal A Noticia para os Centros de Educação Infantil Municipal da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 Meses, sendo: C.E.I. Professora Cristiane Zerbin, Rua Mario Zerbin, nº 60; C.E.I. Municpal Girassol, Rua Guilherme Zastrow, nº 58;	UN	516,00	1.032,00
5	2,00	Assinatura do Jornal A Noticia para as Unidades Escolares da Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, sendo: Jardim de Infância Pequeno Príncipe, Rua Marguerita Tomaselli, nº 110; Jardim de Infância Abelinha Feliz, Rua Erich Froehner, nº 4013;	UN	516,00	1.032,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2011 - IL Processo Nr.: 77/2011 Data: 16/05/2011

Folha: 2/2

TEXTO

Este objeto será de extremo uso na formação de projetos escolares, além de fonte de informação atualizada para os profissionais da educação nas unidades, e ponto de referência aos pais que utilizam o ambiente escolar. Sendo que o objeto terá que ser entregue diariamente na Unidade Escolar.

SCHROEDER, 16 de Maio de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 13 de Maio de 2011

Valor da Despesa: 8.256,00 (oito mil duzentos e cinqüenta e seis reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Termo Aditivo Nº. A23/2011 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A23/2011 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2010 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: POSTO MIME LTDA FILIAL 13, inscrita no CNPJ sob o no 83.488.882/0014-28, estabelecida na rua Marechal Castelo Branco nº. 3490, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Paulo César Chiodini inscrito no CPF sob o no 569.932.009-10, portador da Carteira de Identidade no 19/R 1985.249 – SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 260/2010-PMS, celebrado em 06 de dezembro de 2010, proveniente do processo de Licitação nº. 185/2010 - PMS, Pregão Presencial Registro de Preço nº. 100-2010-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de combustíveis para suprir as necessidades das frotas das Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde e Assistência Social e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que enquadra-se aos termos da cláusula 4.2 parágrafo único do contrato nº 260/2010-PMS, conforme parecer da Procuradoria Municipal;

Considerando o pedido feito pela empresa POSTO MIME LTDA FILIAL 13, frente ao pedido de equilíbrio econômico financeiro, que se faz necessário em função do aumento no valor do produto, sendo repassado pelas distribuidoras aos revendedores, conforme solicitação da empresa anexada ao processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica o contrato aditivado ao contrato nº 260/2010-PMS, o valor de R$ 12.878,15 (Doze mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL LICITADA	VALOR R$ UNITÁRIO LICITADO	SALDO DA LCITAÇÃO	VALOR R$ UNITÁRIO ATUALIZADO
01	Gasolina Comum	Litro	50.000	2,62	36.034,34	2,90
02	Álcool comum	Litro	5.000	1,95	4.647,55	2,55
VALOR R$					103.472,69	116.350,84

Cláusula 2ª – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 16 de maio de 2011.

Contratada:
POSTO MIME LTDA FILIAL 13
Paulo César Chiodini
CPF 569.932.009-10

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S :
1ª _____
Nome: Orlando Tecilla
CPF nº. 311.753.079-34
2ª _____
Nome: Marilene Busch
CPF nº. 037.813.699-27

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS - Milton Trapp Junior

Convocação Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. MILTON TRAPP JUNIOR, inscrito no CPF sob n°. 032.787.319-13, aprovado em 6° lugar no Concurso Público n°. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 09 de junho de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 10 de maio de 2011.
LUIS APARÍCIO RIBAS
Prefeito Municipal e.e.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Concurso Público n°. 001/2010-SECEL/PMS - Rogerio Ohf

Convocação Concurso Público n°. 001/2010-SECEL/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. ROGERIO OHF, inscrito no CPF sob n°. 032.135.309-99, aprovado em 9° lugar no Concurso Público n°. 001/2010-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSOR C - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de junho de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 16 de maio de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Edital de Notificação N.º 002/2011 - PROCON/ Schroeder

DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER - PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2011

PROCON-SCHROEDER, sito à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro, Schroeder; SC, através do seu Diretor, José Miguel Campestrini, com fundamento no art. 42, §2º do Decreto n.º 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita a reclamação nº 007/2010, tendo como Consumidor Claudemir Lucas Alves, qualificado nos autos e, fornecedores/reclamados ANDRÉ JOÃO CABRAL (Cabral shop, Cabral.net), inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº 11.688.155/0001-89, e outro, que apurou e condenou o reclamado, acima qualificado, por infração ao disposto no(s) artigo(s) 30, 31 e 37, §1º c/c art. 38, todos da Lei nº 8.078/90. Por este Edital fica intimado o RECLAMADO André João Cabral, acima qualificado, para: tomar ciência da decisão proferida nos autos de reclamação nº 007/2010 do PROCON/SCHROEDER; recolher o valor da multa arbitrada em R$1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais) ou, querendo, apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, na forma dos artigos 46, §2º e 49, caput, ambos do decreto 2.181/97 e art. 37, §2º do Decreto Municipal 2.139/2010. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no mural do PROCON-SCHROEDER, disponibilizado no link do PROCON-Schroeder inserido no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) e publicado em edição do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Eu, Ricardo José Bizatto, digitei e José Miguel Campestrini, Diretor do Procon, assina o presente.

Schroeder, 16 de Maio de 2011.
JOSÉ MIGUEL CAMPESTRINI
PROCON - Schroeder/SC

Ata de Registro de Preço PR 64/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2010

Número do Registro de Preços: 36/2010 **Data do Registro: 17/08/2010** **Válido até: 17/08/2011**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tábuas de pinus para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Tábuas de Pinus - 20 cm de largura x 2 cm de espessura x 3 metros de comprimento	M²	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		7,8000	1

SCHROEDER, 17 de Agosto de 2010.

Siderópolis

Prefeitura Municipal

Edital processo seletivo simplificado n°07/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2011 PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – PLANTÃO 24H- UNIDADE SÃO LUCAS

A Prefeitura de Siderópolis-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 05/2011, torna público que se acha aberto o Processo de Seleção Simplificado de Pessoal destinado à admissão de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva, para profissionais de saúde para atuarem no Plantão 24h- na Unidade São Lucas, de conformidade com a lei municipal N°. 1912/2010.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A Seleção de pessoal de que trata esse Edital, tem por objetivo atender a necessidade de profissionais para atuarem no Plantão 24h- na Unidade de Saúde- São Lucas, nas seguintes funções, número de vagas, e valor da remuneração:

Vagas	FUNÇÕES	Valor hora trabalhada
1+CR	Enfermeiro	R$ 11,72/h

*CR-cadastro reserva

2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 – O Edital e a Ficha de Inscrição contendo as informações e orientações para a realização das inscrições está disponível aos interessados de 17/05/2011 a 20/05/2011, na Secretaria de Administração, sito ao Paço Municipal – Rua Presidente Dutra – nº 01 - Centro – Siderópolis – SC, no horário de expediente.
2.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.3 – A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo do item 2.1 e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 – Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
2.4.1 – Preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no item 3.2 (Prova de Títulos e comprovante de tempo de serviço) e devolver em envelope, contendo no envelope o nome do candidato e cargo pretendido, no período de 17 a 20/05/2011, no horário de expediente, na Secretaria de Administração, sito ao Paço Municipal – Rua Presidente Dutra – nº 01 - Centro – Siderópolis – SC .
2.4.2 – Requisitos indispensáveis para a inscrição:
a) Ser brasileiro(a), ou apresentar documentação que comprove a regularização de sua situação no País;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Ter idade inferior a 70 (setenta) anos, observado o período de sua admissão;
d) Ter habilitação necessária para o cargo pretendido;
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.4.3 – Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no presente Edital.
2.4.4 – Uma vez efetuada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
2.4.5 – A não veracidade de declaração apresentada no requerimento de inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do processo seletivo, se a inscrição já estiver homologada.
2.4.6 – Aos candidatos quando da escolha de vagas e na existência das mesmas, será em qualquer um dos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1 – O Processo Seletivo, tendo a finalidade classificatória, será realizado sob a coordenação das Secretarias de Administração e de Saúde e pela Comissão nomeada pela Portaria N°. 05/2011.

3.2 – A Prova de Títulos é constituída de:

3.2.1 - Carteira de identidade (cópia)

3.2.1.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias anterior ao período de inscrição.

3.2.2 - Tempo de serviço na função de pretendida. O mesmo deverá ser expresso em anos, meses , contendo datas de início e término do vínculo, carimbo e assinatura da empresa.

3.2.3 – Cópia dos certificados devidamente registrados da habilitação técnica- Diploma de Curso Superior de Enfermagem ou pós-graduação, conforme função pretendida, e carteira de registro no COREM. Opcionalmente e classificatoriamente os candidatos poderão apresentar cópia de certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da saúde, realizados entre 2008 e 2010.

3.2.4 – O (a) candidato (a) com necessidades especiais (portador de deficiência física), deverá apresentar laudo médico do corrente ano, que ateste a espécie e o grau de deficiência e a aptidão do (a) candidato (a) para a função pretendida, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no processo seletivo, ou na execução de atribuições da função, constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

3.2.5 – A comprovação da habilitação técnica - graduação em Enfermagem - será o Diploma devidamente registrado, para os cursos concluídos até dezembro de 2009 ou provisoriamente, para os formandos a partir de janeiro de 2010, certidão de conclusão do curso (cópia). (Título obrigatório e eliminatório)

3.2.6 – Cópia do Diploma de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área da saúde (título opcional e classificatório)

3.2.6.1 – Para o candidato que tenha concluído o curso de especialização ou aperfeiçoamento a partir de janeiro de 2010, será aceita declaração da instituição de ensino, mencionando a conclusão e aprovação nas disciplinas.

3.2.7 – Todo diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e desde que o curso seja reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de Ensino Superior.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

a) Habiltação:

Especificação		Pontua
Curso de aperfeiçoamento na área da Saúde		0,5 ponto por hora limitado a 100 pontos no máximo.
Pós - Graduação na área da Saúde	Especialização	100 pontos
	Mestrado	150 pontos
	Doutorado	200 pontos

b) Cômputo de tempo de serviço: 10 pontos para cada ano de trabalho na função pretendida, limitado ao total máximo de 200 pontos e fracionado para contagem dos meses a 0,8 cada mês.

4.2 – Para todas as funções a classificação ocorrerá em ordem decrescente de pontos.

4.3 – Em caso de empate no total de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios:

a) O que possuir o maior tempo de serviço;
b) O que possuir pós-graduação, na seguinte ordem de preferência: doutorado, mestrado,
especialização;
c) O que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento;
d) O que for mais idoso.

4.4 – A classificação do candidato não implica na imediata contratação. O presente processo destina-se ao preenchimento das funções, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, constituindo-se cadastro reserva as vagas não ocupadas até o limite do número de vagas especificadas no item 1.1 deste Edital.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – As listagens classificatórias serão afixadas no mural do Paço Municipal Antônio Feltrin, às 9h do dia 23/05/2011.

5.2 – O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 24 horas da divulgação do resultado, para pedido de reconsideração endereçado à Comissão e protocolado na Secretaria da Administração.

6. – DAS VAGAS

6.1 – A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para a primeira escolha de vagas em turnos, será feita obedecendo a ordem de classificação, conforme conveniência da Administração.

7 - CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
7.1 - Na admissão, os candidatos novos deverão apresentar os seguintes documentos:
a – Carteira de Identidade (original e cópia);
b – C.P.F. (original e cópia);
c – Título de Eleitor (original e cópia);
d – PIS/PASEP (original e cópia);
e – Certidão de Casamento;
f – Certificado de reservista (original e cópia);para homens
g – 1 fotos 3x4
h – Declaração de Não- Acúmulo de Cargo incompatível com CF;
i– Atestado de saúde admissional emitido pela Junta Médica do Município;
k – Diploma ou certificado da habilitação e carteira do COREM

8 - REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

8.1 - O pessoal admitido mediante o presente Edital será regido por contrato administrativo por prazo determinado, e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
a) A inscrição constará do preenchimento de folha em modelo próprio, disponibilizado neste edital, a qual deverão ser anexados os documentos exigidos.
b) Após a entrega da ficha, com a devida assinatura do candidato (a), o mesmo é inteiramente responsável pelas informações nela contidas.
c) O (a) candidato (a) no ato da entrega da ficha de inscrição, receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vagas juntamente com o documento de identidade.
d) Em hipótese alguma admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração simples e com poderes específicos, que será anexada à ficha de inscrição.
e) O (a) candidato (a) que apresentar documento falso, com rasuras, que caracterize fraude ou simulação terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
f) Concluído o prazo estabelecido para a inscrição não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
g) No caso de extravio do Protocolo de Inscrição, o (a) candidato (a) poderá requerer uma 2ª via à Secretaria Municipal de Administração.
h) O (a) candidato (a) contratado (a) que abandonar ao serviço sem justificativa, terá o seu contrato rescindido quando decorridos mais de 30 (trinta) dias consecutivos de ausência, não podendo ocupar, neste processo seletivo, nenhuma outra vaga.
.i) O (a) candidato (a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

BÁRBARA MARIA BONASSA RONSONI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário de entrega da documentação.

Siderópolis (SC),16 de Maio de 2011.
DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Timbó

Prefeitura Municipal

Portaria No SEMFA-C1156, de 18 de Abril de 2.011

PORTARIA No SEMFA-C1156, de 18 de Abril de 2.011
Concede Promoção por Qualificação para o servidor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Leonardo Ferreira Motta Teixeira.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, RESOLVE:

RESOLVE
Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Leonardo Ferreira Motta Teixeira	GP-70	GP-71	09/05/2011	RH09-0157

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de Abril de 2.011; 141o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1144 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1144 de 18 de abril de 2011.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Marlene Marques Amaro Carlos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Marlene Marques Amaro Carlos, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cinqüenta e um (51) dias, a contar de 11/04 a 31/05/2011, conforme Processo RH04-0023;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1146 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1146 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Amado José Andreazza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Amado Jose Andreazza, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por oitenta (80) dias, a contar de 12/04, conforme Processo RH03-0051;

I - com remuneração integral do cargo no período de 28/03 a 11/04/2011 (15 dias); e

II - com remuneração equivalente à 91% do salário-de-benefício, a título de auxílio-doença, no período de 12/04 a 30/06/2011 (80 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1149 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1149 de 18 de abril de 2011.
Concede prorrogação de Licença por Acidente em Serviço a servidora Ivani Laemmel Anklam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Por Acidente em Serviço a servidora IVANI LAEMMEL ANKLAM, ocupante do cargo de Educadora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por cinqüenta e nove (59) dias, a contar de 17/04/2011 a 15/06/2011, conforme Processo RH10-0208;

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1151 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA Nº SEMFA-C1151 de 18 de abril de 2011.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento
de Saúde à servidora Cleusa Regina Campestrini

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

- à servidora CLEUSA REGINA CAMPESTRINI, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por trinta e um (31) dias, a contar de 07/05/2011 a 06/06/2011, conforme Processo RH11-0036;

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 140º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1153 de 18 de abril de 2011.
PORTARIA Nº SEMFA-C1153 de 18 de abril de 2011.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Vilma Reichert da Cunha.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Vilma Reichert da Cunha, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por três (03) dias, a contar de 29/04 a 01/05/2011, conforme Processo RH04-0279;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1145 de 18 de abril de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1145 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Deyse Aparecida Londres.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Deyse Aparecida Londres, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por quatro (04) dias, a contar de 12/04/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH10-0209.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1147 de 18 de abril de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1147 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Adriana Regina Mafra Persuhn.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Adriana Regina Mafra Persuhn, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um (01) dia, a contar de 14/04/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0175.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1148 de 18 de abril de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1148 de 18 de abril de 2011.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Ingelore Andreatta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Ingelore Andreatta, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por dezenove (19) dias, a contar de 13/04 a 01/05/2011, conforme Processo RH09-0152;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1150 de 18 de abril de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1150 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fernanda Figuski Osti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fernanda Figurski Osti, ocupante do cargo de Professor D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por três (03) dias, a contar de 18/04/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0177.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1152 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1152 de 18 de abril de 2011.
Concede Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde a servidora Dietlind Duwe Westphal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por trinta (30) dias, a contar de 26/04 a 25/05/2011, conforme Processo RH04-0023;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1154 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1154 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fernanda Figuski Osti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fernanda Figurski Osti, ocupante do cargo de Professor D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio (1/2) dia, a contar de 28/04/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0177.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1155 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1155 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fernanda Figuski Osti.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Fernanda Figurski Osti, ocupante do cargo de Professor D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por meio (1/2) dia, a contar de 29/04/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0177.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1157 de 18 de abril de 2011.

PORTARIA NºSEMFA-C1157 de 18 de abril de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Eliseth Bucher, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um (1) dia, a contar de 18/04/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH06-0016.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1158 de 18 de abril de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1158 de 18 de abril de 2011.
Concede Prorrogação de Licença de Acidente em Serviço a servidora Mirian Bell.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE ACIDENTE EM SERVIÇO

- à servidora Mirian Bell, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por vinte (20) dias, a contar de 27/04/2011, conforme Processo RH10-0014;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 18 de abril de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1159 de 02 de maio de 2011.
PORTARIA NºSEMFA-C1159 de 02 de maio de 2011.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Kelly Cristina Osti Kannenberg.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:
Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Kelly Cristina Osti Kannenberg, ocupante do cargo de Atendente de Serviços Administrativos, lotado na Secretaria Municipal da fazenda e Administração, por trinta (30) dias, a contar de 02/05/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH11-0179.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010

Município de Timbó, em 02 de maio de 2011; 141º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.
MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Três Barras

Prefeitura Municipal

Ata 01 - Pregao 32/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 54/2.011.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 32/2.011.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, com sede e foro na Cidade de Rio do Sul, cito na Estrada Boa esperança, nº.2320, Bairro Fundo Canoas, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
007	500,00000	CAIX	28,1900	14.095,00	SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% FISIOLOGICO (CAIXA C/24 FRASCOS COM 125 ML CADA)
Marca: 0001 BASA					
009	500,00000	CAIX	37,8950	18.947,50	SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9% (SORO FISIOLOGICO) (CAIXA COM 24 FRASCOS COM 500 ML CADA)
Marca: 0001 BASA					
011	100,00000	FRAS	4,9000	490,00	ALCOOL GLICERINADO (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 WIRATH					
013	200,00000	FRAS	3,9410	788,20	ALCOOL 96% COM 1000 ML CADA
Marca: 0001 DA ILHA					
015	100,00000	FRAS	7,5790	757,90	POVIDINE TOPICO (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 RIOQUIMICA					
017	30,00000	UNID	1,6140	48,42	HIPOCLORITO DE SODIO 1000ML
Marca: 0001 MIYACO					

022	6,00000	UNID	224,5610	1.347,37	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 220 VOLTS, COM SISTEMA DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM E AREA DE SELAGEM DE 25CM
Marca: 0001 SULPACK					
023	2,00000	UNID	603,5090	1.207,02	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 220 VOLTS, COM SISTEM DE SELAGEM TIPO BARRA AQUECIDA, ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM E AREA DE SELAGEM DE 50CM
Marca: 0001 SULPACK					
024	500,00000	FRAS	2,8950	1.447,50	OLEO DE GIRASSOL OU DERSANI (FRASCO DE 100ML)
Marca: 0001 FBM FARMA					
025	10,00000	UNID	8,2810	82,81	DESINCRUSTANTE
Marca: 0001 SANEATIVO					
034	1.000,00000	PACO	4,3510	4.351,00	PAPEL TOALHA / FOLHAS 23 X 27 CM / COMPOSICAO 100%(FIBRAS CELULOSICAS)
Marca: 0001 DUBBON					
041	300,00000	UNID	2,3000	690,00	FITA AUTOCLAVE (19MM X 30M)
Marca: 0001 CIEX					
043	400,00000	UNID	4,3900	1.756,00	PAPEL LENCOL HOSPITALAR COR BRANCA 0,50 M X 70 M
Marca: 0001 PLUMA					
048	20,00000	UNID	0,3440	6,88	CATETER NASAL N.8
Marca: 0001 MEDSONDA					
053	10,00000	UNID	145,0000	1.450,00	OTOSCOPIO COM ESPECULO
Marca: 0001 MIKATOS					
060	10,00000	UNID	38,7500	387,50	TERMOMETRO DIGITAL COM CABO
Marca: 0001 INCOTERM					
061	1.000,00000	UNID	0,3000	300,00	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 6
Marca: 0001 MEDSONDA					
081	100,00000	GALA	5,2630	526,30	AGUA DESTILADA (5 LITROS)
Marca: 0001 DENTALTEC					
084	50,00000	UNID	25,2630	1.263,15	CAMPO SIMPLES PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS - TECIDO DE BRIM
Marca: 0001 TEREZA					
085	50,00000	UNID	25,2630	1.263,15	CAMPO FENESTRADO PARA ESTERILIZACAO DE MATERIAIS -TECIDO DE BRIM
Marca: 0001 TEREZA					
086	500,00000	CAIX	5,8950	2.947,50	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES
Marca: 0001 ZERMATT					
089	1.000,00000	ROLO	0,9820	982,00	PAPEL TOALHA BRANCO (23 X 25)
Marca: 0001 DUBBON					
100	50,00000	CAIX	13,9900	699,50	FIO NYLON PARA SUTURA N.4
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
101	20,00000	CAIX	13,9900	279,80	FIO NYLON PARA SUTURA N.5
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
107	150,00000	PACO	6,7900	1.018,50	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M.
Marca: 0001 MASTERFRAL					
109	10,00000	PACO	6,9900	69,90	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EG.
Marca: 0001 MASTERFRAL					
110	100,00000	CAIX	2,2320	223,20	CURATIVO PRONTO RESPIRAVEL (CAIXA COM 40 UNIDADES)
Marca: 0001 HIGIE TOPP					
125	4,00000	UNID	894,7300	3.578,92	APARELHOS DE INALACAO COMPLETOS COM 04 SAIDAS
Marca: 0001 OLIDEF					
127	4,00000	UNID	247,0000	988,00	SONAR
Marca: 0001 MEDPEJ					
130	3.000,00000	UNID	0,6000	1.800,00	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS
Marca: 0001 MEDSONDA					
133	5,00000	UNID	8,4200	42,10	ESTETOSCOPIO INFANTIL
Marca: 0001 SOLIDOR					
140	100,00000	FRAS	3,3160	331,60	MANITOL 20% 250 ml SF
Marca: 0001 BASA					
141	10.000,00000	UNID	0,1960	1.960,00	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS
Marca: 0001 NEKPLAST					
143	1.000,00000	UNID	0,7400	740,00	SONDA FOLEY N. 14
Marca: 0001 MED GOLDMAN					
145	1.000,00000	UNID	0,7100	710,00	SONDA FOLEY No.18
Marca: 0001 LAMEDID					
Total ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA 67.576,72 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 32/2.011 – procedimento administrativo nº. 54/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 06 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 00.802.002/0001-02 CONTRATADA

Testemunhas:
1_____
Nilton Avanir Hurmus
2_____
Jacy de Fátima Abuda

Ata 02 - Pregao 32/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 54/2.011.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 32/2.011.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA, CNPJ nº. 05.531.725/0001-20, com sede e foro na Cidade de Florianópolis, cito a Rua Santa Tereza, nº 333, Bairro Balneário, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

DIMACI/SC MATERIAL CIRURUGICO LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	100,00000	CAIX	2,8900	289,00	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (CAIXA COM 100 UNID)
Marca: 0001 RM DESC					
003	50,00000	CAIX	2,7400	137,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (CAIXA COM 100 UNID.)
Marca: 0001 RM DESC					
004	50,00000	CAIX	2,7400	137,00	AGULHAS DESCARTAVEIS 30 X 8 (CX. COM 100 UNIDADES)
Marca: 0001 RM DESC					
005	100,00000	CAIX	2,7800	278,00	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (CAIXA COM 100 UNID.)
Marca: 0001 RM DESC					
006	150,00000	CAIX	17,8000	2.670,00	SERINGAS DE INSULINA DESCARTAVEL, CAIXA DE 100 UNIDADES, COM AGULHAS 29G1/2 (13 X 3,3) (12,7mm X 0,33m) ULTRA FINE, MARCA BD OU SIMILAR
Marca: 0001 SOLIDOR					
014	100,00000	FRAS	9,0500	905,00	POVIDINE DEGERMANTE (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 RIOQUIMICA					
021	200,00000	BOBI	69,0000	13.800,00	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 25CM X 100M)
Marca: 0001 HOSPFLEX					
044	20,00000	UNID	1,2000	24,00	ALMOTOLIAS (PLASTICO) 250 ML
Marca: 0001 J PROLAB					
045	30,00000	UNID	32,1900	965,70	APARELHOS ESFIGMOMANOMETROS ADULTO COM FECHO DE GANCHO
Marca: 0001 SOLIDOR					
052	500,00000	UNID	5,5000	2.750,00	ESTETOSCOPIO ADULTO
Marca: 0001 SOLIDOR					
062	200,00000	UNID	0,3250	65,00	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 8
Marca: 0001 MARK MED					
064	150,00000	UNID	0,3480	52,20	ABOCATH 14
Marca: 0001 MED CATETER					
065	150,00000	UNID	0,3300	49,50	ABOCATH 16
Marca: 0001 MED CATETER					
066	150,00000	UNID	0,3200	48,00	ABOCATH 18
Marca: 0001 MED CATETER					
067	50,00000	UNID	0,3200	16,00	ABOCATH 20
Marca: 0001 MED CATETER					
068	300,00000	UNID	0,3200	96,00	ABOCATH 22
Marca: 0001 MED CATETER					
069	300,00000	UNID	0,3500	105,00	ABOCATH 24
Marca: 0001 MED CATETER					
070	200,00000	UNID	0,4520	90,40	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS
Marca: 0001 COMPOJET					
077	50,00000	UNID	0,5020	25,10	SONDA NASOGASTRICA No.12 LONGA
Marca: 0001 MARK MED					
078	50,00000	UNID	0,5060	25,30	SONDA NASOGASTRICA No.14 LONGA
Marca: 0001 MARK MED					
079	10,00000	UNID	0,5800	5,80	SONDA NASOGASTRICA No.16 LONGA
Marca: 0001 MARK MED					
093	60,00000	CAIX	15,9800	958,80	DESPREZO DE SERINGAS E AGULHAS DESCARTAVEL 7 LITROS C/10 UNIDADES CADA
Marca: 0001 CARTOON					
114	2.000,00000	UNID	0,0800	160,00	SCALP No. 23
Marca: 0001 MED VEIN					
115	1.000,00000	UNID	0,0800	80,00	SCALP No. 25
Marca: 0001 MED VEIN					

117	10.000,00000	UNID	0,0990	990,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 5 ML
Marca: 0001 RM DESC					
119	5.000,00000	UNID	0,2900	1.450,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 20 ML
Marca: 0001 RM DESC					
120	200,00000	ROLO	7,9500	1.590,00	ALGODAO HIDROFILO 500 GR
Marca: 0001 NEVOA					
121	100,00000	FRAS	2,2900	229,00	AGUA OXIGENADA (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 RIOQUIMICA					
123	10.000,00000	UNID	0,0280	280,00	AGULHAS HIPODERMICA 13x4,5 26GX
Marca: 0001 RM DESC					
124	10.000,00000	UNID	0,0260	260,00	AGULHAS HIPODERMICA 25 X 6
Marca: 0001 RM DESC					
129	100,00000	UNID	1,2000	120,00	ATADURA GESSADA TAMANHO 12 (CX. C/ APROX. 20 UNID)
Marca: 0001 NEVE					
135	150,00000	FRAS	2,3000	345,00	FIXADOR CITOPATOLOGICO
Marca: 0001 ADLIN					
136	200,00000	FRAS	0,4800	96,00	NUTRICAO ENTERAL
Marca: 0001 FBM					
144	1.000,00000	UNID	0,7300	730,00	SONDA FOLEY No.16
Marca: 0001 MED FOLEY					
146	1.000,00000	UNID	0,0800	80,00	SCALP Nº 20
Marca: 0001 MED VEIN					
147	1.000,00000	UNID	0,0800	80,00	SCALP Nº 22
Marca: 0001 MED VEIN					
161	100,00000	UNID	0,3200	32,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 16X180MM
Marca: 0001 MSO					
Total DIMACI/SC MATERIAL CIRURUGICO LTDA 30.014,80 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 32/2.011 – procedimento administrativo nº. 54/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 06 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ nº. 05.531.725/0001-20 CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
Nilton Avanir Hurmus
2 _____
Jacy de Fátima Abuda

Ata 03 - Pregao 32/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 54/2.011.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 32/2.011.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.505.263/0001-40, com sede e foro na Cidade de Blumenau, cito a Rua Gustavo Salinger, nº.702, sala 05, Bairro Itoupava Seca, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	20,00000	BOBI	24,5000	490,00	PAPEL PARA ESTERILIZACAO KRAFT - BOBINA COM NO MINIMO 5 KG
Marca: 0001 IRANI					
012	1.200,00000	FRAS	3,6800	4.416,00	ALCOOL 70% (FRASCO 1000 ML)
Marca: 0001 RICIE					
016	150,00000	GALA	14,2000	2.130,00	GLUTARALDEIDO 2% (GALAO COM 5.000 ML CADA)
Marca: 0001 RICIE					
026	700,00000	PACO	7,9200	5.544,00	ATADURA DE CREPOM 15CM C/1,8MTS, 13 FIOS (PCT.C/12 UNID)
Marca: 0001 PEROLA					
027	250,00000	PACO	3,1800	795,00	ATADURA DE CREPOM 6CM C/1,8MTS, 13 FIOS (PCT. C/12UNID)
Marca: 0001 PEROLA					
028	700,00000	PACO	5,2800	3.696,00	ATADURA DE CREPOM 10CM C/1,8MTS, 11 FIOS (PCT. C/12 UNID)
Marca: 0001 PEROLA					
029	300,00000	PACO	9,7000	2.910,00	ATADURA DE CREPOM 20CM C/1,8MTS, 11 FIOS (PCT. C/12 UNID)
Marca: 0001 PEROLA					

031	3.000,00000	PACO	10,9000	32.700,00	GAZE HIDROFILA 8 DOBRAS COM 13 FIOS (7,5 X 7,5 COM 500 COMPRESSAS PCT)
Marca: 0001 MB					
032	600,00000	PACO	1,1500	690,00	GUARDANAPO (30 X 33 CM) COM 50 UNIDADES EM CADA PACOTE
Marca: 0001 FACE A FACE					
038	100,00000	PARE	0,7200	72,00	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.8,5
Marca: 0001 SANRO					
039	600,00000	UNID	21,9000	13.140,00	GAZE TIPO QUEIJO COM 13 FIOS 91X50
Marca: 0001 MDA					
040	400,00000	UNID	3,7500	1.500,00	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MM
Marca: 0001 MISSNER					
042	400,00000	UNID	1,1500	460,00	MICROPORE 25 X 10cm.
Marca: 0001 MISSNER					
051	40,00000	UNID	0,4400	17,60	EQUIPO MACRO GOTAS
Marca: 0001 MEDIPLAST					
054	500,00000	UNID	0,3100	155,00	SONDA URETRAL N. 8
Marca: 0001 MEDSONDA					
055	2.000,00000	UNID	0,3000	600,00	SONDA URETRAL N.10
Marca: 0001 MEDSONDA					
056	2.000,00000	UNID	0,3100	620,00	SONDA URETRAL N12
Marca: 0001 MEDSONDA					
059	150,00000	UNID	2,2000	330,00	TERMOMETRO CLINICO
Marca: 0001 INCOTERM					
071	1.000,00000	UNID	1,4800	1.480,00	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO TAMANHO P.
Marca: 0001 ADLIN					
072	1.000,00000	UNID	1,5500	1.550,00	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO TAMANHO M.
Marca: 0001 ADLIN					
073	100,00000	UNID	1,7500	175,00	KIT PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAME PREVENTIVO CANCER CERVICO UTERINO - TAMANHO G
Marca: 0001 ADLIN					
075	100,00000	CAIX	0,6500	65,00	COTONETE
Marca: 0001 YORK					
082	100,00000	UNID	0,2700	27,00	TUBO VACUO 5ML COM EDTA
Marca: 0001 LABOR					
083	100,00000	UNID	0,2700	27,00	TUBO VACUO 5ML SEM ANTICOAGULANTE
Marca: 0001 LABOR					
087	150,00000	UNID	2,5000	375,00	FITA PARA ECG 58 X 30
Marca: 0001 DARU					
088	300,00000	UNID	0,7900	237,00	GEL PARA ECG
Marca: 0001 HAL					
091	15,00000	LITR	8,5000	127,50	BENZINA RETIFICADA FRASCO 1000 ML
Marca: 0001 RICIE					
092	200,00000	UNID	149,9000	29.980,00	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 50CM X 100M)
Marca: 0001 VEDAMAX					
094	1.000,00000	CAIX	11,0000	11.000,00	LUVAS DE LATEX C/100 PARES/PEQUENA
Marca: 0001 SUPERMAX					
097	1.000,00000	UNID	0,3900	390,00	TUBO DE GEL DE 5 ML (A VACUO) COM ANTICOAGULANTE
Marca: 0001 LABOR					
098	20,00000	CAIX	14,0000	280,00	FIO DE SUTURA TIPO 2.0
Marca: 0001 MEDLINE					
099	50,00000	CAIX	14,0000	700,00	FIO NYLON PARA SUTURA N.3
Marca: 0001 MEDLINE					
102	20,00000	CAIX	30,0000	600,00	FIO PARA SUTURA CATEGUT 2.0
Marca: 0001 MEDLINE					
103	30,00000	CAIX	30,0000	900,00	FIO PARA SUTURA CATEGUTE 3,0
Marca: 0001 MEDLINE					
104	30,00000	CAIX	30,0000	900,00	FIO PARA SUTURA CATEGUTE 4,0
Marca: 0001 MEDLINE					
105	20,00000	CAIX	30,0000	600,00	FIO PARA SUTURA CATEGUT 5-0
Marca: 0001 MEDLINE					
106	100,00000	PACO	6,8000	680,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO P.
Marca: 0001 MEDI HOUSE					
108	100,00000	PACO	7,0000	700,00	FRALDA GERIATRICA TAMANHO G.
Marca: 0001 MEDI HOUSE					
111	300,00000	PACO	1,5000	450,00	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM
Marca: 0001 ORTOFEN					
112	300,00000	PACO	2,2500	675,00	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM
Marca: 0001 ORTOFEN					
118	5.000,00000	UNID	0,1690	845,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 10 ML
Marca: 0001 INJEX					
122	10.000,00000	UNID	0,0290	290,00	AGULHAS DESCARTAVEIS 0,55 X 20 24 G

Marca: 0001 LABOR					
126	2,00000	UNID	790,0000	1.580,00	APARELHO DE INALACAO - COMPLETO - DUAS SAIDA
Marca: 0001 OLIDEF					
148	100,00000	LITR	8,5000	850,00	VASELINA LIQUIDA C/1000 ML CADA
Marca: 0001 RICIE					
152	3,00000	UNID	13,0000	39,00	TESOURA MAYO RETA 14 CM
Marca: 0001 PROFESSIONAL					
154	3,00000	UNID	13,0000	39,00	TESOURA RETA 17 CM
Marca: 0001 PROFESSIONAL					
155	3,00000	UNID	13,0000	39,00	TESOURA CIRURGICA ROMBA FINA RETA 17CM
Marca: 0001 PROFESSIONAL					
156	3,00000	UNID	10,0000	30,00	PINCA KELLY CURVA 14 CM
Marca: 0001 PROFESSIONAL					
157	3,00000	UNID	10,0000	30,00	PINCA KELLY RETA 14 CM
Marca: 0001 PROFESSIONAL					
Total PRODUVALE-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 125.926,10 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 32/2.011 – procedimento administrativo nº. 54/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 06 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 03.505.263/0001-40 CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____
Nilton Avanir Hurmus
2 _____
Jacy de Fátima Abuda

Ata 04 - Pregao 32/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2.011.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 54/2.011.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 32/2.011.
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2.011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 02.223.342/0001-04, com sede e foro na Cidade de Curitiba, cito a Rua Benjamin Antonio Ansai, nº180, Bairro Novo Mundo, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s).

STARMED - ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
008	300,00000	CAIX	82,9400	24.882,00	SORO SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%FISIOLOGICO (CAIXAS C/ 40 FRASCOS COM 250 ML CADA)
Marca: 0001 SEGMENTA					
010	250,00000	CAIX	36,8000	9.200,00	SORO FISIOLOGICO (FRASCO 1000 ML) (CX. C/ 20 UNID. CADA)
Marca: 0001 SEGMENTA					
018	50,00000	FRAS	6,7400	337,00	ALCOOL IODADO (FRASCO COM 1000ML)
Marca: 0001 CINCO					
019	200,00000	BOBI	30,4000	6.080,00	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 12CM X 100M)
Marca: 0001 SIGMA					
020	200,00000	BOBI	37,3100	7.462,00	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 15CM X 100M)
Marca: 0001 SIGMA					
030	50,00000	PACO	1,8800	94,00	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA (PCT. COM 100)
Marca: 0001 THEOTO					
033	100,00000	PACO	0,9900	99,00	MASCARAS DESCARTAVEIS (PCT COM 10 UNIDADES) TRIPLA
Marca: 0001 MEDCON					
035	250,00000	PARE	0,7500	187,50	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 7,5
Marca: 0001 DESCARPACK					
036	150,00000	PARE	0,7500	112,50	LUVAS ESTERILIZADA INDIVIDUAL DE LATEX No.7,0
Marca: 0001 DESCARPACK					
037	400,00000	PARE	0,7300	292,00	LUVAS ESTERILIZADAS INDIVIDUAL DE LATEX 8,0
Marca: 0001 DESCARPACK					

046	300,00000	UNID	1,5000	450,00	BOLSA COLETORA DE URINA
Marca: 0001 STARMED					
047	80,00000	UNID	0,3500	28,00	CATETER NASAL N.6
Marca: 0001 MEDSONDA					
049	40,00000	UNID	4,6900	187,60	KIT PARA INALACAO (MASCARA, EXTENSAO, CACHIMBO E COPINHO) ADULTO.
Marca: 0001 DARU					
050	40,00000	UNID	4,6900	187,60	KIT PARA INALACAO (MASCARA, EXTENSAO, CACHIMBO E COPINHO) INFANTIL.
Marca: 0001 DARU					
057	100,00000	UNID	0,4000	40,00	SONDA URETRAL N. 16
Marca: 0001 MEDSONDA					
058	100,00000	UNID	0,4400	44,00	SONDA URETRAL N. 18
Marca: 0001 MEDSONDA					
063	200,00000	UNID	0,3400	68,00	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL 10
Marca: 0001 MEDSONDA					
074	10,00000	UNID	19,0000	190,00	SOLUCAO LUGOL C/ 1000ML
Marca: 0001 MIYACO					
076	50,00000	UNID	0,3400	17,00	SONDA NASOGASTRICA 18 CURTA
Marca: 0001 MEDSONDA					
080	50,00000	UNID	0,6400	32,00	SONDA NASOGASTRICA No.18 LONGA
Marca: 0001 MEDSONDA					
090	150,00000	CAIX	28,0000	4.200,00	TIRA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES CADA, COM CESSAO NO REGIME COMODATO DE 30 (TRINTA) APARELHOS DE LEITURA DAS TIRAS A SEREM FORNECIDAS.
Marca: 0001 ON CALL PLUS					
095	1.000,00000	CAIX	12,9900	12.990,00	LUVA DE LATEX MEDIA PARA PROCEDIMENTO (CAIXA COM 100 UNIDADES)
Marca: 0001 NUGARD					
096	600,00000	CAIX	12,9900	7.794,00	LUVAS LATEX TAMANHO GRANDE (100 UNID. CADA)
Marca: 0001 NUGARD					
113	3.000,00000	UNID	0,0790	237,00	SCALP No. 21
Marca: 0001 STARMED					
116	10.000,00000	UNID	0,0950	950,00	SERINGAS DESCARTAVEIS 3 ML
Marca: 0001 DESCARPACK					
128	100,00000	UNID	0,9600	96,00	ATADURA GESSADA TAMANHO 10 (CX. C/ APROX. 20 UNID)
Marca: 0001 POPULAR					
131	20,00000	UNID	4,8000	96,00	CABO DE BISTURI N. 04
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
132	10,00000	LITR	15,0000	150,00	ETER SULFURICO
Marca: 0001 RIOQUIMICA					
134	500,00000	UNID	1,3500	675,00	FITA CREPE 16 MM X 50 M
Marca: 0001 EUROCEL					
137	15,00000	UNID	0,0900	1,35	LAMINA DE BISTURI No.11
Marca: 0001 ADVANTIVE					
138	15,00000	UNID	0,0900	1,35	LAMINA DE BISTURI No.12
Marca: 0001 ADVANTIVE					
139	15,00000	UNID	0,0900	1,35	LAMINA DE BISTURI No.15
Marca: 0001 ADVANTIVE					
142	1.000,00000	UNID	0,3700	370,00	SONDA DE ASPIRACAO NASO CURTA 16
Marca: 0001 MEDSONDA					
149	6,00000	UNID	20,1400	120,84	PORTA AGULHA 18 CM EM INOX
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
150	6,00000	UNID	6,7600	40,56	PINCA ANATOMICA 16 CM
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
151	6,00000	UNID	6,7600	40,56	PINCA DENTE DE RATO 16 CM
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
153	3,00000	UNID	17,1000	51,30	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
158	6,00000	UNID	11,3600	68,16	TESOURA RETA 14 CM
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
159	3,00000	UNID	16,6000	49,80	ALLIS FORCEPS COM 4X5 DENTES
Marca: 0001 PROFISSIONAL					
160	100,00000	UNID	0,2900	29,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12X180MM
Marca: 0001 MSO					

162	100,00000	UNID	0,4900	49,00	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 19X180MM
Marca: 0001 MSO					
163	200,00000	UNID	53,0000	10.600,00	PAPEL GRAU CIRURGICO (BOBINA COM 20CM X 100M)
Marca: 0001 SIGMA					
Total STARMED - ARTIGOS MED. E HOSP. LTDA 88.601,47 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 32/2.011 – procedimento administrativo nº. 54/2.011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Não será permitido o reajuste do preço registrado.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 06 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE Prefeito Municipal	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 02.223.342/0001-04 CONTRATADA

Testemunhas:
1 _____
Nilton Avanir Hurmus
2 _____
Jacy de Fátima Abuda

Turvo

Prefeitura Municipal

Homologação Processo Seletivo 2/2011

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 002/2011-ESFs
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Por este Edital o Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições, homologa os resultados apurados no Processo Seletivo Simplificado convocado pelo Edital no 002/2011, de 07 de março de 2011, e determina a sua publicação para que atinja seus efeitos legais, a saber:

Enfermeiro

Nome Candidato(a)	Classificação
Fernanda Janaína Dordetti Lorenzi	1ª
Michele Alves Costa	2ª
Larissa Pietsch Manenti	3ª
Gertrudes Scarabelot Monteiro	4ª
Juanita Panato Daros	5ª

Odontólogo

Nome Candidato(a)	Classificação
Paulo Roberto Pungan Grebim	1ª
Karina Marcon	2ª

Técnico de Enfermagem

Nome Candidato(a)	Classificação
Ieda Maria Gomes Machado	1ª
Angela Pagnan Gabriel	2ª
Márcia Dandoline Casteller	3ª
Suzana Cardoso	4ª
Débora Buzanello	5ª
Giane Pereira Ferreira	6ª
Lediane Medeiros Borges Monteiro	7ª
Gessana de Paula Francisco Silveira Nunes	8ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF I - Bairro São Luiz

Nome Candidato(a)	Classificação
Elza Schiavini	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF I - Loteamento Clesio/Carlessi

Nome Candidato(a)	Classificação
Edna de Andrade Estevam	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF I - São Peregrino/CTG/Parque Industrial

Nome Candidato(a)	Classificação
Sidiane Laurindo da Silva	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF I - Linha Seco/Loteamento Laerte

Nome Candidato(a)	Classificação
Elisangela Pereira Ferreira	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF II - Bairro Imigrantes

Nome Candidato(a)	Classificação
Regina Prates Triches	1ª
Barbara Triches Bendo	2ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF II - Livramento/Morro Serrano

Nome Candidato(a)	Classificação
Leonir Benedet Reus Biz	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF II - Bairro São Cristóvão/Bairro Santa Luzia/Morro da Prefeitura

Nome Candidato(a)	Classificação
Tatiane Santos Rita	1ª
Rosa Maria Fernandes Lazari	2ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF II - Centro

Nome Candidato(a)	Classificação
Rafaela Bussolo Possamai	1ª
Neuza Cadorin	2ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF III - Vila Manenti

Nome Candidato(a)	Classificação
Clarissa Raldi	1ª
Thayse Brovedan Piazza Manenti	2ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF III - Bairro Cidade Alta/Linha Seminário

Nome Candidato(a)	Classificação
Luciana Cristina Bordignon	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF III - São Felipe/Fazenda/Linha Maragno

Nome Candidato(a)	Classificação
Rosa Maria Patrício Tonetto	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF IV - Vila Esperança/Vila Pazini

Nome Candidato(a)	Classificação
Selair Lino Ferreira Tramontin	1ª
Jucelir Rabelo Zilli	2ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF IV - Morro Chato

Nome Candidato(a)	Classificação
Luizinha Correia Zilli Pasini	1ª

Agente Comunitário de Saúde - ESF IV - Rodeio D´Areia

Nome Candidato(a)	Classificação
Carla Cadorin Arcaro Michels	1ª

(i)Critério de desempate maior idade.

Turvo(SC), 16 de maio de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura Municipal

Edital de Pregão Presencial n° 0013/2011

Edital de Pregão Presencial n° 0013/2011

Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, que realizará no dia 27 de maio de 2011 às 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para aquisição de um Rolo Compactador de solos vibratório novo. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 16 de maio de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Distrato

EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato do Contrato nº 094/2010 celebrado entre o Município de Vargeão, SC, e a Sra. Simone Aparecida Daniel.
Objeto do Distrato: Cancelamento de alienação de imóvel sem edificação de propriedade da Prefeitura Municipal de Vargeão, SC, localizado no Loteamento Esplanada, Quadra - 109, Lote n° 04, Vargeão, SC.
Fundamento Legal: Art. 79, inc.II da Lei 8666/93.

Vargeão, SC, 04 de maio de 2011.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Aviso Tomada de Preços N°. 28/2011 - Reforma e Ampliação Ginásio Municipal Karl Stoltenberg

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 28/2011

O Município de Vidal Ramos/SC, torna público, que fará realizar no Gabinete da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para Mão de Obra, reforma do Ginásio Municipal de Esportes Karl Stoltenberg, sendo a substituição total da parte hidráulica e elétrica e preventiva de incêndio, e limpeza e pintura com troca de telhas da cobertura e aberturas. Em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na
Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a
Prefeitura - Setor de Compras, horário comercial, ou pelo email: compras@prefeituravidalramos.com.br

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até às 10:00 horas do dia 02 de junho de 2011, devem ser protocolados na Divisão de Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 10:00 horas do 02 de junho de 2011, no Gabinete no Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Vidal Ramos, 16 de maio de 2011.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.689/11

DECRETO Nº 9.689/11, DE 13 DE MAIO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10, de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 - Secretaria Municipal de Administração
01 - Administração
2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0213/11

PORTARIA Nº 0213/11
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina sob o nº 371/2005, nos assentos funcionais da servidora MARIA REGINA FABER PASQUALIN detentora da matrícula funcional nº 9040 e do cargo de provimento efetivo de Professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1688/2011,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, MARIA REGINA FABER PASQUALIN, detentora da matrícula nº 9040 e do cargo de provimento efetivo de Professora, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina, sob o nº 371/2005, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 13 de abril de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de abril de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0280/11

PORTARIA nº 0280/11
Nomeia Grupo Gestor Interno para Elaboração do Plano Municipal de Habitação

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 0534/09 e na Comunicação Interna da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE
Art. 1º Nomear, como integrantes do Grupo Gestor Interno para Elaboração do Plano Municipal de Habitação, os servidores abaixo relacionados:

- VALDIR PEDRO SCHNEIDER - Coordenador;
- TERESINHA GUZI EYNG;
- VANESSA FIGUEROA DE SOUZA SANTOS;
- RAQUEL BRUSCHI;
- LUCIANE MARIA DOS SANTOS;
- ROSANI SCHNEIDER MANENTI;
- CRISTINA KLOCK.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1127/10.

Videira, 12 de maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0281/11

PORTARIA nº 0281/11
Torna sem efeito a Portaria nº 0494/09, que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e suas alterações, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 1º de maio de 2011, a Portaria nº 0494/09, que designou o servidor DIRCEU DUTRA, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Videira, 12 de maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0282/11

PORTARIA nº 0282/11
Designa Dirceu Dutra para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar DIRCEU DUTRA, Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados, E-PE-OPE-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Videira, 12 de maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 34/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2011-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES E TESTE HIDROSTÁTICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 16 de Maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 86/2011 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2011 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 86/2011. 1. OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ, MODELO 1113, MOTOR OM 352, ANO 1982, PLACAS - LZG-9744 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 31 de Maio de 2011, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 16 de Maio de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Edital de Notificação Nº 0010/2011

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0010/2011

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
Antonia Cardoso	569.541.319-20	620/2010	12/05/2011
Arzelino Francisco de Souza	652.254.909-30	4368/2010	12/05/2011
DVD Market Vídeo Locadora Ltda ME	08.432.613/0001-00	4497/2010	12/05/2011
Gilberto Luiz Trein	659.644.389-20	5653/2009	12/05/2011
Grimari Vídeo Locadora Ltda ME	01.797.280/0001-73	4496/2010	12/05/2011
Ivanir Camargo Souza	690.720.359-68	5734/2010	12/05/2011
João Valdenir Couto Correa	737.708.259-34	4667/2010	12/05/2011
José Osny Pereira	458.984.059-68	5293/2010	12/05/2011
Joaquim Cruz da Silva	506.177.619-49	130/2010	12/05/2011
José Stedille	469.784.299-53	2747/2010	12/05/2011
Lucia Olinda Martinelli Thibes de Campos	692.556.369-87	3646/2010	12/05/2011
Luiz Alves	892.157.969-91	2766/2009	12/05/2011
Maximus Assessoria Consultoria Empresarial Ltda	73.346.157/0001-47	2951/2010	12/05/2011
Marco Orélio Pacheco Fumagalli	658.813.039-20	3664/2009	12/05/2011
Pedro Rodrigues Alves	005.613.579-35	5797/2010	12/05/2011
Quero Lanche Ltda	11.111.888/0001-56	3599/2010	12/05/2011

Sami Kamel Salha ME	04.151.252/0001-72	458/2010	12/05/2011
Santo Antonio Camaroto	148.081.029-00	1567/2010	12/05/2011
Sueli Ribeiro Chiesa	705.451.899-34	2775/2009	12/05/2011
Sebastião Vomir Correa	837.760.449-34	5710/2009	12/05/2011
Telma Claudete Motta	638.974.669-53	3522/2009	12/05/2011
Terezinha Pedroso de Oliveira	695.154.849-87	1599/2010	12/05/2011
Valcemir Francisco Toigo	458.471.699-49	4000/2010	12/05/2011

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 13 de maio de 2011.
ALEXANDRE GAVASINI
Secretário de Finanças

Consórcios

CIGA

Resolução CIGA Nº 017/2011

Resolução CIGA nº 17, de 16 de maio de 2011
Concede revisão geral anual da remuneração.

O Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), considerando o disposto nos artigos 74 e 76 do Regimento Interno e a deliberação tomada pelo Conselho de Administração,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão geral anual da remuneração dos empregados públicos do CIGA, no montante de 6,3%, correspondente à variação no período de maio de 2010 a abril de 2011 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) publicado pelo IBGE, passando a vigorar os valores previstos no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Conceder reajuste do valor do auxílio alimentação, no montante de 10%, e do valor do auxílio refeição, no montante de 9%, passando a vigorar os valores previstos no Anexo II desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito de Garuva
Presidente do CIGA

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Salário (R$)
1	607,28
2	652,00
3	697,26
4	743,09
5	789,47
6	836,39
7	883,86
8	931,90
9	980,48
10	1.029,61
11	1.079,30
12	1.129,54
13	1.180,33
14	1.231,67
15	1.283,56
16	1.336,01
17	1.389,01
18	1.442,57
19	1.496,66
20	1.551,32
21	1.606,52
22	1.662,29
23	1.718,59
24	1.775,45
25	1.832,88
26	1.890,84
27	1.949,36
28	2.008,43
29	2.068,06
30	2.128,23
31	2.188,96
32	2.250,24
33	2.312,07
34	2.374,45

Referência	Salário (R$)
35	2.437,40
36	2.500,88
37	2.564,92
38	2.629,51
39	2.694,65
40	2.760,35
41	2.826,60
42	2.893,40
43	2.960,75
44	3.028,66
45	3.097,11
46	3.166,12
47	3.235,69
48	3.305,79
49	3.376,46
50	3.447,68
51	3.519,44
52	3.591,77
53	3.664,64
54	3.738,06
55	3.812,05
56	3.886,57
57	3.961,65
58	4.037,28
59	4.113,47
60	4.190,21
61	4.267,50
62	4.345,34
63	4.423,74
64	4.502,68
65	4.582,18
66	4.662,23
67	4.742,83
68	4.823,99

Referência	Salário (R$)
69	4.905,69
70	4.987,95
71	5.070,75
72	5.154,13
73	5.238,04
74	5.322,50
75	5.407,52
76	5.493,10
77	5.579,22
78	5.665,89
79	5.753,12
80	5.840,90
81	5.929,22
82	6.018,11
83	6.107,54
84	6.197,53
85	6.288,07
86	6.379,16
87	6.470,81
88	6.563,00
89	6.655,75
90	6.749,05
91	6.842,90
92	6.937,31
93	7.032,27
94	7.127,77
95	7.223,83
96	7.320,45
97	7.417,60
98	7.515,32
99	7.613,59
100	7.712,41

ANEXO II
TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO REFEIÇÃO E DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Auxílio	Valor unitário (R$)	Quantidade mensal	Valor Total (R$)
Refeição	12,00	22	264,00
Alimentação	275,00	1	275,00

NELMAR PINZ
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo.

CINCO

Aviso de Pregão Presencial Nº 0003/2011

Aviso de Pregão Presencial Nº 0003/2011
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2011

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública, nos Municípios do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Edital, durante o ano período de 12 (doze) meses. Julgamento: Menor Preço POR VALOR GLOBAL. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 27/05/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 16 de maio de 2011.

DOM/SC Assinatura Digital
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2011.05.16 17:24:54 -03'00'